PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

# INSTRUMENTO JURÍDICO 5040958/2026

## CONTRATO Nº 66/2026

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e a LM ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, para a execução de serviços comuns de engenharia, na forma abaixo.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2026, na Rua Afonso Cavalcanti, 445, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominado **CONTRATANTE** representado pela Exma. Sra. Subsecretária de Gestão Bettina Maria Cantuária Libonati, e a sociedade empresária **LM Engenharia LTDA** estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, GRP Parte III, Loja 104, CEP nº 22.775-904, Barra da Tijuca/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Francisco José Vidal Quilelli, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO - PE- SME Nº 90190/2025, realizado por meio do processo administrativo nº SME-PRO-2024/30810, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, pela **Lei Municipal nº 4.352/06** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços comuns de engenharia PARA execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - 9ª CRE e 10ª CRE, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência o Projeto Básico (Anexo I do Edital nº 90190/2025).

**Parágrafo Primeiro –** Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 000700.006916/2026-23, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação dos serviços.

**Parágrafo Segundo –** A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 4.035.187,32 (quatro milhões trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e do centavos), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493864, do process administrativo n° 000700.006916/2026-23.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 4493908, d processo administrativo n° 000700.006916/2026-23, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor d Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

**Parágrafo Primeiro –** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos d **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a cont da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Segundo –** Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mê considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mê considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municip de Educação.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a Secretaria Municipal de Educação esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quinto –** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento d **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidã Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas d saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**Parágrafo Sexto –** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificaçã ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sétimo –** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora d Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretar Municipal de Educação e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicad pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Nono** – Será retida a título de garantia complementar da perfeita execução e funcionamento dos serviços, de preferência a cont da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura s inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

**Parágrafo Décimo**– A garantia complementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória d serviços, quando for o caso.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (catálogo d preços do Sistema de Custos de Obras - SCO-RIO, registrado com valores referentes ao mês de dezembro de 2024), observada a Lei Feder no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA– do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

**Onde:**
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outr índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignad no parágrafo anterior.

## CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 3( (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ac cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Educaçã Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificaçã e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações d que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e po escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no qu concerne aos serviços/obas contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto –** A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecend quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Francisco José Vid Quilelli, CAU: A77067-1, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnic

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direçã dos serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**Parágrafo Segundo** – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 4493908, do processo administrativo n 000700.006916/2026-23, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas do serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil d mês.

**Parágrafo Primeiro** – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição sera realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dia corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último di útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil d mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493864, do processo administrativo n 000700.006916/2026-23, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pe Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493864, do process administrativo n° 000700.006916/2026-23, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado d acordo com a seguinte fórmula:

PLO x PUEII
PUII = ----------
PO

Onde:
PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO-RIO) do serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para o serviço, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha d Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493864, do processo administrativo n° 000700.006916/2026-23, ou em suas eventua alterações no curso deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas a quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:
a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pe CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico dos serviços realizados, com todas as planta detalhes e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493864, d processo administrativo n° 000700.006916/2026-23, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na form do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, a quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidad primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrat dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução d serviço e os respectivos preços unitários conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

PLO x PUEII
PUII = ----------
PO

Onde:
PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO – Preço do serviço na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para o serviço referido à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

**Parágrafo Segundo** – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendáve supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento do serviço e nem se transfigure o objeto do contrat conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitário indexador nº 4493864, do processo administrativo n° 000700.006916/2026-23, e que eventualmente se façam necessários, deverão s incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução dos serviços, que, depois d analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:
a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptaçõ necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

**Parágrafo Quinto** – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seu objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

**Parágrafo Sexto** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor d contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Sétimo** – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valore contratuais, exceto nos seguintes casos:
a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido d Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 des Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R$ 60.527,81(sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reai e oitenta e um centavos) equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A Secretaria Municipal de Educação se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrat podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causad em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo –** Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados d garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a mult aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontad dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para

execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

**Parágrafo Quarto** – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **180** (cento e oitenta) dias para apuração d eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto –** No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena d caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo –** As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presen CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo –** A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

**Parágrafo Nono –** A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo –** Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garanti será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante at liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas vigorará por 90 (noventa) dias contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

**Parágrafo Primeiro –** Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro, indexador 4493908, do processo administrativo n° 000700.006916/2026-23.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do aceit provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão das etapas constantes d Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 4493908, do processo administrativo n° 000700.006916/2026-23.

**Parágrafo Primeiro** – No decorrer da execução dos serviços será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponc às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valo global dos serviços contratados, que são:

45% até 30 dias corridos, acumulando o percentual de 45%;
44,999999% até 60 dias corridos, acumulando o percentual de 89,999999%;

10,000001% até 90 dias corridos, acumulando o percentual de 100%;

Conforme informações constantes do Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 4493908, do processo administrativo r 000700.006916/2026-23.

**Parágrafo Segundo** – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificaçõe constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dc Serviços ou do Memorial Descritivo, indexador nº 4737000, do processo administrativo n° 000700.006916/2026-23.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**I** – realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, n Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, indexador nº 4737000, do process administrativo n° 000700.006916/2026-23 e na Proposta;

**II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

**III** – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

**IV** – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pela penalidades decorrentes da falta de apresentação;

**V** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

**VI** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE nc prazo determinado pela Fiscalização;

**VII** – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obr necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

**a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusã do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo con nova retenção em caso de insuficiência;

**b )** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensej responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valore cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**c )** as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento da respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tant administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

**d )** eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidament fundamentada.

**VIII** – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessário à fiel execução dos serviços contratados, assim como pela limpeza final do local de trabalho;

**IX** – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com a especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e dema normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assim como pelo refazimento do serviço e a substituiçã dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**X** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

**XI** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execuçã

deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
**XII** – responsabilizar-se pelo licenciamento integral do serviço perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;
**XIII** – observar o disposto nos **Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber.
**XIV** – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras norma específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
**XV** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
**XVI** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue n fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau.
**XVII** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventua citação judicial;
**XVIII** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados pa fins de eventual recebimento de citações e intimações;
**XIX** – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º d Decreto Rio nº 49.415/2021;
**XX** - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regra de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;
**XXI** – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trat o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**XXII** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instruçã Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;

**XXIII** - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posteric implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;
**XXIV** - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado;

**XXV** - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (item 23 do Term de Referência do Edital nº 90190/2025) indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação d relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

**XXVI** - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regim do SIMPLES NACIONAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
**I** – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
**II** – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**I** - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**II** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

**III** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

**IV** - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o

CONTRATANTE.

**V** - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**VI** - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

**VII** - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**VIII** - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

**IX** - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

**X** - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**XI** - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

**XII** - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

**XII.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**XIII** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

**XIII.1** - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**XIV** - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão se recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que fo necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a se estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quarto** – O objeto do presente Contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504 do RGCAF e do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
**b)** definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dc arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF e do art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, ner ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão se alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências nã comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensã da execução do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Secretaria Municipal de Educação poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e crimina que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
**(a) Advertência**;
**(b) Multa**;
**(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
**(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
**1)** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nc primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços;
**2)** 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir d 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução dos serviços;
**3)** após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do serviço, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;
**4)** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
**5)** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasiã de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTI a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
**6)** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
**7)** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**TABELA 2**

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dosserviços; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços/obras contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 6 | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 8 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato; | 01 |

**Parágrafo Segundo –** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado n respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro –** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquel prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou d publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto**- O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

**Parágrafo Sexto** - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

**Parágrafo Sétimo** - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

**Parágrafo Oitavo** - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Nono** - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência da Secretaria Municipal de Educação e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

**a) Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados d

intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
**b ) Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados d intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
**c) Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo Único –** Os recursos a que aludem as **alíneas “a” e “b”** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tive proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superio para decisão.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, d RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampl defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a su execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, n forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado co eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:
(a) a devolução da garantia;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativa às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto dest Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pel execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

## CLÁUSULA VISÉGIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.1601.12.368. 9808. 496 Código de Despesa nº 339039, tendo sido empenhada a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da Nota de Empenho n 2026NE001905, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrat renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 44 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/202 às expensas da CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma d legislação aplicável.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificaçã técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;
b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposiçã em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Matrícula: 3231404

**LM Engenharia LTDA**
Francisco José Vidal Quilelli

LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES
GERENTE II
Matrícula: 3076148
E/SUBG/CCPAR/GFCAC

PAULO ROBERTO BASTOS JUNIOR
ASSESSOR III
Matrícula: 3620101
E/SUBG/CCPAR

**ANEXO I**

Rio
PREFEITURA
RIO-URBE

**Termo de Referência**

**SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

*EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE*

URBCAP/2025/00136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANICO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

## Sumário


1. APRESENTAÇÃO ..... 3
2. OBJETO ..... 3
3. JUSTIFICATIVA ..... 3
4. DIVISÃO DOS LOTES ..... 4
5. NATUREZA DO OBJETO ..... 6
6. MODALIDADE ..... 6
7. VALOR ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO / ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... 6
8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ..... 7
9. PRAZOS ..... 8
10. CODESP ..... 8
11. PROJETO EXECUTIVO ..... 8
12. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ..... 8
13. ESCOPO DOS SERVIÇOS ..... 8
14. MÍNIMO DE FRENTES DE TRABALHO ..... 10
15. FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ..... 10
16. ROTINAS DE SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS ..... 12
17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS ..... 13
18. DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 14
19. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS ..... 15
20. CONTROLES E RELATÓRIOS ..... 15
21. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO ..... 16
22. RECURSOS HUMANOS ..... 17
23. EQUIPAMENTOS – FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VIATURAS ..... 19
24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / RELEVÂNCIA TÉCNICA ..... 19
25. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS ..... 21
26. IMPACTO AMBIENTAL ..... 21
27. NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES PERTINENTES ..... 22
28. GARANTIAS E SANÇÕES ..... 22




URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 66/2026 (5040958) SEI 000700.006916/2026-23 / pg. 15

## 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da formalização de Ata de Registro de Preços de itens para contratação dos **SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, objetivando preservar as instalações prediais, além de garantir segurança e condições de utilização adequadas aos usuários.

Este Termo de Referência foi embasado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) que buscou assegurar a viabilidade da contratação, conforme previsto no art. 18°, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste documento entende-se por CONTRATANTE, Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Educação (SME); CONTRATADA, a empresa a qual serão adjudicados os contratos oriundos da Ata de Registros de Preços; e por FISCALIZAÇÃO, entende-se o conjunto de profissionais, Arquitetos e/ou Engenheiros, designados para fiscalizar a execução dos Contratos.

## 2. OBJETO

Registro de Preços para contratação dos **SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, localizadas em todas as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's), conforme relação de endereços contidas no Anexo I, bem como, quaisquer outras unidades que venham ser incorporadas à SME.

## 3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade permanente e contínua de manutenção e conservação da infraestrutura da rede escolar municipal, torna-se essencial a criação de modelo de contratação de serviços que garanta, além de qualidade, agilidade e efetividade, segurança jurídica na execução contratual.

Nesse sentido, visando a preservação de condições de utilização e segurança da infraestrutura da rede escolar, e tendo em vista as dificuldades e desafios impostos pela diversificação das tipologias construtivas, assim como pelas variadas condições de preservação e eventualmente tombamento, apresenta-se como solução administrativamente adequada a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção predial através do Sistema de Registro de Preços.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

## 4. DIVISÃO DOS LOTES

A rede municipal escolar é composta por 1.562 unidades educacionais, sendo 1.555 unidades escolares e 7 unidades administrativas, localizadas em todas as 5 Áreas de Planejamento do município do Rio de Janeiro e distribuídas em 11 CRE's.

Os itens que compõem a Ata de Registro de Preço carecem de agrupamento, uma vez que se trata de itens que em nada cooperam isoladamente, carecendo de composição com outros itens para garantir a prestação dos serviços. Entende-se que, para a adequada prestação destes serviços de conservação e manutenção, visando a economicidade do erário e o melhor desempenho dos serviços, a fim de garantir melhor efetividade no ato de planejamento e execução, torna-se necessário o agrupamento destes itens em lotes, tendo como base a localização das unidades onde os serviços serão prestados.

A CONTRATADA prestará os serviços listados neste Termo de Referência nas edificações e equipamentos públicos próprios, alugados ou objetos de convênio com a SME, assim como demais edificações ou espaços geridos pela SME e prestará serviços apenas no(s) lote(s) em que for vencedora da Ata de Registro de Preços.

A divisão do objeto da Ata de Registro de Preços em lotes visa ainda garantir a capacidade operacional da CONTRATADA, viabilizando o atendimento em tempo satisfatório das demandas. Nesse contexto, apresenta-se a divisão dos lotes conforme a região, conforme as tabelas a seguir:

*Tabela 1 - Número Atual de Unidades Escolares e Administrativas por Lote*

| Lote | Regiões | Número atual de unidades atendidas |
|---|---|---|
| I | 1ª CRE (96), 2ª CRE (153) e Unidades Administrativas (7) | 256 |
| II | 3ª CRE (134), 4ª CRE (163) e 11ª CRE (43) | 340 |
| III | 5ª CRE(130) e 7ª CRE (178) | 308 |
| IV | 6ª CRE (112) e 8ª CRE (187) | 299 |
| V | 9ª CRE (165) e 10ª CRE (194) | 359 |



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 66/2026 (5040958) SEI 000700.006916/2026-23 / pg. 17

*Tabela 2 - Detalhamento dos Lotes*

| LOTE | Coordenadoria Regional de Educação - CRE | Bairros |
|---|---|---|
| I | 1ª CRE | Rio Comprido, Turano, Mangueira, São Cristóvão, Santo Cristo, Gamboa, Santa Tereza, Praça Mauá, Estácio, Caju, Cidade Nova, Centro, Benfica, Catumbi, Saúde e Paquetá |
| | 2ª CRE | Leme, Urca, Tijuca, Glória, Botafogo, Rocinha, Praça da Bandeira, Gávea, Copacabana, Andaraí, Catete, Jardim Botânico, Lagoa, Humaitá, Flamengo, Grajaú, Laranjeiras, Ipanema, Leblon, Maracanã, Alto da Boa Vista, São Conrado, Vila Isabel, Cosme Velho e Vidigal |
| | Unidades Administrativas | Centro, Engenho Novo, Estácio, Maracanã, São Cristóvão |
| II | 3ª CRE | Jacaré, São Francisco Xavier, Rocha, Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo, Lins de Vasconcelos, Méier, Todos os Santos, Cachambi, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Piedade, Abolição, Pilares, Jacarezinho, Higienópolis, Maria da Graça, Del Castilho, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho e Complexo do Alemão. |
| | 4ª CRE | Bonsucesso, Vila Da Penha, Penha-Circular, Penha, Braz de Pina, Benfica, Maré, Ramos, Manguinhos, Cordovil, Parada de Lucas, Olaria, Jardim América e Vigário Geral |
| | 11ª CRE | Ribeira, Zumbi, Cacuia, Pitangueiras, Praia da Bandeira, Cocotá, Bancários, Freguesia, Jardim Guanabara, Jardim, Carioca, Tauá, Moneró, Portuguesa, Galeão, Cidade Universitária. |
| III | 5ª CRE | Vila Cosmos, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vista Alegre, Irajá, Colégio, Campinho, Quintino Bocaiúva, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Cascadura, Madureira, Vaz Lobo, Turiaçu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes. |
| | 7ª CRE | Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Curicica, Freguesia, Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Vila Vaqueire, Cidade de Deus, Joá, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes e Grumari. |
| IV | 6ª CRE | Guadalupe, Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Coelho Neto, Acari, Barros Filho, Costa Barros, Pavuna e Parque Colúmbia. |
| | 8ª CRE | Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Gericinó, Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo. |
| V | 9ª CRE | Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba e Cosmos |
| | 10ª CRE | Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba. |



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

## 5. NATUREZA DO OBJETO

As atividades de manutenção preventiva e corretiva que têm por finalidade garantir, conforme normas técnicas vigentes, a funcionalidade, segurança, salubridade, conservação, ficam compreendidas como serviços comuns de engenharia.

Entende-se como serviços comuns de engenharia quando compostos por atividades de baixa complexidade técnica, que podem ser executadas com mão de obra, materiais e equipamentos de ampla disponibilidade, facilmente encontrados no mercado, não dependendo de fornecedores ou projetos específicos, nem carecendo de projetos para sua execução.

## 6. MODALIDADE

A licitação dos serviços será realizada através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto global por lote, sob o regime de execução por preço unitário, para estabelecer o SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme solução descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o desconto global será aplicado linearmente sobre o valor unitário de cada item do lote.

## 7. VALOR ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO / ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 7.1. Valor Estimativo da Licitação

O valor global do orçamento estimativo dos itens registrados é de **R$ 163.681.040,74** (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quarenta reais, setenta e quatro centavos), tendo como base de cálculo o catálogo de preços do Sistema de Custos de Obras - SCO-RIO, registrado com valores referentes ao mês de **dezembro de 2024**, conforme Decretos nos. 15.307 de 29/11/1996 e 15.550 de 28/02/1997.

O valor global orçado contempla a parcela de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 18%, no valor de **R$ 24.968.294,33** (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com ofício nº 05/SMO/GAB de 09/01/2014, e em adequação à Lei Federal 12.844/2013.

Os itens que compõem a Ata de Registro de Preço foram agrupados em 5 (cinco) lotes, conforme detalhados no item 4 – Divisão de Lotes, com valores estimados por lote como pode-se observar a seguir:



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 66/2026 (5040958) SEI 000700.006916/2026-23 / pg. 19

*Tabela 3- Valor Global dos Lotes*

| LOTE | VALOR DO LOTE |
|---|---|
| I – 1ª CRE, 2ª CRE E Unidades Administrativas | R$ 24.538.444,24 |
| II – 3ª CRE, 4ª CRE e 11ª CRE | R$ 31.935.603,55 |
| III – 5ª CRE e 7ª CRE | R$ 32.651.879,15 |
| IV – 6ª CRE e 8ª CRE | R$ 36.124.608,03 |
| V – 9ª CRE e 10ª CRE | R$ 38.430.505,77 |
| **TOTAL** | **R$ 163.681.040,74** |

**7.2. Adequação Orçamentária**

A Adequação Orçamentária está enquadrada na Dotação Orçamentária apontada a seguir conforme conta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) acostado ao presente processo administrativo:

Programa de Trabalho: 1601.16001.12.365.0623.2947

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Tipo Patrimonial: 26

Item Patrimonial: 446 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte: 1.500.117 ou 1.540.142

**8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS**

A Planilha de Quantitativos e Custos Unitários foi composta utilizando itens do Sistema de Custo de Obras (SCO-RIO), mês de referência de **dezembro de 2024**, com as quantidades estimadas destinadas a realizar o objeto a ser contratado conforme especificações dispostas nas planilhas orçamentárias.

O detalhamento dos itens e seus respectivos quantitativos estão listados nos orçamentos e memórias de cálculo em anexo.

Ressalta-se que a empresa que se sagrar vencedora se obriga a adimplir com o quantitativo total da Ata de Registro de Preços firmada, executando-as nas quantidades em que forem contratadas.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 66/2026 (5040958) SEI 000700.006916/2026-23 / pg. 20

## 9. PRAZOS

### 9.1. Validade da Ata

A Ata de Registros de Preços terá validade de 12 meses, sendo possível a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do §1° do art. 71 do Decreto n° 51.078/2022.

### 9.2. Prazo de Execução dos Serviços

Os prazos para mobilização e execução dos serviços serão estipulados individualmente, juntamente com respectivos cronogramas físico-financeiro, constantes nos contratos celebrados a partir da Ata de Registro de Preços firmada com a CONTRATADA.

## 10. CODESP

Segundo o inciso VI, do Art. 4°, do Decreto Rio n° 54.683/2024 é dispensável a obrigatoriedade de submissão à análise e parecer da CODESP (Comissão de Programação e Controle da Despesa) os processos administrativos relativos a obras e serviços de engenharia.

## 11. PROJETO EXECUTIVO

Observada a natureza do objeto, caracterizada pela continuidade de demandas comuns aos serviços continuados de conservação e manutenção, a apresentação de projeto executivo torna-se desnecessário. No entanto, a ausência de projeto executivo não acarreta prejuízo à contratação visto que a descrição dos serviços e condições de fornecimento detalhadas neste Termo de Referência, juntamente com orçamento e memória de cálculo anexados, formatam em plenitude os elementos técnicos necessários para celebração contratual.

## 12. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços serão avaliados pela comissão de FISCALIZAÇÃO do contrato, que será composta por no mínimo 3 (três) servidores com conhecimento técnico na respectiva área, cujos mesmos serão responsáveis pela atestação das despesas e outras providências inerentes ao desempenho da função, de acordo com o Decreto Municipal n° 34.012/2011.

## 13. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção e conservação listados neste Termo de Referência poderão ser executados em todas as unidades da rede municipal escolar e demais locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME, incluindo, além das edificações, construções anexas e componentes externos que compõe a área do terreno das escolas, tal como



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

muros, pisos externos, quadras, canteiros, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de alimentação e distribuição de energia elétrica, iluminação, além dos demais sistemas de apoio e infraestrutura nos quais a SME tenha que promover serviços de conservação e manutenção em apoio à rede escolar municipal.

O monitoramento do estado de conservação das unidades escolares e demais edificações que compõem a rede municipal de educação é de responsabilidade dos respectivos Gestores, que deverão adotar as medidas necessárias cabíveis visando as condições adequadas de utilização e segurança dos prédios, instalações e equipamentos.

**13.1. Classificação das demandas**

Os serviços serão classificados conforme o prazo de atendimento e sua complexidade, cabendo à FISCALIZAÇÃO realizar essa classificação.

I. **Demandas Imediatas** – Serviços decorrentes de situações imprevistas, não contemplados no planejamento de manutenção, que podem proporcionar prejuízo e/ou risco iminente às instalações e/ou aos usuários, ou comprometem o funcionamento da unidade, e devem ser executados em caráter imediato. Dentre estes serviços, podemos exemplificar: a retirada de elementos construtivos que ofereçam risco aos usuários, reposição de conexões / tubulações que comprometam o abastecimento de água das edificações, reposição de circuitos elétricos comprometidos, substituição de disjuntores com defeito. (Mobilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais para início efetivo do atendimento em até 03 horas).

II. **Demandas Simplificadas –** Serviços de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, que não requerem planejamento, mas que podem ser executados de forma célere, usando poucos materiais e mão de obra, com o objetivo de restaurar a funcionalidade da unidade. Serviços como substituição / reposição de louças e metais, substituição de lâmpadas queimadas, recuperação de esquadrias, estão dentre estas demandas. (Mobilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais para início efetivo do atendimento em até 24 horas)

III. **Demandas Programadas** – São serviços preventivos ou corretivos de maior vulto, que não acarretam prejuízo ou risco imediato às instalações e aos usuários e não comprometem de forma iminente o ambiente escolar, mas devem ser programados e planejados, pois sua execução afeta o cotidiano do funcionamento da unidade. A saber, serviços como recuperação de muros, coberturas, banheiros, cozinhas, quadras



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

poliesportivas, refazimento de instalações prediais (hidráulicas, sanitárias, elétricas) se enquadram dentro destas demandas.

As equipes de atendimento responsáveis pelas Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas deverão ficar em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO em comum acordo com a SME/CRE's no aguardo de solicitações de atendimento.

Havendo necessidade de ampliação ou redução das equipes, temporalmente, em função da demanda de serviços, esta será decidida em conjunto pela SME/CRE's e pela FISCALIZAÇÃO, devendo a contratada providenciar o aumento ou redução de seu efetivo quando solicitado.

**14. MÍNIMO DE FRENTES DE TRABALHO**

A **CONTRATADA** deverá garantir pleno atendimento a no mínimo 10 (dez) frentes de trabalho distintas e independentes, por lote.

As frentes de trabalho serão consideradas apenas quando compostas por Demandas Programadas. Não serão contabilizadas como frentes de trabalho as Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas.

O número total de frentes de trabalho se dará através da soma de todas as Ordens de Serviço em andamento no lote de referência.

Frentes de trabalho de diferentes lotes não poderão ser somadas para atendimento ao mínimo estabelecido, mesmo que vinculadas à mesma **CONTRATADA**.

**15. FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preço visarão a manutenção predial de forma continua das unidades escolares e administrativas, a fim de que possa atender todas as necessidades emergentes que se apresentarem no cotidiano do funcionamento das mesmas.

**15.1. Contrato da Estrutura Operacional**

O primeiro contrato a ser formalizado por lote será o da equipe operacional, responsável tanto pelo gerenciamento quanto pelo atendimento das Demanda Imediatas e Simplificadas, com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, na forma das rotinas apresentadas ao subitem 16.1

A equipe responsável pelo gerenciamento de cada lote, bem como dos seus respectivos contratos a serem firmados através da Ata de Registro de Preços, será composta por:



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

- Engenheiro/ Arquiteto Coordenador;
- Engenheiro/ Arquiteto Jr.;
- Técnicos Em Edificações;
- Técnico Em Eletrotécnica.

As equipes de atendimento de cada lote, que ficarão responsáveis pela execução dos serviços pertinentes às Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas, serão compostas, a princípio, por:

- 1 (um) encarregado;
- 1 (um) eletricista;
- 1 (um) bombeiro hidráulico;
- 1 (um) pedreiro;
- 3 (três) ajudantes;
- Caminhoneta de Serviço, com capacidade para 7 passageiros, para apoio ao transporte de materiais, equipamentos e pessoal.

As equipes deverão ficar em local a ser definido pela fiscalização em comum acordo com as CRE's no aguardo de solicitações de atendimento.

Havendo necessidade de ampliação ou redução das equipes, temporalmente, em função da demanda de serviços, esta será decidida em conjunto pela SME/CRE's e pela FISCALIZAÇÃO, devendo a contratada providenciar o aumento ou redução de seu efetivo quando solicitado.

Poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a comprovação da experiência dos profissionais que compõem as equipes através da apresentação de certificações de cursos e/ou tempo de serviço em Carteira de Trabalhou e Previdência Social (CTPS), bem como, solicitar a CONTRATADA a substituição imediata de qualquer um dos profissionais.

**15.2. Contrato dos Demais Serviços de Manutenção**

Os demais serviços de manutenção programada serão contratados em conformidade com as prioridades elencadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os itens contidos na Ata de Registro de Preços e terão prazos de execução variáveis em função da quantidade de frentes e tipos de serviços demandados.

A equipe responsável pelo gerenciamento (engenheiros / arquitetos / técnicos) de cada lote descrita no item 15.1 também será responsável por todos os demais contratos firmados a partir da Ata de Registro de Preços.

O efetivo início dos serviços contratados deverá ocorrer a partir da data estabelecida no memorando de início a ser emitido pela fiscalização.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

## 16. ROTINAS DE SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS

### 16.1. Rotinas de solicitação das Demandas Imediatas e Simplificadas:

A direção da unidade sinaliza a necessidade de atendimento à SME/CRE. Ao solicitar um atendimento é importante que o Gestor (a) relate o problema da maneira mais fiel possível, retratando a realidade do problema com palavras que expressem a gravidade na exata medida em que ela aparece à sua observação, nem aumentando e nem tão pouco procurando diminui-la. Ao agir desta forma contribuirá para que o atendimento e a solução cheguem com mais rapidez e de forma efetiva.

**Demandas Imediatas:** O responsável da SME/CRE, após verificação da pertinência, preenche a Ordem de Serviço de Atendimento às Demandas Imediatas solicitando o atendimento. Entra em contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato que aciona a equipe responsável da empresa contratada para prestar o atendimento. Neste caso o atendimento poderá ser executado independente da formalização da Ordem de Serviço;

**Demandas Simplificadas:** A equipe responsável da empresa contratada deve passar na sede da SME/CRE para recolher as Ordens de Serviço de Atendimento às Demandas Simplificadas, já previamente autorizadas pela SME/CRE e pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

### 16.2. Rotinas de solicitação das Demandas Programadas

A partir da sinalização por parte da SME acerca das necessidades por elas identificadas, e do devido ordenamento de prioridade deverão ser enviadas as demandas formalmente à fiscalização, a fim de que seja elaborado o orçamento necessário a partir dos itens constantes na Ata de Registro de Preços.

Após a elaboração do orçamento, o mesmo deverá ser apresentado à SME para aprovação e posteriores providências atinentes à efetiva contratação dos serviços a partir da Ata de Registro de Preços, momento em que também deverá ser apresentado à CONTRATADA para que possa se programar para execução dos mesmos após a formalização do contrato.

Concretizada a contratação, designada a comissão de fiscalização e emitida a ordem de início, deverão ser executados os serviços a partir da emissão das respectivas Ordens de Serviço de Atendimento às Demandas Programadas que deverão conter / ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- Nome da unidade atendida;
- Nome, matrícula e assinatura do solicitante da demanda representante da SME / CRE;



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

- Na frente, orçamento estimativo dos serviços que deverá ser apresentado contendo os números dos itens em relação à planilha orçamentária, códigos alfanuméricos dos itens, seu descritivo completo, a quantidade de unidades, o preço unitário no mês referência do orçamento oficial, o quantitativo de cada item e seu valor total;
- Datas previstas de início e término para realização dos serviços;

Executados e concluídos os serviços, as Ordens de Serviços de Atendimento às Demandas Programadas deverão ser complementadas com os seguintes elementos, que irão integrar as medições dos contratos firmados a partir das Atas de Registro de Preços.

- Datas reais de início e término da realização dos serviços;
- No verso, orçamento real dos serviços executados após acompanhamento e apurações da FISCALIZAÇÃO que deverá ser apresentado contendo os números dos itens em relação à planilha orçamentária, códigos alfanuméricos dos itens, seu descritivo completo, a quantidade de unidades, o preço unitário no mês referência do orçamento oficial, o quantitativo de cada item e seu valor total;
- Relatório fotográfico que registre antes da execução dos serviços, durante e após a conclusão, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir maior número de fotografias em função da complexidade dos serviços;
- Memórias de cálculo e croquis para avaliação da FISCALIZAÇÃO, estes devem ser apresentados de forma clara e objetiva;
- Assinatura do engenheiro / arquiteto responsável técnico pela execução dos serviços da CONTRATADA;
- Atestação da execução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO;
- Atestação quanto a comprovação da execução dos serviços por membro da SME;

## 17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados por servidores especialmente designados para esse fim. A eles ficará reservada atribuição de resolver e decidir todo e qualquer caso de dúvida que surja, fuja da rotina ou não esteja previsto neste Termo de Referência.

O desempenho da CONTRATADA será avaliado periodicamente pela FISCALIZAÇÃO, através dos procedimentos descritos nos Boletins de Desempenho, que acompanharão as medições dos contratos firmados a partir da ata, com a finalidade de verificação da perfeita execução dos mesmos e o atendimento às normas e especificações e disposições contratuais.

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias a facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO a todo e qualquer local dos serviços, possibilitando o livre exercício da função fiscalizadora, orientadora e executora.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

A execução de todos os serviços deverá obedecer aos procedimentos contidos neste Termo de Referência, bem como aos termos previstos em Contrato. Deverão ser observadas adicionalmente as normas, resoluções e instruções da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, normas técnicas da ABNT, e demais dispositivos legais vigentes.

Compete à CONTRATADA a execução dos serviços determinados pela SME, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer erro que porventura venha a ser constatado, cabendo a CONTRATADA os ônus decorrentes da refazimento dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da CONTRATADA na execução de serviços determinados pela SME e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos serviços executados, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da CONTRATADA. Da mesma forma a FISCALIZAÇÃO fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da CONTRATADA independentemente dos mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante do presente Termo de Referência e, onde couber, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de profissionais devidamente habilitados e registrados junto aos Conselhos (CREA/ CAU), e respectivos auxiliares, elementos estes, doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão executados conforme especificações e planilhas orçamentárias, estando vedadas alterações sem prévia anuência da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Eventuais incompatibilizações de especificações deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO para avaliação e decisão.

A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá impugnar a execução de serviços, assim como a aplicação de materiais e equipamentos não aprovados previamente.

A CONTRATADA deverá refazer os serviços fora de conformidade técnica, conforme indicação da equipe de FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a municipalidade.

A CONTRATADA deverá conservar na obra uma cópia destas especificações, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte do local de execução dos serviços, a qualquer momento, será facilitado pela CONTRATADA, que manterá no local um representante devidamente credenciado.

## 19. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caso seja criado canteiro de serviços, este deverá ser instalado em local previamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá atender à legislação referente à segurança, saúde e higiene do trabalho - item 18.4 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também deverá ser obedecida toda legislação urbanística e posturas municipais vigentes sobre a utilização do solo urbano.

O transporte de máquinas, equipamentos e funcionários deverá ser realizado em condições adequadas no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio.

## 20. CONTROLES E RELATÓRIOS

Antes do início dos serviços e durante a execução dos mesmos poderá ser solicitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, um relatório descritivo e fotográfico – impresso e em mídia digital – descrevendo a situação do local dos serviços, os problemas encontrados e as providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá ser informada pela CONTRATADA no caso de haver qualquer anormalidade que esta última observe que impossibilite ou que interfira na qualidade dos serviços ou outro fator que impossibilite a execução dos mesmos.

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo e fotográfico dos serviços nos padrões definidos pela CONTRATANTE com os principais serviços executados.

A CONTRATADA deverá manter atualizados os diversos documentos de controle determinados pela FISCALIZAÇÃO, bem como um diário de obra no qual deverão ser, informados diariamente, no mínimo as seguintes informações:

- Data;
- Dados do contrato: endereço, nº do contrato, prazo, início e término do contrato, identificação do responsável técnico (nome, CREA e nº da ART emitida para a execução do contrato);



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

- Informações climáticas;
- Efetivo;
- Equipamentos alocados;
- Materiais utilizados e cópia dos seus respectivos laudos de ensaios (quando necessário);
- Serviços executados;
- Ocorrências diversas;
- Carimbos e assinatura do representante da CONTRATADA e da fiscalização.

As informações especificadas no diário de obras não representam a medição a ser realizada posteriormente.

## 21. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Todos os materiais necessários à completa execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 horas.

A CONTRATADA não poderá manter no local de execução dos serviços quaisquer materiais ou equipamentos estranhos aos mesmos.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na execução dos serviços, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A CONTRATADA deverá fornecer às suas expensas, as amostras e os materiais para os ensaios, visando a garantia da qualidade dos mesmos, quando necessário.

Caso se utilizem materiais minerais (areia, argila, brita, etc.) para realização dos serviços, estes deverão ser oriundos de jazidas regularizadas.

Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO, em casos excepcionais ensaios que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços e materiais. Serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os custos e despesas referentes aos ensaios solicitados.

## 22. RECURSOS HUMANOS

### 22.1. Responsáveis Técnicos

Por tratar-se de serviços de engenharia, a CONTRATADA deverá manter disponível, como Responsável Técnico, um profissional habilitado pelo CREA ou CAU no ramo de Engenharia Civil ou Arquitetura, com a devida emissão de sua responsabilidade técnica junto ao conselho.

Esse profissional deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, sendo o representante da CONTRATADA perante a FISCALIZAÇÃO em todos os seus atos.

### 22.2. Pessoal

A CONTRATADA será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal ou de terceiros (transportes, moradores nas adjacências, veículos e propriedades vizinhas), fiscalizando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos materiais, independentemente da transferência da responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos decorrentes de Companhias ou Institutos Seguradores.

Toda mão de obra deverá se apresentar sempre identificada, uniformizada de acordo com o padrão de uniforme da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prever, ainda, fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra, nos termos da legislação vigente.

Foi estimado um valor médio de 185 horas mensais para a mão de obra locada, conforme o roteiro de cálculo definido pela FGV no Manual de Encargos Sociais nos Custos da Construção Civil.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Serão criadas tantas frentes de serviço quantas forem necessárias para que se cumpra o serviço planejado no tempo determinado. Os serviços serão executados, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO, ficando a cargo da mesma a definição das diretrizes de programação dos mesmos, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela sua execução. O restante do pessoal locado será utilizado no controle, administração e sinalização dos serviços. Esses quantitativos poderão ser alterados, conforme a necessidade.

No caso de execução de serviços com qualidade inferior a exigida pela FISCALIZAÇÃO, bem como de qualquer desconformidade que envolva o bom andamento das tarefas, a FISCALIZAÇÃO tem o direito e a autoridade para determinar que a CONTRATADA tome as medidas necessárias e em tempo hábil a fim de que seja reestabelecida a boa qualidade dos serviços e o bom andamento dos trabalhos.

**22.3. Precauções quanto à segurança e higiene do trabalho**

A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e higiene previstas na legislação vigente (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), nas normas técnicas brasileiras que regem o assunto, bem como nas boas práticas de mercado.

A CONTRATADA deverá fornecer para cada operário EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), nos padrões previstos em normas, compatíveis com o risco associado a cada tipo de atividade a ser realizada, tais como: luvas de raspa de couro e borracha, botina de couro, óculos de proteção, protetores facial e auricular, avental de raspa de couro, máscaras com filtro de ar, macacões impermeáveis, bem como outros EPI's não elencados aqui que em uma análise preliminar de risco se achar necessário.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Comunicar imediatamente o fato à FISCALIZAÇÃO.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 66/2026 (5040958) SEI 000700.006916/2026-23 / pg. 31

**23. EQUIPAMENTOS – FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VIATURAS**

A CONTRATADA deverá fornecer, para cada equipe, o conjunto de ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço, tais como: alavanca ou pé-de-cabra, balde de obra, brocha, carrinho de mão, colher de pedreiro, enxada, gadanho, marreta, metro articulado, picareta, ponteiro, pá de bico, pá quadrada, talhadeira, peneira malha feijão, mangueira de nível, nível de madeira, linha de nylon, desempenadeira de madeira, cavadeira articulada, prumo de face, régua de alumínio, chave tipo rolo, etc.

Todos os equipamentos e viaturas utilizados nos serviços deverão ser apresentados sempre em perfeitas condições operacionais, serem utilizados exclusivamente para serviços da PCRJ, bem como devidamente identificados, e seu deslocamento até o local da execução dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

**24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / RELEVÂNCIA TÉCNICA**

Ainda na fase licitatória, as empresas deverão comprovar, por meio de atestados, sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica. No atestado a ser apresentado deverá constar o nome do responsável técnico, bem como, também deverá ser apresentada a ART/RRT, comprovando a responsabilidade dos serviços executados pelo profissional constante do atestado.

A qualificação técnica da licitante será comprovada através da seguinte documentação:

- Registro da empresa no CREA/CAU nos ramos de Engenharia Civil/ Arquitetura e Engenharia Elétrica, respectivamente;
- Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior pleno, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação;

**São consideradas parcelas de maior relevância técnica:**

| | |
|---|---|
| 1 | Execução de serviços de manutenção predial incluindo pinturas, revestimentos, instalações prediais (elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógica e telefonia), coberturas e impermeabilizações - **50 edificações com parâmetros construtivos similares às unidades citadas neste Termo de Referência** |
| 2 | Execução de serviços de manutenção predial múltiplos e simultâneos – **10 prédios** |



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Esclarecemos que para definição dos quantitativos mínimos exigidos nas parcelas de maior relevância foi utilizado como referência o menor lote, de maneira a não restringir a competitividade da licitação. Desse modo, o Lote I foi o considerado para os seguintes cálculos:

- Parcela N°1 - Foi estimado o percentual aproximado de 20% das unidades educacionais pertencentes ao lote I;
- Parcela N° 2 - Foi considerado o percentual aproximado de 4% das unidades escolares pertencentes ao referido lote.

As parcelas de maior relevância técnica supracitadas aplicam-se individualmente a cada um dos lotes da Ata de Registro de Preços.

**Justificativa - Parcela de Maior Relevância Técnica n° 1:** Primeiramente cabe informar que a presente licitação tem por objetivo a contratação de característica continuada que contempla a realização de serviços de manutenção predial de cunho corretivo e preventivo em um universo de 1.562 edificações em suas mais distintas idades e tipologias construtivas, compreendendo desde modelos construtivos mais modernos como Fábrica de Escolas e CIEP's - Centros Integrados de Educação Pública, ambas edificações executadas em estruturas pré-moldadas de concreto, a Escolas Preservadas e/ou tombadas por órgãos de patrimônio histórico.

As edificações citadas anteriormente, bem como as demais que compõem o conjunto de prédios públicos subordinados à SME, possuem em sua composição os mais distintos materiais dentro dos sistemas construtivos (coberturas, impermeabilizações, revestimentos, alvenarias, esquadrias, instalações prediais, estruturas, etc) que integram estes prédios, portanto, faz-se necessária a comprovação de notoriedade técnica por parte das licitantes e seus profissionais com intuito de abranger o máximo possível a diversidade de tipologias construtivas, materiais e serviços que porventura sejam necessários a se empregar e realizar ao longo da execução do contrato.

**Justificativa - Parcela de Maior Relevância Técnica n° 2:** Sendo a rede escolar municipal composta por 1.562 (mil, quinhentas e sessenta e duas) edificações das quais mais de uma delas poderão demandar necessidade de atendimento concomitantemente, faz-se necessário para melhor execução do objeto, que as licitantes possuam comprovada experiência em executar serviços de manutenção predial que sejam: múltiplos, no sentido de diversificação de serviços, e simultâneos, no que concerne a facilidade de logística e mobilização em diferentes pontos da cidade e com significativa mobilização operacional. O atendimento desses pontos é de fundamental importância para a boa execução do objeto proposto e para o atendimento satisfatório à Administração Pública.

Todas as parcelas acima devem ter sido executadas sob a responsabilidade de um profissional de nível superior pleno, que possua atribuições para atuar nas atividades de execução de obras e construção civil.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Certificamos que as parcelas de maior relevância relacionadas acima não englobam a totalidade dos serviços.

**25. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

As condições de pagamentos serão explicitadas nos contratos que vierem a ser firmados a partir da Ata de Registro de Preços.

**26. IMPACTO AMBIENTAL**

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os procedimentos que deverão ser tomados relativos à minimização de impactos ambientais, previstos ou não, que poderão vir a ser gerados durante a execução dos serviços.

Caberá também à CONTRATADA a elaboração de planos de controle ambiental, que deverão ser aprovados junto aos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, quando da exploração de jazidas, utilização de material de empréstimo ou nos casos de "bota-fora" de materiais oriundos de escavações, entulhos, lodos, vegetações e restos do serviço.

A CONTRATADA deverá aprovar, previamente, junto ao Órgão Municipal competente, a poda, o tratamento ou o arrancamento de qualquer árvore, que porventura interfira diretamente com os serviços.

Os resíduos gerados pela execução das atividades previstas neste Termo de Referência, que apresentem características adequadas ao reaproveitamento, classificados como Classe A, conforme art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/02, oriundos de demolições de pavimentação ou de escavações, deverão ser reutilizados como aterro de valas, obedecendo ao art. 5º, II, do Decreto 27.078/06. Os resíduos que porventura não possam ser reaproveitados deverão ser encaminhados para áreas de aterro de resíduos, conforme art. 10º da Resolução CONAMA nº 307/02.

Em obediência ao Decreto Municipal 27.715, de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, que obriga que as obras e serviços públicos do Município utilizem madeira ambientalmente certificada ou cultivada, os procedimentos na contratação pública que envolvam produtos e subprodutos de madeira deverão ser observados.

De acordo com o Decreto Municipal nº 28.600, a CONTRATADA deverá fornecer madeira descrita na Tabela Classificatória conforme o Grupo especificado pelo SCO, respeitando o art. 3º do Decreto 27.715.

A CONTRATADA deverá comprovar a procedência legal da origem da madeira utilizada, apresentando a respectiva documentação, de acordo com a legislação federal, a Declaração ou Documento de Origem Florestal.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Caso haja necessidade de remoção de vegetação, a CONTRATADA deverá obter a Autorização de Remoção de Vegetação e apresentar a documentação necessária junto ao órgão responsável.

**27. NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES PERTINENTES**

A CONTRATADA deverá obedecer, no que couber, às normas técnicas vigentes, regulamentos e legislações pertinentes à execução dos serviços de manutenção referidos no presente documento.

**28. GARANTIAS E SANÇÕES**

Com base no art. 459, § 2º do RGCAF, o prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 180 dias. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/21 conforme regras previstas no Edital.

O descumprimento de quaisquer exigência deste Termo de Referência acarretará, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal que couber, na aplicação das penalidades previstas no art. 156º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589º RGCAF.



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

**ANEXOS**

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

I - Cartela Escolar

II – Memória de Cálculo e Orçamento – Lote I

III - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote II

IV - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote III

V - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote IV

VI - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote V



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

# ANEXO I – CARTELA ESCOLAR



URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1º CRE, 2º CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 1 | 1ª | 101001 | Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso | Rua Edgar Gordilho 63 | Saúde |
| 2 | 1ª | 101003 | Escola Municipal Darcy Vargas | Rua Souza e Silva 112 | Gamboa |
| 3 | 1ª | 101004 | Escola Municipal Benjamim Constant | Pça. Marechal Hermes, S/Nº | Santo Cristo |
| 4 | 1ª | 101005 | Escola Municipal General Mitre | Rua Farnese, 39 | Santo Cristo |
| 5 | 1ª | 101006 | Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti | Rua da América, 81 | Santo Cristo |
| 6 | 1ª | 101007 | Escola Municipal Marechal Mascarenhas deMoraes | Rua Carlos Seidl, 20 | Caju |
| 7 | 1ª | 101008 | Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas | Rua Duque De Caxias 5 | Caju |
| 8 | 1ª | 101009 | Escola Municipal Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel | Rua Carlos Seidl 1141 | Caju |
| 9 | 1ª | 101011 | Escola Municipal Felix Mielli Venerando | Rua Carlos Seidl | Caju |
| 10 | 1ª | 101012 | Escola Municipal Professora Laura Sylvia Mendes Pereira | Rua Gal. Sampaio 71 | Caju |
| 11 | 1ª | 101501 | Ciep Henfil | Rua Carlos Seidl, S/N.º | Caju |
| 12 | 1ª | 101601 | Creche Municipal Ladeira dos Funcionários | Rua Carlos Seidl - Ladeira dos Funcionários 1.281 | Caju |
| 13 | 1ª | 101602 | Creche Municipal Virginia Lemos | Rua Paraiso 17 Parque Alegria | São Cristovão |
| 14 | 1ª | 101603 | Creche Municipal Senninha | Travessa Mangueira - Parque Boa Esperança S/Nº | Caju |
| 15 | 1ª | 101604 | Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista | Rua Carlos Seidl - Parque Conquista 950 Fundos | Caju |
| 16 | 1ª | 101605 | Creche Municipal Clemente Ferreira | Rua Carlos Seidl - V. Clemente Ferreira 813 | Caju |
| 17 | 1ª | 101606 | Creche Municipal Quinta do Caju | Rua Circular Da Quinta Do Caju 140 | Caju |
| 18 | 1ª | 101607 | Creche Municipal Tia Dora | Rua Barão da Gamboa 203 | Santo Cristo |
| 19 | 1ª | 101801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Parque da Alegria | Rua do Trem s/n | São Cristóvão |
| 20 | 1ª | 101802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Machado de Assis | Rua das Américas - Comunidade da Providência 21 | Santo Cristo |
| 21 | 1ª | 101803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Antônio Raposo Tavares | Rua Do Propósito 73 | Gamboa |
| 22 | 1ª | 102001 | Escola Municipal Celestino da Silva | Rua Do Lavradio, 56 | Centro |
| 23 | 1ª | 102002 | Escola Municipal Tiradentes | Rua Visconde Do Rio Branco 48 | Centro |
| 24 | 1ª | 102004 | Escola Municipal Rivadavia Corrêa | Av. Pres. Vargas, 1314 | Cidade Nova |
| 25 | 1ª | 102005 | Escola Municipal Calouste Gulbenkian | Rua Prof. Clementino Fraga, S/Nº | Centro |
| 26 | 1ª | 102006 | Escola Municipal Guatemala | Pça. Pres. Aguirre Cerda 55 | Centro |
| 27 | 1ª | 102007 | Escola Municipal Orlando Villas Boas | Rua Andre Cavalcanti 103-109 | Centro |
| 28 | 1ª | 102501 | Escola Municipal Tia Ciata | Av. Pres. Vargas, S/N.º | Centro |
| 29 | 1ª | 102502 | Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI) | Av. Salvador De Sá S/N.º | Cidade Nova |
| 30 | 1ª | 102503 | Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI) | Av. Salvador de Sá S/N.º | Cidade Nova |
| 31 | 1ª | 102504 | Ciep Avenida dos Desfiles | Av. Salvador de Sá, s/n.º Setores 5 e 7 | Cidade Nova |
| 32 | 1ª | 102505 | Ciep José Pedro Varela | Rua Do Lavradio, 133 | Centro |
| 33 | 1ª | 102601 | Creche Municipal Sempre Vida Santo Antônio de Pádua | Rua Laurindo Rabelo 537 São Carlos | Estacio |
| 34 | 1ª | 102602 | Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva | Rua Salvador De Sá S/Nº Setor 4 | Cidade Nova |
| 35 | 1ª | 102604 | Creche Municipal Arco-Iris | Rua Do Lavradio, 33 | Centro |
| 36 | 1ª | 102605 | Creche Municipal Aldeia dos Curumins | Rua Amaro Cavalcanti 103/109 | Centro |
| 37 | 1ª | 102606 | Creche Municipal George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha | Rua Gustavo Barroso s/nº | Centro |
| 38 | 1ª | 102802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil CamposSalles | Pça. Da República, S/Nº | Centro |
| 39 | 1ª | 102803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rachel de Queiroz | Av.Presidente Vargas S/Nº | Cidade Nova |
| 40 | 1ª | 103001 | Escola Municipal Estados Unidos | Rua Itapiru, 453 | Catumbi |
| 41 | 1ª | 103003 | Escola Municipal Mem de Sá | Rua Campos Da Paz 218 | Rio Comprido |
| 42 | 1ª | 103004 | Escola Municipal Pereira Passos | Pça. Condessa Paulo De Frontin 45 | Rio Comprido |
| 43 | 1ª | 103005 | Escola Municipal Mario Claudio | Rua Haddock Lobo 148 | Rio Comprido |
| 44 | 1ª | 103006 | Escola Municipal Jenny Gomes | Av. Paulo De Frontin, 452 | Praça Da Bandeira |
| 45 | 1ª | 103501 | Escola Municipal do Catumbi | Rua Dom Pedro Mascarenhas 23 | Catumbi |
| 46 | 1ª | 103502 | Escola Municipal Canadá | Rua São Carlos 181 | Estacio |
| 47 | 1ª | 103601 | Creche Municipal Espaço Livre da Criança | Rua Laurindo Rabelo 184 São Carlos | Estacio |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1º CRE, 2º CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 48 | 1ª | 103602 | Creche Municipal Direitos Humanos | Rua Barão De Petrópolis, Morro do Escondidinho 724 | Rio Comprido |
| 49 | 1ª | 103604 | Creche Municipal Sonho Infantil | Rua Infante de Sagres 275 fundos | Rio Comprido |
| 50 | 1ª | 103605 | Creche Municipal Brincadeiras de Criança | Rua Sebastião Rocha s/n.º | Catumbi |
| 51 | 1ª | 103606 | Creche Municipal Campos da Paz | Rua Azevedo Lima s/nº | Rio Comprido |
| 52 | 1ª | 103607 | Creche Municipal Estácio de Sá | Rua Estácio de Sá 51 | Estácio |
| 53 | 1ª | 103801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Simone Sousa Pimentel | Rua Infante de Sagres 121 | Rio Comprido |
| 54 | 1ª | 103802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho | Av. 31 de março, s/n s/n | Santa Teresa |
| 55 | 1ª | 103804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Zélia Gattai Amado | Travessa Marrocos - Comunidade Fogueteiro s/nº | Rio Comprido |
| 56 | 1ª | 103805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil BeatrizVicência Bandeira Ryff | Rua Santos Rodrigues 262 | Estácio |
| 57 | 1ª | 103806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Fundação Leão XIII | Rua Laurindo Rabelo 554 | Estacio |
| 58 | 1ª | 103807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha | Rua Itapiru 527 | Catumbi |
| 59 | 1ª | 107001 | Escola Municipal Gonçalves Dias | Campo De São Cristovão 115 | São Cristóvão |
| 60 | 1ª | 107002 | Escola Municipal Nilo Peçanha | Av. Pedro II, 398 | São Cristóvão |
| 61 | 1ª | 107003 | Escola Municipal Portugal | Av. Do Exército 175 | São Cristóvão |
| 62 | 1ª | 107004 | Escola Municipal Floriano Peixoto | Pça. Argentina 20 | São Cristóvão |
| 63 | 1ª | 107005 | Escola Municipal João de Camargo | Rua Ricardo Machado 633 | São Cristovao |
| 64 | 1ª | 107006 | Escola Municipal Marechal Trompowsky | Av. Bartolomeu De Gusmão 1.100 Fundos | São Cristóvão |
| 65 | 1ª | 107007 | Escola Municipal Humberto de Campos | Trav. Salão Lobato 40 | Mangueira |
| 66 | 1ª | 107008 | Escola Municipal José Moreira da Silva | Rua Dos Eucaliptos S/N.º | Mangueira |
| 67 | 1ª | 107009 | Escola Municipal Uruguai | Rua Ana Néri 192 | Benfica |
| 68 | 1ª | 107011 | Escola Municipal Cardeal Leme | Rua Ébano, 205 | Benfica |
| 69 | 1ª | 107012 | Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho | Rua Gustavo Cordeiro De Farias 578 | Benfica |
| 70 | 1ª | 107013 | Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto | Rua Ébano 187 | Benfica |
| 71 | 1ª | 107016 | Escola Municipal Josué de Sousa Montello | Rua Campo de São Cristovão 115 entrada 171 | São Cristóvão |
| 72 | 1ª | 107017 | Escola Municipal Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma | Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 578 | Benfica |
| 73 | 1ª | 107501 | Escola Municipal Edmundo Bittencourt | Rua Lopes Trovão 287 | Benfica |
| 74 | 1ª | 107502 | Escola Municipal Mestre Waldemiro | Av. Bartolomeu Gusmão 850 Fundos | São Cristóvão |
| 75 | 1ª | 107601 | Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza | Av. Bartolomeu De Gusmão 1.100 | São Cristóvão |
| 76 | 1ª | 107602 | Creche Municipal Deputado Luiz Eduardo de Magalhães | Rua São Luis Gonzaga 1.486 | Benfica |
| 77 | 1ª | 107603 | Creche Municipal Vovó Luciola | Rua Visconde De Niterói, 1098, Travessa Olaria | Mangueira |
| 78 | 1ª | 107604 | Creche Municipal Homero José dos Santos | Rua Icaraí, S/Nº | Mangueira |
| 79 | 1ª | 107605 | Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos | Rua Jupará 98 | Mangueira |
| 80 | 1ª | 107606 | Creche Municipal Francisco Alves | Rua Carmela Dutra 01 | São Cristóvão |
| 81 | 1ª | 107607 | Creche Municipal Nação Mangueirense | Rua Visconde De Niterói, 774 - Mangueira 774 | Mangueira |
| 82 | 1ª | 107608 | Creche Municipal Samora Machel | Rua Leopoldo Bulhões 700 | Benfica |
| 83 | 1ª | 107609 | Creche Municipal Vasquinho | Rua Santo Antonio s/nº | São Cristóvão |
| 84 | 1ª | 107610 | Creche Municipal Arara Azul | Rua Ademar Cerpa s/n.º | Benfica |
| 85 | 1ª | 107801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Dayse Malagole | Ricardo Machado ao lado da E.M. João Camargo S/Nº | São Cristóvão |
| 86 | 1ª | 107802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro dos Telégrafos | Rua Jupará 91 | Mangueira |
| 87 | 1ª | 107803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dois de Julho | Rua Ferreira Araújo 119 | São Cristóvão |
| 88 | 1ª | 121001 | Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo | Rua Padre Juvenal, 74 | Paquetá |
| 89 | 1ª | 123001 | Escola Municipal Machado de Assis | Rua Dias De Barros 50 | Santa Teresa |
| 90 | 1ª | 123002 | Escola Municipal Santa Catarina | Rua Eduardo Santos, 38 | Santa Teresa |
| 91 | 1ª | 123003 | Escola Municipal Julia Lopes de Almeida | Rua Almirante Alexandrino 3466 | Santa Teresa |
| 92 | 1ª | 123004 | Escola Municipal Juan Antonio Samaranch | Rua Marcel Proust 201 | Santa Teresa |
| 93 | 1ª | 123601 | Creche Municipal José Marinho de Oliveira | Ladeira Laureano S/N.º | Santa Teresa |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 94 | 1ª | 123603 | Creche Municipal Fallet | Rua Fallet 302 | Santa Teresa |
| 95 | 1ª | 123701 | Centro de Desenvolvimento de Educação Integrada Amalia Fernandez Conde | Rua Almirante Alexandrino 3286 | Santa Teresa |
| 96 | 1ª | 123801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Heloisa Marinho | Rua Alm.Alexandrino 2235 | Santa Teresa |
| 97 | 2ª | 204001 | Escola Municipal Deodoro | Rua Da Glória, 64 64 | Glória |
| 98 | 2ª | 204002 | Escola Municipal Maria Leopoldina | Rua Santo Amaro, 133 | Glória |
| 99 | 2ª | 204003 | Escola Municipal Alberto Barth | Av. Oswaldo Cruz, 124 | Flamengo |
| 100 | 2ª | 204004 | Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte | Rua Paulo VI 60 | Flamengo |
| 101 | 2ª | 204005 | Escola Municipal José de Alencar | Rua das Laranjeiras, 397 | Laranjeiras |
| 102 | 2ª | 204006 | Escola Municipal Anne Frank | Rua Pinheiro Machado, 190 | Laranjeiras |
| 103 | 2ª | 204007 | Escola Municipal Albert Schweitzer | Rua General Glicério, 186 | Laranjeiras |
| 104 | 2ª | 204008 | Escola Municipal Vital Brasil | Rua Silveira Martins, 80 Fundos | Catete |
| 105 | 2ª | 204009 | Escola Municipal Guararapes Cândido | Ladeira Dos Guararapes, 292 - Fundos | Cosme Velho |
| 106 | 2ª | 204010 | Escola Municipal Francisco Alves | Travessa Pepe, 77 | Botafogo |
| 107 | 2ª | 204011 | Escola Municipal Joaquim Nabuco | Rua Dona Mariana, 148 | Botafogo |
| 108 | 2ª | 204012 | Escola Municipal México | Rua da Matriz, 67 | Botafogo |
| 109 | 2ª | 204014 | Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva | Rua Assunção, 257 | Botafogo |
| 110 | 2ª | 204015 | Escola Municipal João Saldanha | Rua Da Passagem, 104 | Botafogo |
| 111 | 2ª | 204017 | Escola Municipal Joaquim Abilio Borges | Rua Humaitá, 19 | Humaitá |
| 112 | 2ª | 204018 | Escola Municipal Estácio de Sá | Pça. Tenente-Coronel Siqueira, 22 | Urca |
| 113 | 2ª | 204019 | Escola Municipal Minas Gerais | Av. Pasteur, 433 | Urca |
| 114 | 2ª | 204021 | Escola Municipal Senador Corrêa | Rua Esteves Junior, 42 | Laranjeiras |
| 115 | 2ª | 204501 | Ciep Presidente Tancredo Neves | Rua do Catete, 77 | Catete |
| 116 | 2ª | 204502 | Ciep Presidente Agostinho Neto | Rua Visconde Silva, s/nº | Humaitá |
| 117 | 2ª | 204601 | Creche Municipal Tia Amália | Ladeira Dos Guararapes, 178 - Morro Dos Guararapes | Cosme Velho |
| 118 | 2ª | 204602 | Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa | Rua Bento Lisboa, 132 | Catete |
| 119 | 2ª | 204801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes | Rua Capistrano De Abreu, 1 | Botafogo |
| 120 | 2ª | 204802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Casa da Criança | Rua Fernandes Guimarães, 85 | Botafogo |
| 121 | 2ª | 204803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral | Pça. Gal. Tibúrcio, 145 | Urca |
| 122 | 2ª | 204804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder | Rua Alice, 1890 | Laranjeiras |
| 123 | 2ª | 204805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti | Rua Sorocaba, s/nº | Botafogo |
| 124 | 2ª | 204806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Irmã Margarita Alarcón | Rua Pereira da Silva, 826 | Laranjeiras |
| 125 | 2ª | 205001 | Escola Municipal São Tomás de Aquino | Pça. Almirante Júlio de Noronha, 40 | Leme |
| 126 | 2ª | 205003 | Escola Municipal Doutor Cícero Penna | Av. Atlântica, 1976 | Copacabana |
| 127 | 2ª | 205004 | Escola Municipal Doutor Cocio Barcellos | Rua Barão De Ipanema, 34 | Copacabana |
| 128 | 2ª | 205006 | Escola Municipal Dom Aquino Corrêa | Rua Barata Ribeiro, 204 | Copacabana |
| 129 | 2ª | 205007 | Escola Municipal Penedo | Rua Raul Pompéia, 183 | Copacabana |
| 130 | 2ª | 205008 | Escola Municipal Roma | Av. N. Senhora De Copacabana, 165 | Copacabana |
| 131 | 2ª | 205009 | Escola Municipal Alencastro Guimarães | Rua Toneleros, 21 21 | Copacabana |
| 132 | 2ª | 205601 | Creche Municipal Irmão Baptista | Rua Siqueira Campos 132 | Copacabana |
| 133 | 2ª | 205602 | Creche Municipal Tia Sonia Crispiniano | Rua Euclides da Rocha, 120 | Copacabana |
| 134 | 2ª | 205801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Marcela | Rua Dr. Vitorino, 2 - Chapéu Mangueira | Leme |
| 135 | 2ª | 205802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico | Ladeira Coelho Cintra, 371 | Copacabana |
| 136 | 2ª | 206001 | Escola Municipal Presidente José Linhares | Rua Barão da Torre, 90 | Ipanema |
| 137 | 2ª | 206002 | Escola Municipal Henrique Dodsworth | Av. Epitácio Pessoa, 474 | Ipanema |
| 138 | 2ª | 206003 | Escola Municipal Marília de Dirceu | Rua Jangadeiros, 39 | Ipanema |
| 139 | 2ª | 206004 | Escola Municipal Castelnuovo | Rua Francisco Otaviano, 105 | Copacabana |
| 140 | 2ª | 206005 | Escola Municipal George Pfisterer | Pça. N. S. Auxiliadora, S/Nº | Leblon |
| 141 | 2ª | 206006 | Escola Municipal Santos Anjos | Rua Humberto De Campos, S/Nº | Leblon |
| 142 | 2ª | 206007 | Escola Municipal Edna Ponciori Ferreira | Pça. Benedito Cerqueira, S/Nº | Lagoa |
| 143 | 2ª | 206008 | Escola Municipal Pedro Ernesto | Av. Prof. Abelardo Lobo, 5 | Lagoa |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1º CRE, 2º CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 144 | 2ª | 206010 | Escola Municipal Capistrano de Abreu | Rua Pacheco Leão, 984 | Jardim Botânico |
| 145 | 2ª | 206011 | Escola Municipal Shakespeare | Rua Jardim Botânico, 568 Fundos | Jardim Botânico |
| 146 | 2ª | 206012 | Escola Municipal Carmlo Castelo Branco | Rua Pacheco Leão, 1.004 | Jardim Botânico |
| 147 | 2ª | 206014 | Escola Especial Municipal Marly Fróes Peixoto | Rua Pacheco Leão, nº 1004 (ABBR) | Jardim Botânico |
| 148 | 2ª | 206015 | Escola Municipal Manoel Cicero | Pça. Santos Dumont, 86 | Gávea |
| 149 | 2ª | 206016 | Escola Municipal Júlio de Castilhos | Pça. Santos Dumont, 96 | Gávea |
| 150 | 2ª | 206017 | Escola Municipal Artur Ramos | Rua Marquês de São Vicente, 147 | Gávea |
| 151 | 2ª | 206018 | Escola Municipal Luiz Delfino | Rua Marquês de São Vicente, 238 | Gávea |
| 152 | 2ª | 206019 | Escola Municipal Christiano Hamann | Rua Duque Estrada, 20 | Gávea |
| 153 | 2ª | 206020 | Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório | Rua Professor Manoel Ferreira, 141 | Gávea |
| 154 | 2ª | 206021 | Escola Municipal Almirante Tamandaré | Av. Presidente João Goulart, 296 | Vidigal |
| 155 | 2ª | 206022 | Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira | Rua Martagão Gesteira, S/Nº | São Conrado |
| 156 | 2ª | 206023 | Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão | Av. Niemeyer, s/nº | Vidigal |
| 157 | 2ª | 206024 | Escola Municipal Sergio Vieira de Mello | Rua Adalberto Ferreira, 19 | Leblon |
| 158 | 2ª | 206501 | Ciep Presidente João Goulart | Rua Alberto de Campos, 12 | Ipanema |
| 159 | 2ª | 206502 | Ciep Nação Rubro Negra | Pça. Nossa Senhora Auxiliadora, S/Nº | Leblon |
| 160 | 2ª | 206601 | Creche Municipal Doutor Sobral Pinto | Av. Presidente João Goulart, S/Nº - Vila Olímpica | Vidigal |
| 161 | 2ª | 206602 | Creche Municipal Vidigal | Av. Presidente João Goulart, 270 | Vidigal |
| 162 | 2ª | 206603 | Creche Municipal Jacó Inácio Gomes | Estrada Das Canoas - Vila Canoas 720 | Sao Conrado |
| 163 | 2ª | 206605 | Creche Municipal Doutor Pedro Bloch | Estrada Santa Marinha 25 | Gávea |
| 164 | 2ª | 206606 | Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza | Ladeira Saint Roman, 173 | Copacabana |
| 165 | 2ª | 206801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga | Pça. Gal. Alcio Souto, 37 | Lagoa |
| 166 | 2ª | 206802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Júlia Kubitschek | Rua Pacheco Leão, 1235 | Jardim Botânico |
| 167 | 2ª | 208001 | Escola Municipal Azevedo Sodré | Rua Barão De Ubá, 331 | Praça Da Bandeira |
| 168 | 2ª | 208002 | Escola Municipal Reverendo Martin Luther King | Rua Joaquim Palhares, 648 | Praça Da Bandeira |
| 169 | 2ª | 208003 | Escola Municipal Laudimia Trotta | Rua Antônio Basílio, 370 | Tijuca |
| 170 | 2ª | 208004 | Escola Municipal Francisco Cabrita | Av. Mello Mattos, 34 Fundos | Tijuca |
| 171 | 2ª | 208005 | Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias | Rua Francisco Graça, 81 | Tijuca |
| 172 | 2ª | 208006 | Escola Municipal Prudente de Moraes | Rua Enes De Souza, 36 | Tijuca |
| 173 | 2ª | 208007 | Escola Municipal Barão de Itacurussá | Rua Andrade Neves, 481 | Tijuca |
| 174 | 2ª | 208008 | Escola Municipal Almirante Barroso | Rua Homem De Melo, 302 | Tijuca |
| 175 | 2ª | 208009 | Escola Municipal General Eudydes de Figueiredo | Rua Alzira Brandão, 500 | Tijuca |
| 176 | 2ª | 208010 | Escola Municipal Soares Pereira | Av. Maracanã, 1.450 | Tijuca |
| 177 | 2ª | 208011 | Escola Municipal Jornalista Brito Broca | Rua Castelnuovo, S/Nº s/nº | Tijuca |
| 178 | 2ª | 208012 | Escola Municipal Orsina da Fonseca | Rua São Francisco Xavier, 95 95 | Tijuca |
| 179 | 2ª | 208013 | Escola Municipal Mário da Veiga Cabral | Av. Mello Mattos, 34 34 | Tijuca |
| 180 | 2ª | 208014 | Escola Municipal Frei Cassiano | Rua Joaquim Pizarro, 500 | Tijuca |
| 181 | 2ª | 208016 | Escola Municipal Leitão da Cunha | Rua Major Ávila, 317 | Tijuca |
| 182 | 2ª | 208017 | Escola Municipal Araujo Porto Alegre | Estr. Velha Da Tijuca, 181 | Alto Da Boa Vista |
| 183 | 2ª | 208018 | Escola Municipal Menezes Vieira | Rua Boa Vista, 154 154 | Alto Da Boa Vista |
| 184 | 2ª | 208020 | Escola Municipal Diogo Feijó | Estr. Da Paz, 1.474 casa 02 | Alto Da Boa Vista |
| 185 | 2ª | 208021 | Escola Municipal Mário Faccini | Av. Edson Passos, 711 | Alto Da Boa Vista |
| 186 | 2ª | 208022 | Escola Municipal Mata Machado | Estrada de Furnas, próximo ao nº 1.467 | Alto Da Boa Vista |
| 187 | 2ª | 208023 | Escola Municipal Marc Ferrez | Rua Jornalista Guima, S/Nº | Alto Da Boa Vista |
| 188 | 2ª | 208501 | Ciep Samuel Wainer | Av Heitor Beltrão, s/nº | Tijuca |
| 189 | 2ª | 208502 | Ciep Doutor Antoine Magarinos Torres Filho | Rua São Miguel, S/Nº | Tijuca |
| 190 | 2ª | 208601 | Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire | Travessa Venâncio, 73 -Ladeira da Casa Branca 126 | Tijuca |
| 191 | 2ª | 208806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Raio de Sol | Rua Joaquim Palhares, 648 | Praça Da Bandeira |
| 192 | 2ª | 208603 | Creche Municipal Raízes do Salgueiro | Rua Junquilhos - Morro Do Salgueiro s/n | Tijuca |
| 193 | 2ª | 208604 | Creche Municipal Tia Bela | Rua Da Grota s/n | Tijuca |
| 194 | 2ª | 208605 | Creche Municipal Tia Maria | Rua Castelnuovo, S/Nº - Morro Da Formiga | Tijuca |

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1º CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 195 | 2ª | 208606 | Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla | Rua Paulino Nogueira - Morro Da Formiga 300 | Tijuca |
| 196 | 2ª | 208607 | Creche Municipal dos Sonhos | Rua Moises Borges s/nº | Tijuca |
| 197 | 2ª | 208608 | Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca | Rua Joaquim Pizarro 10 | Rio Comprido |
| 198 | 2ª | 208801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva | Praça Dr. Machado da Costa, 11 e 14. | Alto Da Boa Vista |
| 199 | 2ª | 208802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dr. Marcelo Candia | Estr. Independência, S/Nº | Tijuca |
| 200 | 2ª | 208803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Borel | Rua São Miguel , S/Nº | Tijuca |
| 201 | 2ª | 208804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu | Estr. da Independência, S/Nº - Chácara do Céu | Tijuca |
| 202 | 2ª | 208805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo | Estr. Das Furnas, 2.109 | Alto Da Boa Vista |
| 203 | 2ª | 209001 | Escola Municipal Benedito Ottoni | Rua Senador Furtado, 90 | Maracanã |
| 204 | 2ª | 209003 | Escola Especial Municipal Francisco de Castro | Av. Paula E Souza, S/Nº | Maracanã |
| 205 | 2ª | 209004 | Escola Municipal Conselheiro Mayrink | Pça. General Portinho 2 | Maracanã |
| 206 | 2ª | 209005 | Escola Municipal Barão Homem de Mello | Rua Alm. João Cândido Brasil, 352 | Maracanã |
| 207 | 2ª | 209006 | Escola Municipal Friedenreich | Av. Maracanã, 350 - Suderj | Maracanã |
| 208 | 2ª | 209007 | Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand | Rua Visc. De Santa Isabel, 272 | Vila Isabel |
| 209 | 2ª | 209008 | Escola Municipal Madrid | Rua Maxwell 8 | Vila Isabel |
| 210 | 2ª | 209009 | Escola Municipal República Argentina | Rua Eurico Rabelo 135 | Maracanã |
| 211 | 2ª | 209010 | Escola Municipal Equador | Boulevard 28 De Setembro, 353 | Vila Isabel |
| 212 | 2ª | 209011 | Escola Municipal Noel Rosa | Rua Barão Do Bom Retiro 1.745 | Grajaú |
| 213 | 2ª | 209012 | Escola Municipal Mário de Andrade | Rua Joubert De Carvalho, S/Nº | Vila Isabel |
| 214 | 2ª | 209013 | Escola Municipal Francisco Manuel | Rua Senador Soares, 61 61 | Vila Isabel |
| 215 | 2ª | 209014 | Escola Municipal General Humberto de Souza Mello | Rua Oito De Dezembro 275 | Maracanã |
| 216 | 2ª | 209016 | Escola Municipal Affonso Penna | Rua Barão de Mesquita, 499 | Andaraí |
| 217 | 2ª | 209017 | Escola Municipal Baptista Pereira | Rua Silva Teles, 65 | Andaraí |
| 218 | 2ª | 209018 | Escola Municipal Rodrigo Mello Franco Andrade | Rua Ernesto De Souza, 153 Fundos | Andaraí |
| 219 | 2ª | 209019 | Escola Municipal Afrânio Peixoto | Rua Ferreira Pontes 328 | Andaraí |
| 220 | 2ª | 209020 | Escola Municipal Epitácio Pessoa | Rua Ernesto de Souza, 153 | Andaraí |
| 221 | 2ª | 209021 | Escola Municipal Presidente João Goulart | Rua Barão De Mesquita, 850 | Andaraí |
| 222 | 2ª | 209023 | Escola Municipal Panamá | Rua Duquesa de Bragança, 22 | Grajaú |
| 223 | 2ª | 209024 | Escola Municipal Duque de Caxias | Rua Marechal Jofre 74 | Grajaú |
| 224 | 2ª | 209025 | Escola Municipal Francisco Campos | Rua Nossa Senhora De Lourdes 175 | Grajaú |
| 225 | 2ª | 209026 | Escola Municipal Professor Lourenço Filho | Pça. Edmundo Rego 11 | Grajaú |
| 226 | 2ª | 209501 | Ciep Presidente Salvador Allende | Rua Armando Albuquerque, S/Nº | Vila Isabel |
| 227 | 2ª | 209601 | Creche Municipal Pipa no Céu | R. Maestro Ernesto Nazaré s/nº | Vila Isabel |
| 228 | 2ª | 209602 | Creche Municipal Cantinho do Céu | Rua Tenete Marques de Souza - Morro do Cruz 259 | Tijuca |
| 229 | 2ª | 209603 | Creche Municipal Galdino Manoel da Silva | Rua Adolfo Caminha s/n.º | Andaraí |
| 230 | 2ª | 209604 | Creche Municipal Nova Divinéia | Rua Engenheiro Morsing 228 | Grajaú |
| 231 | 2ª | 209605 | Creche Municipal São Sebastião - Arrelia | Rua Santo Agostinho, S/Nº - São Sebastião Arrelia | Andaraí |
| 232 | 2ª | 209606 | Creche Municipal Winnie Mandela | Rua Andaraí 401 | Andaraí |
| 233 | 2ª | 209607 | Creche Municipal Solange Maria Magalhães | Rua Senador Nabuco 248 | Vila Isabel |
| 234 | 2ª | 209608 | Creche Municipal Germinal da Vila | Rua Petrocochino 73 Fundos | Vila Isabel |
| 235 | 2ª | 209609 | Creche Municipal Papa João Paulo II | Rua Sá Viana 222 | Grajaú |
| 236 | 2ª | 209610 | Creche Municipal Francisco de Paula (creche oriunda da SPD/antiga FUNLAR) | Rua Correia de Oliveira, 21 | Vila Isabel |
| 237 | 2ª | 209801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Barbara Ottoni | Rua Senador Furtado 94 | Maracanã |
| 238 | 2ª | 209802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Anibal Machado | Rua Ernesto De Souza 149 | Andaraí |
| 239 | 2ª | 209803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante | Rua Armando Albuquerque s/nº | Vila Isabel |
| 240 | 2ª | 209804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral | Rua Borda do Mato s/nº | Grajaú |
| 241 | 2ª | 227001 | Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa | Rua Maria Do Carmo s/n.º | Rocinha |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE I - 1º CRE, 2º CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 242 | 2ª | 227002 | Escola Municipal Francisco de Paula Brito | Rua Dionéia s/n.º | Rocinha |
| 243 | 2ª | 227004 | Escola Municipal Rinaldo De Lamare (passou a atender s/o EI) | Avenida Niemeyer 776 | São Conrado |
| 244 | 2ª | 227005 | Escola Municipal André Urani | Estrada da Gávea 147 | Rocinha |
| 245 | 2ª | 227006 | Escola Municipal Primário Luiz Paulo Horta | Estrada da Gávea s/nº | Gávea |
| 246 | 2ª | 227501 | Ciep Doutor Benito Rubião | Estr. Da Gávea, S/Nº | Rocinha |
| 247 | 2ª | 227601 | Creche Municipal Castelinho | Estrada Da Gávea, 308, Travessa Samaritana, 22 | Rocinha |
| 248 | 2ª | 227602 | Creche Municipal Iacyra Frazão | Estrada Da Gávea, 250 - Rua Mª Do Carmo, 14 c/ 06. Laboriaux | Rocinha |
| 249 | 2ª | 227801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro | Estrada da Gávea, 452 | Rocinha |
| 250 | NC | E/SUBE/EPF | ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA PAULO FREIRE | Av. Presidente Vargas, 1314 | Centro |
| 251 | NC | E/IHA | CENTRO DE REFERENCIA EM ED ESP DO INST HELENA ANTIPOFF | Rua Mata Machado, 15 | Maracanã |
| 252 | NC | E/SUBG/GAA/CA | CENTRO ARQUIVÍSTICO | Rua Santos Rodrigues, 263 | Estácio |
| 253 | NC | E/CTIL/CML/CLO/GME 1 | E/SUBG/CIN/GME 1(Marcenaria) | Rua Euclides da Cunha, 125 | São Cristóvão |
| 254 | NC | E/CTIL/CML/CLO/GME 2 | E/SUBG/CIN/GME 2 (Almoxarifado Central) | Av. Marechal Rondon, 2920 | Engenho Novo |
| 255 | NC | E/CME | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Rua Mata Machado, 15 | Maracanã |
| 256 | NC | E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA | Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - CREJA | R. da Conceição, 74 | Centro |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 1 | 3ª | 312001 | Escola Municipal Oswaldo Cruz | Av. Dos Democráticos, 683 | Manguinhos |
| 2 | 3ª | 312002 | Escola Municipal Alcide de Gasperi | Rua Miraluz 181 | Higienópolis |
| 3 | 3ª | 312003 | Escola Municipal Ordem e Progresso | Rua Acapuva 132 | Higienópolis |
| 4 | 3ª | 312004 | Escola Municipal Estado da Guanabara | Rua Lourenço Ribeiro 31 | Higienópolis |
| 5 | 3ª | 312005 | Escola Municipal D. João VI | Rua Darke De Matos 166 | Higienópolis |
| 6 | 3ª | 312006 | Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato | Rua Darke De Matos 152 | Higienópolis |
| 7 | 3ª | 312008 | Escola Municipal Delfim Moreira | Pça. Ubajara 28 | Jacaré |
| 8 | 3ª | 312009 | Escola Municipal George Sumner | Rua Ana Neri, 2.028 | Riachuelo |
| 9 | 3ª | 312010 | Escola Municipal Pace | Av. Dom Helder Câmara 2.320 | Maria Da Graça |
| 10 | 3ª | 312011 | Escola Municipal Pernambuco | Rua Conde De Azambuja 579 | Maria Da Graça |
| 11 | 3ª | 312012 | Escola Municipal Manoel Bomfim | Rua Braque, 31 | Del Castilho |
| 12 | 3ª | 312013 | Escola Municipal São Domingos | Pça. Confederação Suíça, S/Nº | Del Castilho |
| 13 | 3ª | 312014 | Escola Municipal Nereu Sampaio | Rua Nunes Viana, S/Nº | Inhaúma |
| 14 | 3ª | 312015 | Escola Municipal Barão de Macahubas | Rua Padre Januario, 220 | Inhaúma |
| 15 | 3ª | 312016 | Escola Municipal Ceará | Rua Dona Emilia, 161 | Inhaúma |
| 16 | 3ª | 312017 | Escola Municipal Lauro Sodré | Estr. Adhemar Bebiano, 785 | Inhaúma |
| 17 | 3ª | 312018 | Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay | Rua Gimirim, S/Nº | Inhaúma |
| 18 | 3ª | 312019 | Escola Municipal Olavo Josino de Salles | Rua Guarapuava, S/Nº | Inhaúma |
| 19 | 3ª | 312020 | Escola Municipal Gustavo Armbrust | Rua Irapó S/N.° | Inhaúma |
| 20 | 3ª | 312021 | Escola Municipal Eurico Vilela | Rua Lagoa Clara, S/Nº | Inhaúma |
| 21 | 3ª | 312022 | Escola Municipal Rubens Berardo | Av. Itaóca, 2.326 2.326 | Inhaúma |
| 22 | 3ª | 312023 | Escola Municipal Joaquim Ribeiro | Pça. Soldado Cosme Dos Santos, 28 | Inhaúma |
| 23 | 3ª | 312024 | Escola Municipal Domingos Bebiano | Estr. Adhemar Bebiano, 1.870 | Inhaúma |
| 24 | 3ª | 312025 | Escola Municipal Professora Arminda Moreira Padova | Rua Chapadinha s/nº | Inhaúma |
| 25 | 3ª | 312027 | Escola Municipal Professor Afonso Várzea | Av. Itaóca 2.086 | Inhaúma |
| 26 | 3ª | 312029 | Escola Municipal José Martí | Pça. Abuna, S/Nº | Engenho Da Rainha |
| 27 | 3ª | 312030 | Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho | Av. Pastor Martin Luther King, 3.217 | Tomás Coelho |
| 28 | 3ª | 312031 | Escola Municipal Eurico Salles | Av. Pastor Martin Luther King, 3.416 | Engenho Da Rainha |
| 29 | 3ª | 312032 | Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis | Estr.Adhemar Bebiano, 4.341 | Engenho Da Rainha |
| 30 | 3ª | 312033 | Escola Municipal Levy Neves | Rua Compositor J. B. Carvalho, 64 64 | Engenho Da Rainha |
| 31 | 3ª | 312034 | Escola Municipal Liberato Bittencourt | Rua Eng. César Do Rêgo M. Filho, S/Nº | Engenho Da Rainha |
| 32 | 3ª | 312035 | Escola Municipal Antônio Pereira | Rua Moacir De Almeida 771 | Tomás Coelho |
| 33 | 3ª | 312037 | Escola Municipal Professora Vera Saback Sampaio | Estrada de Itararé 1071 | Bonsucesso |
| 34 | 3ª | 312041 | Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti | Rua Alcides de Oliveira | Inhaúma |
| 35 | 3ª | 312043 | Escola Municipal Cívico-Militar Carioca | Rua Conde de Porto Alegre,301 - Bloco 3 | Rocha |
| 36 | 3ª | 312044 | Escola Municipal Elza Soares | Rua Ana Neri 1552 Bloco 2 | Rocha |
| 37 | 3ª | 312501 | Ciep Patrice Lumumba | Praça Da Confederação Suíça, s/nº | Del Castilho |
| 38 | 3ª | 312502 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Procópio Ferreira | Praça Da Confederação Suíça, S/Nº | Del Castilho |
| 39 | 3ª | 312503 | Ciep Coronel Sarmento | Av. Itaóca, S/Nº | Inhaúma |
| 40 | 3ª | 312601 | Creche Municipal Cantinho Feliz | Praça dos Esportes - Águia De Ouro 10 | Inhaúma |
| 41 | 3ª | 312602 | Creche Municipal Engenho da Rainha | Rua Pereira Pinto 191 | Tomás Coelho |
| 42 | 3ª | 312603 | Creche Municipal Renascer | Rua Engenheiro José de Castro 24 | Del Castilho |
| 43 | 3ª | 312801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis | Rua Manoel Mauricio | Inhaúma |
| 44 | 3ª | 312802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Lucia Maria Batista de Albuquerque | Estrada do Itararé 1081 | Bonsucesso |
| 45 | 3ª | 312803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Luiza Helena Maia Medeiros | Travessa Guanajuato s/nº | Bonsucesso |
| 46 | 3ª | 312804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania Martins Novo Lenz | Rua Italia D'Incau s/nº | Cavalcanti |
| 47 | 3ª | 312805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Tânia Cristina Moreira | Rua Relicário s/nº | Inhaúma |

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 48 | 3ª | 312806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eliane Monte Chiari Dantas | Rua Yucatan s/nº | Inhauma |
| 49 | 3ª | 312807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho | Av. Dom Hélder Câmara 3732 | Del Castilho |
| 50 | 3ª | 312809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Valéria Pereira de Souza Pinto | Rua Projetada s/nº Complexo Alemão | Bonsucesso |
| 51 | 3ª | 312810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti | Av. Pastor Martin Luther King 4676 | Tomás Coelho |
| 52 | 3ª | 312811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Bricio Filho | Av. Dom Hélder Câmara 1.496 | Benfica |
| 53 | 3ª | 312812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Hermenegildo de Barros | Pça. Emboaba s/nº | Engenho Da Rainha |
| 54 | 3ª | 312813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Jornalista Jorge Bastos Moreno | Rua Ana Neri 1552 Bloco 1 | Rocha |
| 55 | 3ª | 313001 | Escola Municipal Marechal Carlos Machado Bittencourt | Rua Dr. Garnier, 390 A | Rocha |
| 56 | 3ª | 313002 | Escola Municipal José Veríssimo | Rua Henrique Dias, 150 | Rocha |
| 57 | 3ª | 313003 | Escola Municipal Pareto | Rua Vinte E Quatro De Maio, 225 225 | Riachuelo |
| 58 | 3ª | 313005 | Escola Municipal Cesar Augusto Soares | Rua Cadete Paim Pampiona 50 | Sampaio |
| 59 | 3ª | 313006 | Escola Municipal Rio de Janeiro | Rua Peçanha Da Silva, 165 | Engenho Novo |
| 60 | 3ª | 313007 | Escola Municipal Sarmiento | Rua Vinte Quatro De Maio 931 | Engenho Novo |
| 61 | 3ª | 313008 | Escola Municipal Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas | Pça. Ibae, S/Nº | Engenho Novo |
| 62 | 3ª | 313011 | Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares | Rua Mário Piragibe 41 | Lins De Vasconcelos |
| 63 | 3ª | 313012 | Escola Municipal Senador João Lyra Tavares | Rua Luiz Bezerra 2 | Lins De Vasconcelos |
| 64 | 3ª | 313013 | Escola Municipal Ministro Gama Filho | Rua Eng. Eufrásio Borges 14 | Lins De Vasconcelos |
| 65 | 3ª | 313014 | Escola Municipal Medeiros e Albuquerque | Rua Bolívia 62 | Engenho Novo |
| 66 | 3ª | 313015 | Escola Municipal República do Peru | Rua Arquias Cordeiro 508 | Méier |
| 67 | 3ª | 313016 | Escola Municipal Benevenuta Ribeiro | Rua Felipe Cavalcanti, 10 | Méier |
| 68 | 3ª | 313018 | Escola Municipal Isabel Mendes | Rua Joaquim Méier 293 | Méier |
| 69 | 3ª | 313019 | Escola Municipal Affonso Taunay | Rua Vilela Tavares 211 | Méier |
| 70 | 3ª | 313020 | Escola Municipal Bento Ribeiro | Rua Cônego Tobias 112 | Méier |
| 71 | 3ª | 313021 | Escola Municipal Francisco Jobim | Rua Adriano 310 | Todos Os Santos |
| 72 | 3ª | 313022 | Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho | Rua Cônego Tobias 116 | Méier |
| 73 | 3ª | 313023 | Escola Municipal Honório Gurgel | Rua José Dos Reis 707 | Engenho De Dentro |
| 74 | 3ª | 313024 | Escola Municipal Acre | Rua Santos Titara 50 | Todos Os Santos |
| 75 | 3ª | 313025 | Escola Municipal Professor Visitação | Rua Ferreira De Andrade 209 Fundos | Cachambi |
| 76 | 3ª | 313026 | Escola Municipal José Lins do Rego | Rua Reginaldo Pardelha, S/Nº | Cachambi |
| 77 | 3ª | 313027 | Escola Municipal Jean Mermoz | Rua São Gabriel, 261 | Cachambi |
| 78 | 3ª | 313029 | Escola Municipal Thomas Mann | Rua Ferreira De Andrade, 195 | Cachambi |
| 79 | 3ª | 313030 | Escola Municipal Pastor Miranda Pinto | Pça. Avaí, S/Nº | Cachambi |
| 80 | 3ª | 313031 | Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia | Rua Cirne Maia 109 | Cachambi |
| 81 | 3ª | 313032 | Escola Municipal Bolívar | Rua José Dos Reis, 466 | Engenho De Dentro |
| 82 | 3ª | 313033 | Escola Municipal Maria Izabel Bivar | Rua José Dos Reis, 1.305 | Engenho De Dentro |
| 83 | 3ª | 313034 | Escola Municipal Hélio Smidt | Rua José Dos Reis, 879 | Engenho De Dentro |
| 84 | 3ª | 313035 | Escola Municipal Edgard Sussekind de Mendonça | Rua Ana Leonídia, S/Nº | Engenho De Dentro |
| 85 | 3ª | 313036 | Escola Municipal Rio Grande do Sul | Rua Adolfo Bergamini, 201 | Engenho De Dentro |
| 86 | 3ª | 313037 | Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt | Rua Mapurari, S/Nº | Engenho De Dentro |
| 87 | 3ª | 313038 | Escola Municipal Londres | Rua Monsenhor Jerônimo, S/Nº | Engenho De Dentro |
| 88 | 3ª | 313040 | Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima | Rua Violeta, S/Nº | Água Santa |
| 89 | 3ª | 313041 | Escola Municipal Tobias Barreto | Rua Pompílio De Albuquerque 62 | Encantado |

URBCAP-2025003636

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 90 | 3ª | 313042 | Escola Municipal Goiás | Rua Goiás, 248 | Engenho De Dentro |
| 91 | 3ª | 313043 | Escola Municipal Tagore | Pça. Frederico Durval, S/Nº | Piedade |
| 92 | 3ª | 313044 | Escola Municipal João Kopke | Rua Souza Cerqueira, 63 | Piedade |
| 93 | 3ª | 313046 | Escola Municipal República de El Salvador | Rua Almeida Nogueira, 85 | Piedade |
| 94 | 3ª | 313048 | Escola Municipal Sérvulo de Lima | Rua Elias Da Silva, 27 | Piedade |
| 95 | 3ª | 313049 | Escola Municipal Virgílio de Melo Franco | Rua Eng. Clovis Daudt, 310 310 | Piedade |
| 96 | 3ª | 313051 | Escola Municipal Alagoas | Av. Dom Helder Câmara, 6.742 | Pilares |
| 97 | 3ª | 313052 | Escola Municipal Maranhão | Av. João Ribeiro, 389 | Pilares |
| 98 | 3ª | 313053 | Escola Municipal Suécia | Rua Mateus De Andrade, 42 | Pilares |
| 99 | 3ª | 313054 | Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho | Praça José Benevides, S/Nº | Pilares |
| 100 | 3ª | 313055 | Escola Especial Municipal Doutor Ulisses Pernambucano | Rua Dois De Fevereiro, S/Nº | Encantado |
| 101 | 3ª | 313056 | Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito | Rua Bérgamo 342 | Rocha |
| 102 | 3ª | 313501 | Escola Municipal Senegal | Rua Vitor Meireles, 161 | Riachuelo |
| 103 | 3ª | 313502 | Ciep Chanceler Willy Brandt | Rua Álvaro Seixas, S/Nº | Engenho Novo |
| 104 | 3ª | 313503 | Escola Municipal Lins de Vasconcelos | Rua Engenheiro Brotero 126 | Lins De Vasconcelos |
| 105 | 3ª | 313601 | Creche Municipal Vila dos Mineiros | Rua Manuel Correia,199 - Casa 2 - Vila Dos Mineiros | Piedade |
| 106 | 3ª | 313602 | Creche Municipal Aconchego | Rua Maria Luisa 70 | Lins De Vasconcelos |
| 107 | 3ª | 313603 | Creche Municipal Sylvia Orthof | Rua Solimões, S/Nº - Morro Do Urubu | Piedade |
| 108 | 3ª | 313604 | Creche Municipal Nosso Cantinho | Av. Menezes Cortes, Km 0, S/Nº | Engenho Novo |
| 109 | 3ª | 313606 | Creche Municipal Cantinho do Queto | Rua Salvador, 1 - Morro Do Queto | Sampaio |
| 110 | 3ª | 313607 | Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira | Rua Prof. Antenor Nascentes, 340 - Conj. Hab. Lins De Vasconcelos | Lins De Vasconcelos |
| 111 | 3ª | 313608 | Creche Municipal Rachel Leite Dias | Rua Fernão Cardim, s/n.º Comunidade fernão Cardim s/n.º | Engenho De Dentro |
| 112 | 3ª | 313609 | Creche Municipal Recanto da Cachoeira | Rua Sincorá - Cachoeira Grande s/nº | Lins De Vasconcelos |
| 113 | 3ª | 313610 | Creche Municipal Emmanuel | Rua Heráclito Graça 509 | Lins De Vasconcelos |
| 114 | 3ª | 313611 | Creche Municipal José Ramos Januário - Zé Pretinho | Rua Luiz Jorge Salomão - Morro São João 347 | Engenho Novo |
| 115 | 3ª | 313612 | Creche Municipal Marcilia Catarina da Costa Orgélio - Tia Maria | Rua dos Rios - Comunidade Dois de Maio s/nº | Jacaré |
| 116 | 3ª | 313801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho | Rua Bérgamo 342 | Rocha |
| 117 | 3ª | 313802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira | Rua Avenida João Ribeiro 389 | Pilares |
| 118 | 3ª | 313803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz | Rua Heráclito Graça, 109 | Lins De Vasconcelos |
| 119 | 3ª | 313804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos | Pça. Avaí, S/Nº | Cachambi |
| 120 | 3ª | 313805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maurício Cardoso | Rua Adolfo Bergamini, 231 | Engenho De Dentro |
| 121 | 3ª | 313806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz | Rua Purus, S/Nº | Piedade |
| 122 | 3ª | 313807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes | Rua José Dos Reis, 1.305 Fundos | Engenho De Dentro |
| 123 | 3ª | 313808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy | Rua Vitor Meireles 145 | Riachuelo |
| 124 | 3ª | 313809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clark (antigo colégio Mestre Mariano) | Travessa Soares Pereira, nº 13 | Água Santa |
| 125 | 3ª | 313830 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Félix Pacheco | Rua Assis Carneiro, 649 | Piedade |
| 126 | 3ª | 328501 | Ciep Vinicius de Moraes | Av. Dom Helder Câmara, 1.715 | Jacarezinho |
| 127 | 3ª | 328601 | Creche Municipal Geralda de Jesus Alexo | Av. Dom Helder Câmara, 2.057 | Jacarezinho |
| 128 | 3ª | 328602 | Creche Municipal Tia Andreza | Rua José Maria Belo S/N.° | Jacaré |
| 129 | 3ª | 328604 | Creche Municipal da Comunidade do Jacarezinho | Rua Do Comércio - Praça do Azul s/n | Jacarezinho |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 130 | 3ª | 328801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson Carlos Del Mônaco | Avenida Dom Hélder Câmara 1811 | Benfica |
| 131 | 3ª | 329001 | Escola Municipal Professor Mourão Filho | Rua Aristóteles Ferreira S/Nº | Bonsucesso |
| 132 | 3ª | 329801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Lindu | Estrada do Itararé 650 Comp. do Alemão | Ramos |
| 133 | 3ª | 330601 | Creche Municipal José de Vieira da Silva | Estrada do Itararé 480 Rua Nova | Bonsucesso |
| 134 | 3ª | 330602 | Creche Municipal Nova Brasília | Rua Jehovan Costa, S/Nº - Complexo Do Alemão | Bonsucesso |
| 135 | 4ª | 410001 | Escola Municipal Ema Negrão de Lima | Estr. De Manguinhos, 4 | Manguinhos |
| 136 | 4ª | 410002 | Escola Municipal Albino Souza Cruz | Av. Dos Democráticos, 265 | Manguinhos |
| 137 | 4ª | 410003 | Escola Municipal Ruy Barbosa | Rua Aguiar Moreira, 652 | Bonsucesso |
| 138 | 4ª | 410004 | Escola Municipal Pedro Lessa | Rua Adail, 49 | Bonsucesso |
| 139 | 4ª | 410005 | Escola Municipal João Barbalho | Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 392 | Ramos |
| 140 | 4ª | 410006 | Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro | Rua Professor Lacê, 157 | Ramos |
| 141 | 4ª | 410007 | Escola Municipal Padre Manuel da Nóbrega | Rua Professor Lacê, 437 Fundos | Ramos |
| 142 | 4ª | 410008 | Escola Municipal Walt Disney | Rua Professor Lacê, 437 | Ramos |
| 143 | 4ª | 410009 | Escola Municipal Dilermando Cruz | Av. Teixeira De Castro, 407 | Bonsucesso |
| 144 | 4ª | 410010 | Escola Municipal Nerval de Gouveia | Estr. Engenho Da Pedra, 528 | Ramos |
| 145 | 4ª | 410011 | Escola Municipal Edmundo Lins | Av. N. S. Das Graças, 699 Fundos | Ramos |
| 146 | 4ª | 410012 | Escola Municipal Clotilde Guimarães | Av. Postal, 49 | Ramos |
| 147 | 4ª | 410013 | Escola Municipal Carlos Chagas | Rua Engenheiro Romero Zander, 420 | Ramos |
| 148 | 4ª | 410015 | Escola Municipal Clóvis Beviláqua | Rua Antonio Rego, 383 | Olaria |
| 149 | 4ª | 410016 | Escola Municipal Chile | Pça. Belmonte, 15 15 | Olaria |
| 150 | 4ª | 410018 | Escola Municipal Berlim | Pça. Ramos Figueira, 20 | Olaria |
| 151 | 4ª | 410020 | Escola Municipal Joracy Camargo | Estr. José Rucas, 1.465 | Olaria |
| 152 | 4ª | 410021 | Escola Municipal Brasil | Rua André Azevedo, S/Nº | Olaria |
| 153 | 4ª | 410022 | Escola Municipal Odilon de Andrade | Rua Itapé S/Nº | Olaria |
| 154 | 4ª | 410023 | Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez | Rua Paranapanema, 1.055 1055 | Olaria |
| 155 | 4ª | 410025 | Escola Municipal Aníbal Freire | Rua Prof. Plínio Bastos, 631 | Olaria |
| 156 | 4ª | 410026 | Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva | Rua Leopoldo Bulhões, 800 | Benfica |
| 157 | 4ª | 410202 | Ciep Yuri Gagarin | Av. Dos Campeões, S/Nº | Ramos |
| 158 | 4ª | 410501 | Ciep Juscelino Kubitschek | Av. Leopoldo Bulhões, S/Nº | Bonsucesso |
| 159 | 4ª | 410502 | Ciep Maestro Francisco Mignone | Rua Itapé, S/Nº | Olaria |
| 160 | 4ª | 410601 | Creche Municipal Manguinhos | Rua Leopoldo Bulhões - Parque Carlos Chagas 952 | Bonsucesso |
| 161 | 4ª | 410602 | Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes | Rua Projetada, 1 - Esquina Av. Dos Campeões 84 | Ramos |
| 162 | 4ª | 410603 | Creche Municipal Chico Bento | Rua Leopoldo Bulhões - Conj Habitacional Nelson Mandela 800 Q.13 A | Manguinhos |
| 163 | 4ª | 410801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho | Rua Leopoldo Bulhões, 540 A | Benfica |
| 164 | 4ª | 410802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira | Avenida dos Democráticos 20 CHP2 | Manguinhos |
| 165 | 4ª | 410803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio | Rua Hesperia - Manguinhos 15 | Manguinhos |
| 166 | 4ª | 410804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza | Rua Wilson de Lasheras Silva s/nº - | Olaria |
| 167 | 4ª | 410805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Necoi Dias de Andrade | Rua Antonio Rego 383 | Olaria |
| 168 | 4ª | 410806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet | Av. N. S. Das Graças 699 Frente | Ramos |
| 169 | 4ª | 410807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa | Rua Itapé s/nº | Olaria |
| 170 | 4ª | 410808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro | Estrada José Rucas s/nº Complexo Penha | Penha |
| 171 | 4ª | 410810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto | Rua Carlina, S/Nº | Olaria |
| 172 | 4ª | 410811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis | Pça. Belmonte, 7 | Olaria |
| 173 | 4ª | 410812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção | Rua Paranapanema, 1.001 | Olaria |
| 174 | 4ª | 411001 | Escola Municipal Monsenhor Rocha | Av. N.S. Da Penha, 589 | Penha |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 175 | 4ª | 411002 | Escola Municipal Bernardo de Vasconcellos | Pça. Santa Rosalia, 100 | Penha |
| 176 | 4ª | 411004 | Escola Municipal Leonor Coelho Pereira | Av. N. S. Da Penha, 599 | Penha |
| 177 | 4ª | 411005 | Escola Municipal Presidente Eurico Dutra | Rua Santa Engracia, S/Nº | Penha |
| 178 | 4ª | 411006 | Escola Municipal Conde de Agrolongo | Rua Conde De Agrolongo, 1.246 | Penha |
| 179 | 4ª | 411007 | Escola Municipal Antonio Espinheira | Pça. Cai, S/Nº | Penha |
| 180 | 4ª | 411008 | Escola Municipal Professor Souza Carneiro | Rua California, 255 255 | Penha |
| 181 | 4ª | 411009 | Escola Municipal Cientista Mário Kroeff | Rua Do Couto, 91 | Penha |
| 182 | 4ª | 411010 | Escola Municipal Brant Horta | Rua Bento Cardoso, 130 | Penha Circular |
| 183 | 4ª | 411011 | Escola Municipal Professor Augusto Motta | Rua Bento Cardoso, 140 | Penha Circular |
| 184 | 4ª | 411012 | Escola Municipal João Marques dos Reis | Pça. Saicã, 57 | Braz De Pina |
| 185 | 4ª | 411013 | Escola Municipal Fernando Tude de Souza | Pça. Saicã, 9 | Braz De Pina |
| 186 | 4ª | 411014 | Escola Municipal João de Deus | Pça. Almeida Garret, S/Nº | Penha Circular |
| 187 | 4ª | 411015 | Escola Municipal Suíça | Pça. Antonio José De Almeida, S/Nº | Penha Circular |
| 188 | 4ª | 411017 | Escola Municipal Ministro Afrânio Costa | Pça. Esplanada s/n | Penha Circular |
| 189 | 4ª | 411018 | Escola Municipal Professor Ary Quintella | Rua Eng. Moreira Lima, 54 | Penha Circular |
| 190 | 4ª | 411020 | Escola Municipal Grécia | Av. Brás De Pina, 1.614 | Braz De Pina |
| 191 | 4ª | 411021 | Escola Municipal Miguel Ângelo | Rua Carlos Chamberland, 187 | Vila Da Penha |
| 192 | 4ª | 411022 | Escola Municipal Marcílio Dias | Rua Emilio de Miranda 99 | Vila Da Penha |
| 193 | 4ª | 411023 | Escola Municipal Ministro Plínio Casado | Rua Pequeri, 237 237 | Bras De Pina |
| 194 | 4ª | 411028 | Escola Municipal São Paulo | Rua Tailândia, 160 | Braz De Pina |
| 195 | 4ª | 411036 | Escola Municipal F. J. Oliveira Viana | Av. Schultz Wenck, S/Nº | Cordovil |
| 196 | 4ª | 411049 | Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha | Rua Dalva De Oliveira, S/Nº | Penha Circular |
| 197 | 4ª | 411202 | Ciep Gregório Bezerra | Rua Plinio De Oliveira, s/nº | Penha Circular |
| 198 | 4ª | 411502 | Ciep Deputado José Carlos Brandão Monteiro | Rua São Vicente De Paula, 625 | Penha |
| 199 | 4ª | 411601 | Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade | Rua Taperoá- Caracol 308 | Penha |
| 200 | 4ª | 411602 | Creche Municipal Tempo de Aprender | Rua Fortaleza, S/Nº - Morro Da Caixa Água s/nº | Penha Circular |
| 201 | 4ª | 411603 | Creche Municipal Morro da Paz | Rua Frei Gaspar, 351 351 | Penha Circular |
| 202 | 4ª | 411604 | Creche Municipal Betinho | Rua Bom Pastor- Grotão 18 | Penha |
| 203 | 4ª | 411605 | Creche Municipal Caracol | Beco Georgina, 32 - Rua Maragogi - Morro Do Caracol 195 | Penha |
| 204 | 4ª | 411607 | Creche Municipal Maria Altamira C. Olegário | Rua Vicente Caneco, 200 - Mangueirinha | Vila Da Penha |
| 205 | 4ª | 411609 | Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos | Rua Santa Camila Pia, 274 - Conjunto Habitacional Do Iapi Da Penha 274 | Penha |
| 206 | 4ª | 411610 | Creche Municipal Mussum - O Trapalhão | Morro Do Sereno-Rua: Viçosa 372 | Penha Circular |
| 207 | 4ª | 411801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza | Rua Arquimedes Memória | Vila Da Penha |
| 208 | 4ª | 411802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos | Rua Maturacá | Penha Circular |
| 209 | 4ª | 411803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira | AV LOBO JUNIOR 2271 | Penha Circular |
| 210 | 4ª | 411804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé | Rua Maturacá, 366 - Morro Da Fé | Vila Da Penha |
| 211 | 4ª | 411805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto | Pça. Esplanada, S/Nº | Penha Circular |
| 212 | 4ª | 411806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe | Rua Taboirari, S/Nº | Braz De Pina |
| 213 | 4ª | 411808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais No.12 | Rua Capitão Vicente, S/Nº | Penha Circular |
| 214 | 4ª | 411809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente | Rua Irmã Paula, 2 | Penha |
| 215 | 4ª | 430001 | Escola Municipal Professor Josué de Castro | Av. Brasil 4040 Ruaé, s/nº | Maré |
| 216 | 4ª | 430002 | Escola Municipal Tectonio Vilela | Rua Manoel Falcão , S/Nº | Manguinhos |
| 217 | 4ª | 430003 | Escola Municipal Bahia | Av. Guilherme Marwell, 243 | Bonsucesso |
| 218 | 4ª | 430004 | Escola Municipal IV Centenário | Rua Nova Jerusalém, 495 - Maré | Bonsucesso |
| 219 | 4ª | 430005 | Escola Municipal Tenente General Napion | Av. Almirante Frontin, 50 | Ramos |
| 220 | 4ª | 430007 | Escola Municipal Primário Nova Holanda | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco II | Maré |
| 221 | 4ª | 430009 | Escola Municipal Professor Paulo Freire | Av. Bento Ribeiro Dantas,Vila Pinheiros s/nº | Manguinhos |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 222 | 4ª | 430010 | Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queirós | Praia de Inhaúma S/Nº - Maré | Maré |
| 223 | 4ª | 430011 | Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo | Praia de Inhaúma 200 - Maré | Maré |
| 224 | 4ª | 430012 | Escola Municipal Primário Genival Pereira de Albuquerque | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - Bloco V | Bonsucesso |
| 225 | 4ª | 430013 | Escola Municipal Primário Osmar Paiva Camelo | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco III | Maré |
| 226 | 4ª | 430014 | Escola Municipal Primário Lino Martins da Silva | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco IV | Maré |
| 227 | 4ª | 430015 | Escola Municipal Primário Erpidio Cabral de Souza (Indio da Maré) | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VI | Bonsucesso |
| 228 | 4ª | 430016 | Escola Municipal Ginásio Olimpiadas Rio 2016 | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco I | Bonsucesso |
| 229 | 4ª | 430018 | Escola Municipal Primário Medalhista Olimpico Lucas Saatkamp | Rua 222, s/n Campus Vila Pinheiro (Comunidade Salsa e Merengue) | Maré |
| 230 | 4ª | 430019 | Escola Municipal Ginásio Escritor Millôr Fernandes | Rua B, PAL 44811 - Maré | Bonsucesso |
| 231 | 4ª | 430020 | Escola Municipal Vereadora Marielle Franco | Rua D, PAA 11.486/PAL 44.811, 1 | Bonsucesso |
| 232 | 4ª | 430201 | Ciep Ministro Gustavo Capanema | Via A1 - Setor Pinheiro - Maré | Maré |
| 233 | 4ª | 430204 | Ciep Operário Vicente Mariano | Rua Praia De Inhaúma, S/Nº - Maré | Maré |
| 234 | 4ª | 430206 | Ciep Hélio Smidt | Rua Nova, s/nº- Maré | Maré |
| 235 | 4ª | 430501 | Ciep Presidente Samora Machel | Rua Principal, S/Nº Nova Holanda - Maré | Maré |
| 236 | 4ª | 430502 | Ciep Ellis Regina | Aterro Da Maré, S/Nº Nova Holanda - Maré | Bonsucesso |
| 237 | 4ª | 430503 | Ciep Leonel de Moura Brizola | Av. Brasil, S/Nº | Ramos |
| 238 | 4ª | 430601 | Creche Municipal Menino Maluquinho | Rua Projetada S/Nº - Vila Pinheiro s/nº - Maré | Maré |
| 239 | 4ª | 430602 | Creche Municipal Vila Pinheiro | Rua Projetada S/Nº - Vila Pinheiro s/nº - Maré | Mare |
| 240 | 4ª | 430603 | Creche Municipal Tio Mário | Rua 2, Esq. Rua 17 - Vila Do João - Maré | Mare |
| 241 | 4ª | 430604 | Creche Municipal Monteiro Lobato | Rua Tatajuba, S/Nº - Baixa Do Sapateiro - Maré | Maré |
| 242 | 4ª | 430605 | Creche Municipal Nova Holanda | Rua Sargento Silva Nunes, 1.004 - Maré | Ramos |
| 243 | 4ª | 430815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa | Av. Benito Ribeiro Dantas - Vila Pinheiro s/nº - Maré | Mare |
| 244 | 4ª | 430607 | Creche Municipal Professor Paulo Freire | Rua Tancredo Neves, Bl.100 s/nº - Maré | Bonsucesso |
| 245 | 4ª | 430701 | Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Maré | Praia de Inhauma 200 | Maré |
| 246 | 4ª | 430801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte - "Doro" | Praia de Inhaúma - Maré 39 - Maré | Maré |
| 247 | 4ª | 430802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula | Avenida Guilherme Maxwell, 107 - Maré | Bonsucesso |
| 248 | 4ª | 430803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes | Rua Tancredo Neves s/nº | Maré |
| 249 | 4ª | 430804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos | Praia de Inhaúma s/n - Maré | Maré |
| 250 | 4ª | 430805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricanico | AV. GUILHERME MAXWELL 107 - Maré | Bonsucesso |
| 251 | 4ª | 430806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Cleia Santos de Oliveira | Rua Sargento Silva Nunes 1008 Maré | Ramos |
| 252 | 4ª | 430807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VIII | Bonsucesso |
| 253 | 4ª | 430808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô) | Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VII | Mare |
| 254 | 4ª | 430809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Luiz Felipe Marques Fonteles | Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue | Maré |
| 255 | 4ª | 430810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Evandro Motta Marcondes Guerra | Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue | Maré |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 256 | 4ª | 430811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico William Peixoto Argona | Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue | Maré |
| 257 | 4ª | 430812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera | Rua 222, s/n - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue | Maré |
| 258 | 4ª | 430813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira | Rua Gerson Ferreira, 52 | Ramos |
| 259 | 4ª | 430814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo | Rua Tancredo Neves, S/Nº | Maré |
| 260 | 4ª | 431001 | Escola Municipal Ary Barroso | Rua Mendoça, 323 | Braz De Pina |
| 261 | 4ª | 431002 | Escola Municipal David Perez | Rua Pacheco Júnior, S/Nº | Braz De Pina |
| 262 | 4ª | 431003 | Escola Municipal Miguel Gustavo | Rua Minduri, S/Nº | Brás De Pina |
| 263 | 4ª | 431004 | Escola Municipal Alfredo Gomes | Rua Ten. Palestrina, 538 | Cordovil |
| 264 | 4ª | 431006 | Escola Municipal São João Batista | Pça. Laguna, 40 | Cordovil |
| 265 | 4ª | 431007 | Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado | Rua General Carvalho, 702 | Cordovil |
| 266 | 4ª | 431008 | Escola Municipal Odilon Braga | Pça. Laguna, S/Nº | Cordovil |
| 267 | 4ª | 431009 | Escola Municipal Roraima | Estrada Porto Velho, 50 | Cordovil |
| 268 | 4ª | 431010 | Escola Municipal Armando Fajardo | Rua Cinco Rios - Cidade Alta 46 | Cordovil |
| 269 | 4ª | 431011 | Escola Municipal Raul Pederneiras | Rua Ponto Chique, 42 Cidade Alta | Cordovil |
| 270 | 4ª | 431013 | Escola Municipal Montese | Rua Mar Grande - Cidade Alta 315 | Cordovil |
| 271 | 4ª | 431014 | Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada | Rua Poço Central, S/Nº Cidade Alta | Cordovil |
| 272 | 4ª | 431015 | Escola Municipal Joseph Bloch | Rua Álvaro De Macedo, 77 | Parada De Lucas |
| 273 | 4ª | 431016 | Escola Municipal Cruzada São Sebastião | Rua Da Democracia, 31 | Parada De Lucas |
| 274 | 4ª | 431017 | Escola Municipal Cardeal Câmara | Rua Anamá, 98 | Vigário Geral |
| 275 | 4ª | 431018 | Escola Municipal República do Líbano | Pça. Elba, 1.215 1.215 | Vigário Geral |
| 276 | 4ª | 431019 | Escola Municipal Jorge de Gouveia | Rua Gregório De Matos, L 3, Q. 9 | Vigário Geral |
| 277 | 4ª | 431021 | Escola Municipal Heitor Beltrão | Rua Otranto, 680 | Vigário Geral |
| 278 | 4ª | 431022 | Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade | Pça. Alberto Torres, 37 | Vigário Geral |
| 279 | 4ª | 431023 | Escola Municipal Presidente Gronchi | Rua Jorge Lacerda, S/Nº | Jardim América |
| 280 | 4ª | 431024 | Escola Municipal Andrade Neves | Rua Viana Do Castelo, S/Nº | Jardim América |
| 281 | 4ª | 431026 | Escola Municipal Herbert Moses | Rua Cristiano Machado, S/Nº | Jardim América |
| 282 | 4ª | 431027 | Escola Municipal Zélia Braune | Rua George Bizet, S/Nº | Jardim América |
| 283 | 4ª | 431501 | Ciep Mestre Cartola (Agenor de Oliveira) | Rua Da Democracia, S/Nº | Vigário Geral |
| 284 | 4ª | 431502 | Ciep Graciliano Ramos | Rua Jorge Lacerda, S/Nº | Jardim América |
| 285 | 4ª | 431601 | Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara | Rua Mar Grande, S/Nº Conjunto Hab. Porto Velho | Cordovil |
| 286 | 4ª | 431602 | Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho | Rua Do Dique 166 | Jardim América |
| 287 | 4ª | 431603 | Creche Municipal Chico Mendes | Rua Ponto Chique, 261 - Cidade Alta 261 | Cordovil |
| 288 | 4ª | 431604 | Creche Municipal Coração de Geneve | Rua Manoel Luz, S/Nº | Vigário Geral |
| 289 | 4ª | 431605 | Creche Municipal Sempre Vida Dique | Rua Tales De Carvalho, S/Nº | Jardim América |
| 290 | 4ª | 431606 | Creche Municipal Visconde de Sabugosa | Rua Jasmim, 1 | Pavuna |
| 291 | 4ª | 431607 | Creche Municipal Acauã | Rua Dr. Adalto, s/nº s/n | Vigário Geral |
| 292 | 4ª | 431608 | Creche Municipal Ari Pimentel | Rua Leda Santana 12 | Parada De Lucas |
| 293 | 4ª | 431801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão | Pça. Dom Justino, 177 Cidade Alta | Cordovil |
| 294 | 4ª | 431802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth | Rua Debussy | Jardim América |
| 295 | 4ª | 431803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho | Pça. Laguna, 102 | Cordovil |
| 296 | 4ª | 431804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão | Pça. Irineu Machado 20 | Vigário Geral |
| 297 | 4ª | 431805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro | Rua Sebastian Bach, S/Nº | Jardim América |
| 298 | 11ª | 1120001 | Escola Municipal Cuba | Praia Do Zumbi, 25 | Zumbi |
| 299 | 11ª | 1120002 | Escola Municipal Cândido Portinari | Rua Practinha José Varela, S/Nº | Pitangueiras |
| 300 | 11ª | 1120003 | Escola Municipal Abeilard Feijó | Estr. Da Caoula, 1386 | Cocotá |
| 301 | 11ª | 1120004 | Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas | Rua Benedito Patrício, 248 | Bancários |
| 302 | 11ª | 1120005 | Escola Municipal Dunshee de Abranches | Rua Gipóia, 167 | Bancários |
| 303 | 11ª | 1120006 | Escola Municipal Amadeu Rocha | Rua Doutor Manoel Marreiros, S/Nº | Freguesia (Ilha Do Gov.) |
| 304 | 11ª | 1120007 | Escola Municipal Rotary | Av. Paranapuan, 204 204 | Freguesia (Ilha Do Gov.) |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 305 | 11ª | 1120008 | Escola Municipal Álvaro Moreira | Rua Abélia, 340 340 | Jardim Guanabara |
| 306 | 11ª | 1120009 | Escola Municipal Padre José de Anchieta | Rua Pinto Alpoim, 758 758 | Jardim Guanabara |
| 307 | 11ª | 1120010 | Escola Municipal Costa Rica | Rua Henrique Lacombe, S/Nº | Jardim Guanabara |
| 308 | 11ª | 1120012 | Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes | Rua Gaspar De Magalhães, 258 | Jardim Guanabara |
| 309 | 11ª | 1120013 | Escola Municipal Alice Tibiriçá | Rua Ipuã, S/Nº | Jardim Carioca |
| 310 | 11ª | 1120014 | Escola Municipal Holanda | Rua Inhoverá, S/Nº | Jardim Carioca |
| 311 | 11ª | 1120015 | Escola Municipal Leonel Azevedo | Rua Luís Sá, S/Nº | Portuguesa |
| 312 | 11ª | 1120016 | Escola Municipal Sun-Yat-Sen | Rua Demétrio De Toledo, 21 | Tauá |
| 313 | 11ª | 1120017 | Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna | Rua Noêmia Da Silveira, 150 | Tauá |
| 314 | 11ª | 1120018 | Escola Municipal Magdalena Tagliaferro | Rua Menino Jesus De Praga, S/Nº | Tauá |
| 315 | 11ª | 1120019 | Escola Municipal Rodrigo Otávio | Rua Antonio De Almeida, 11 | Moneró |
| 316 | 11ª | 1120020 | Escola Municipal Belmiro Medeiros | Rua Adolfo Porto, 140 | Moneró |
| 317 | 11ª | 1120021 | Escola Municipal Gurgel do Amaral | Rua Gustavo Augusto De Rezende, 541 | Portuguesa |
| 318 | 11ª | 1120022 | Escola Municipal Maestro Francisco Braga | Rua Haroldo Lobo, 533 | Portuguesa |
| 319 | 11ª | 1120023 | Escola Especial Municipal Rotary Club | Rua Cambauba, 159 | Jardim Guanabara |
| 320 | 11ª | 1120024 | Escola Municipal Anita Garibaldi | Estr. Maracajás, 1294 | Galeão |
| 321 | 11ª | 1120025 | Escola Municipal Alberto de Oliveira | Av. Sete, 1411 | Galeão |
| 322 | 11ª | 1120028 | Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser | Rua Noventa E Seis, 210 | Galeão |
| 323 | 11ª | 1120029 | Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória | Rua Cinquenta E Três, 203 | Galeão |
| 324 | 11ª | 1120030 | Escola Municipal Tenente Antônio João | Cidade Universitária - S/Nº | Cidade Universitária |
| 325 | 11ª | 1120031 | Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira | Rua Frei Inocêncio, S/Nº | Praia Da Bandeira |
| 326 | 11ª | 1120032 | Escola Municipal Nelson Prudêncio | Estrada do Rio Jequia S/N | Pitangueiras |
| 327 | 11ª | 1120201 | Ciep Olga Benário Prestes | Rua Desembargador Aniceto Corrêa, S/Nº | Cocotá |
| 328 | 11ª | 1120501 | Escola Municipal Anísio Teixeira | Rua Serenata, 40 | Jardim Guanabara |
| 329 | 11ª | 1120502 | CIEP João Mangabeira | Av. Ilha das Enxadas, S/Nº | Bancários |
| 330 | 11ª | 1120503 | Ciep Doutor João Ramos de Souza | Estr. Tubiacanga, S/Nº | Portuguesa |
| 331 | 11ª | 1120601 | Creche Municipal Stella Maris | Estrada Dos Maracajá - Galeão 973 | Galeão |
| 332 | 11ª | 1120602 | Creche Municipal Cora Coralina | Av.Dos Magistérios s/n | Portuguesa |
| 333 | 11ª | 1120603 | Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro | Estrada Governador Chagas Freitas s/n | Portuguesa |
| 334 | 11ª | 1120604 | Creche Municipal Maria Arminda F. Souza Aguiar | Av. Ilha Do Fundão, 107 - Bancários | Bancários |
| 335 | 11ª | 1120605 | Creche Municipal Sempre Vida Loreto | Estrada do Caricó, 26 - Galeão | Galeão |
| 336 | 11ª | 1120606 | Creche Municipal Tauá | Rua Menino Jesus de Praga | Tauá |
| 337 | 11ª | 1120801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil José de Souza Ramos | R. Oscar de Melo, 11 | Jardim Carioca |
| 338 | 11ª | 1120802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Neusa Maria Goulart Brizola | Av. das Enxadas s/n | Bancários |
| 339 | 11ª | 1120803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Tenente Pedro de Lima Mendes | Estr. Das Canárias, 297 | Galeão |
| 340 | 11ª | 1120804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil ProfessoraAnna Maria Jesus Conceição | Rua Dr. Agenor Almeida de Loiola, 1230 | Bancários |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 1 | 5ª | 514001 | Escola Municipal Desembargador Montenegro | Estr. Vicente De Carvalho, 1.086 | Vila Kosmos |
| 2 | 5ª | 514002 | Escola Municipal Cecília Meirelles | Rua Soldado Servino Mengarda, 260 | Vila Kosmos |
| 3 | 5ª | 514003 | Escola Municipal Maestro Pixinguinha | Rua Anambes, 50 50 | Vila Kosmos |
| 4 | 5ª | 514004 | Escola Municipal Sergipe | Rua Itapuã, 581 | Vicente De Carvalho |
| 5 | 5ª | 514005 | Escola Municipal Bolívia | Pça. Cotegi, 211 | Vicente De Carvalho |
| 6 | 5ª | 514006 | Escola Municipal Quintino do Valle | Rua Araraí 16 | Vila Da Penha |
| 7 | 5ª | 514007 | Escola Municipal Albert Sabin | Pça. Paulo Setubal, 27 | Vila Da Penha |
| 8 | 5ª | 514008 | Escola Municipal Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott | Rua Ponta Porã 479 | Vista Alegre |
| 9 | 5ª | 514009 | Escola Municipal Mato Grosso | Rua Miranda e Brito, 119 | Irajá |
| 10 | 5ª | 514010 | Escola Municipal Irã | Rua São Leonardo, 47 | Irajá |
| 11 | 5ª | 514011 | Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas | Rua Gustavo de Andrade, 290 | Irajá |
| 12 | 5ª | 514012 | Escola Municipal J. Carlos | Rua Ribatejo, 245 | Irajá |
| 13 | 5ª | 514013 | Escola Municipal Adlai Stevenson | Rua Beira Alta, - Iapc 95 | Irajá |
| 14 | 5ª | 514015 | Escola Municipal Barcelona | Rua Gustavo Martins, 67 | Irajá |
| 15 | 5ª | 514016 | Escola Municipal Pires e Albuquerque | Rua Caiabu 98 | Irajá |
| 16 | 5ª | 514017 | Escola Municipal Rodolfo Garcia | Rua Calumbi 245 | Irajá |
| 17 | 5ª | 514018 | Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho | Rua Marambaia, 408 | Irajá |
| 18 | 5ª | 514019 | Escola Municipal Rosa Bettiato Zättera | Rua Santo Apiano 247 | Irajá |
| 19 | 5ª | 514020 | Escola Municipal José do Patrocínio | Rua Gustavo de Andrade, 270 | Irajá |
| 20 | 5ª | 514021 | Escola Municipal Nun' Álvares Pereira | Rua Beira Alta, S/Nº Q. 4 Iapc | Irajá |
| 21 | 5ª | 514022 | Escola Municipal Mário Paulo de Brito | Rua São Leonardo, 51 | Irajá |
| 22 | 5ª | 514023 | Escola Municipal Gaspar Vianna | Rua Heron Domingues, 322 | Irajá |
| 23 | 5ª | 514024 | Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria | Av. Monsenhor Félix, 1.059 | Irajá |
| 24 | 5ª | 514025 | Escola Municipal Conde Pereira Carneiro | Rua Molière, 10 | Irajá |
| 25 | 5ª | 514026 | Escola Municipal Francisco Sertorio Portinho | Rua Amâncio Bezerra, 49 | Irajá |
| 26 | 5ª | 514027 | Escola Municipal Sebastião de Lacerda | Rua Canudos, S/Nº | Irajá |
| 27 | 5ª | 514028 | Escola Municipal Tarsila do Amaral | Rua Aníbal Porto, 451 | Irajá |
| 28 | 5ª | 514029 | Escola Municipal Malba Tahan | Av. Brasil 17.221 | Irajá |
| 29 | 5ª | 514030 | Escola Municipal Olímpia do Couto | Rua Canudos s/n | Irajá |
| 30 | 5ª | 514031 | Escola Municipal Cláudio Ignácio de Oliveira | Estr. Coronel Vieira, S/Nº | Irajá |
| 31 | 5ª | 514032 | Escola Municipal Mendes Viana | Estr. Do Colégio, 940 | Colégio |
| 32 | 5ª | 514033 | Escola Municipal Paula Fonseca | Pça. Zunara, 11 | Colégio |
| 33 | 5ª | 514035 | Escola Municipal Amapá | Rua Toriba, 106 106 | Colégio |
| 34 | 5ª | 514501 | Ciep Dom Oscar Romero | Estr. Do Colégio, S/Nº | Colégio |
| 35 | 5ª | 514601 | Creche Municipal Tio Sebastião Xavier | Rua Soldado Servino Mengarda, 300 - Conj Hab Vicente de Carvalho | Vila Kosmos |
| 36 | 5ª | 514602 | Creche Municipal Jecá de Freitas Ferreira | Praça Nossa Senhora da Apresentação 298 comunidade | Irajá |
| 37 | 5ª | 514603 | Creche Municipal Amália Fernandez Conde | Rua Aníbal Porto 690 Cond. Parq Irajá | Irajá |
| 38 | 5ª | 514604 | Creche Municipal Estrelinha Dourada | Rua Marechal João Adil de Oliveira, 25 | Irajá |
| 39 | 5ª | 514605 | Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual | Rua Plácido Ferreira, S/Nº | Colégio |
| 40 | 5ª | 514606 | Creche Municipal Acalanto | Avenida Martin Luther King Junior S/Nº | Vicente De Carvalho |
| 41 | 5ª | 514607 | Creche Municipal Sementinha | Rua Carneiro de Mendonça s/nº | Vicente De Carvalho |
| 42 | 5ª | 514608 | Creche Municipal Joseph Barbera | Rua Parque Silva Vale s/nº | Tomás Coelho |
| 43 | 5ª | 514609 | Creche Municipal Parque Bom Menino | Avenida Monsenhor Félix 418 | Irajá |
| 44 | 5ª | 514801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Deputado Pedro Fernandes | Rua Soldado Teodoro Ribeiro, 170 | Irajá |
| 45 | 5ª | 514802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Luxemburgo | Rua Aveiros, 40 - IAPC | Irajá |
| 46 | 5ª | 514803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil José Alpoim | Av. Pastor Martin Luther King Jr. 8173 | Vicente De Carvalho |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 47 | 5ª | 514804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Vicente de Carvalho | Rua Soldado Servino Mengarda s/n | Vila Kosmos |
| 48 | 5ª | 515001 | Escola Municipal Pará | Av. Dos Italianos 500 | Rocha Miranda |
| 49 | 5ª | 515002 | Escola Municipal Itália | Av. dos Italianos, 992 992 | Rocha Miranda |
| 50 | 5ª | 515003 | Escola Municipal Olegário Mariano | Pça. Das Esmeraldas, 65 | Rocha Miranda |
| 51 | 5ª | 515004 | Escola Municipal Luiz de Camões | Estr. Do Barro Vermelho, 1446 | Rocha Miranda |
| 52 | 5ª | 515005 | Escola Municipal Oswaldo Aranha | Pça. Carlos Toledo 29 | Rocha Miranda |
| 53 | 5ª | 515007 | Escola Municipal Francisco Frias de Mesquita | Rua Faia, 546 | Rocha Miranda |
| 54 | 5ª | 515009 | Escola Municipal Velinda Mauricio da Fonseca | Rua Marupiara, 105 | Rocha Miranda |
| 55 | 5ª | 515010 | Escola Municipal Professor Alfredo Russell | Rua Aristóteles 485 | Rocha Miranda |
| 56 | 5ª | 515011 | Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura | Pça. Das Esmeraldas 23 | Rocha Miranda |
| 57 | 5ª | 515012 | Escola Municipal Mário Penna da Rocha | Rua Américo Rocha, 1.596 | Honorio Gurgel |
| 58 | 5ª | 515013 | Escola Municipal Silvio Romero | Rua Porto Feliz, 65 | Honório Gurgel |
| 59 | 5ª | 515014 | Escola Municipal Fornovo | Rua Gentil Almeida, S/Nº | Honório Gurgel |
| 60 | 5ª | 515015 | Escola Municipal Padre Dehon | Rua Maria José, S/Nº | Oswaldo Cruz |
| 61 | 5ª | 515016 | Escola Municipal Raja Gabaglia | Rua Sousa Caldas, 45 | Oswaldo Cruz |
| 62 | 5ª | 515017 | Escola Municipal Maria das Dores Negrão | Rua Marques De Aguiar 58 | Oswaldo Cruz |
| 63 | 5ª | 515018 | Escola Municipal Viriato Corrêa | Rua Guararema 50 | Oswaldo Cruz |
| 64 | 5ª | 515019 | Escola Municipal Waldemiro Potsch | Rua Riacho Doce s/n | Oswaldo Cruz |
| 65 | 5ª | 515020 | Escola Municipal Waldemar Falcão | Pça. Jaguaré, 53 | Oswaldo Cruz |
| 66 | 5ª | 515021 | Escola Municipal Mozart Lago | Rua José Carvalho Salgado S/Nº | Oswaldo Cruz |
| 67 | 5ª | 515022 | Escola Municipal José Emygdio de Oliveira | Pça. Cândido Portinari, S/Nº | Campinho |
| 68 | 5ª | 515023 | Escola Municipal Conde Afonso Celso | Rua Ivinheima 15 | Bento Ribeiro |
| 69 | 5ª | 515024 | Escola Municipal Cervantes | Rua Abílio Dos Santos 170 | Bento Ribeiro |
| 70 | 5ª | 515025 | Escola Municipal Francisco Palheta | Rua Abílio Dos Santos, 100 100 | Bento Ribeiro |
| 71 | 5ª | 515026 | Escola Municipal Paraguai | Pça. Lautaro, 10 | Marechal Hermes |
| 72 | 5ª | 515027 | Escola Municipal Santos Dumont | Pça. 15 De Novembro 29 | Marechal Hermes |
| 73 | 5ª | 515028 | Escola Municipal Evangelina Duarte Batista | Pça. 15 De Novembro, 28 | Marechal Hermes |
| 74 | 5ª | 515029 | Escola Municipal Professor Carneiro Felipe | Rua Juriari 238 | Marechal Hermes |
| 75 | 5ª | 515030 | Escola Municipal Irineu Marinho | Rua Américo Da Rocha 821 | Marechal Hermes |
| 76 | 5ª | 515032 | Escola Municipal Leonor Posada | Rua Belize, S/Nº | Marechal Hermes |
| 77 | 5ª | 515033 | Escola Municipal Oswaldo Goeldi | Rua Luiz Coutinho Cavalcante s/n | Marechal Hermes |
| 78 | 5ª | 515034 | Escola Municipal Barão de Itararé | Rua Marapendi, S/Nº | Marechal Hermes |
| 79 | 5ª | 515035 | Escola Municipal Barão do Amparo | Rua Ana Teles 30 | Campinho |
| 80 | 5ª | 515037 | Escola Municipal Haiti | Rua Duarte Teixeira, 45 45 | Quintino Bocaiúva |
| 81 | 5ª | 515038 | Escola Municipal França | Rua Padre Manoel De Nóbrega 725 | Quintino Bocaiúva |
| 82 | 5ª | 515039 | Escola Municipal Quintino Bocaiuva | Rua Vital, 152 152 | Quintino Bocaiúva |
| 83 | 5ª | 515040 | Escola Municipal Professor Souza da Silveira | Rua Amália, S/Nº | Quintino Bocaiúva |
| 84 | 5ª | 515041 | Escola Municipal Oswaldo Teixeira | Rua Milão 95 | Quintino Bocaiúva |
| 85 | 5ª | 515042 | Escola Especial Municipal Mauricio de Medeiros | Rua Emilio De Meneses 230 fundos | Quintino Bocaiúva |
| 86 | 5ª | 515043 | Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo | Rua Graça Melo, 640 | Cavalcanti |
| 87 | 5ª | 515044 | Escola Municipal Espirito Santo | Rua Herculano Pena, S/Nº s/n | Cavalcanti |
| 88 | 5ª | 515045 | Escola Municipal Jaime Costa | Rua Múcio Teixeira, 25 | Cavalcanti |
| 89 | 5ª | 515046 | Escola Municipal Adelmar Tavares | Rua Augusto Franco s/n | Cavalcanti |
| 90 | 5ª | 515047 | Escola Municipal Frei Leopoldo | Rua Herculano Pena, S/Nº | Cavalcanti |
| 91 | 5ª | 515048 | Escola Municipal Rostham Pedro de Farias | Rua Dos Lírios 46 | Cavalcanti |
| 92 | 5ª | 515049 | Escola Municipal Cinco de Julho | Rua Caetano Da Silva, 730 | Cascadura |
| 93 | 5ª | 515050 | Escola Municipal Paraná | Av. Ernani Cardoso 316 | Cascadura |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 94 | 5ª | 515051 | Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha | Rua Ituna 190 | Cascadura |
| 95 | 5ª | 515052 | Escola Municipal Azevedo Junior | Rua Silva Gomes, 55 | Cascadura |
| 96 | 5ª | 515053 | Escola Municipal Senador Francisco Gallotti | Rua Moisés Lilenbaum 161 | Cascadura |
| 97 | 5ª | 515054 | Escola Municipal Cardeal Arcoverde | Rua Agostinho Barbalho 401 | Madureira |
| 98 | 5ª | 515055 | Escola Municipal Ministro Edgard Romero | Av. Ministro Edgard Romero, 31 | Madureira |
| 99 | 5ª | 515056 | Escola Municipal Luis Carlos da Fonseca | Rua Leopoldino de Oliveira, 67 - Bloco I, Madureira | Madureira |
| 100 | 5ª | 515057 | Escola Municipal Rugendas | Rua Padre Manso, S/Nº | Madureira |
| 101 | 5ª | 515058 | Escola Municipal Astolfo Rezende | Av. Ministro Edgard Romero, 473 | Madureira |
| 102 | 5ª | 515059 | Escola Municipal República Dominicana | Rua Compositor Silas De Oliveira 113 | Madureira |
| 103 | 5ª | 515060 | Escola Municipal Irmã Zélia | Av. Ministro Edgard Romero, 895 | Madureira |
| 104 | 5ª | 515061 | Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo | Rua Ibiá, 105 105 | Turiaçu |
| 105 | 5ª | 515062 | Escola Municipal Figueiredo Pimentel | Pça. Miranda Ribeiro s/n | Turiaçu |
| 106 | 5ª | 515063 | Escola Municipal Padre José Mauricio Tomás | Rua Ibiá, 517 | Turiaçu |
| 107 | 5ª | 515064 | Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo | Rua Pescador Josino - Serrinha | Madureira |
| 108 | 5ª | 515501 | Ciep Augusto Pinheiro de Carvalho | Rua Xavier Curado 1733 | Marechal Hermes |
| 109 | 5ª | 515502 | Ciep Professor Manoel Mauricio Albuquerque | Rua Ferraz 2 | Cascadura |
| 110 | 5ª | 515503 | Ciep Metalúrgico Benedito Cerqueira | Rua Sidônio Paes 227 | Cascadura |
| 111 | 5ª | 515601 | Creche Municipal Olga Benário | Rua Pão De Açúcar 767 Faz Quem Quer | Rocha Miranda |
| 112 | 5ª | 515602 | Creche Municipal São Miguel Arcanjo | Av. Edgard Romero 757 | Madureira |
| 113 | 5ª | 515604 | Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca | Rua São Fernando, S/Nº -Complexo Do Fubá | Cascadura |
| 114 | 5ª | 515605 | Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves | Rua Corimbó s/n | Rocha Miranda |
| 115 | 5ª | 515606 | Creche Municipal Josué de Castro | Rua Sagrado Coração De Jesus, S/Nº | Campinho |
| 116 | 5ª | 515607 | Creche Municipal Mané Garrincha I | Rua Frei Sampaio, 534 | Marechal Hermes |
| 117 | 5ª | 515608 | Creche Municipal Maria José de Paula de Jesus | Rua Manuel Machado s/n | Vaz Lobo |
| 118 | 5ª | 515610 | Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha | Rua Do Encanamento, S/Nº | Marechal Hermes |
| 119 | 5ª | 515611 | Creche Municipal Vovó Maria Joana | Rua Compositor Silas De Oliveira-Serrinha 113 | Madureira |
| 120 | 5ª | 515612 | Creche Municipal Tia Maria do Jongo | Rua Doutor Joviano - Serrinha 560 | Madureira |
| 121 | 5ª | 515613 | Creche Municipal Manoel da Rocha Aprisco | Rua da Primavera 01 | Cavalcanti |
| 122 | 5ª | 515801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Karine Lorraine Chagas de Oliveira | Rua Ururaí s/nº | Coelho Neto |
| 123 | 5ª | 515802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gustavo Lessa | Rua Marupiara s/n | Rocha Miranda |
| 124 | 5ª | 515803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pio XII | Rua Dos Rubis 941 | Rocha Miranda |
| 125 | 5ª | 515804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Fernão Dias | Rua Marapendi 257 | Marechal Hermes |
| 126 | 5ª | 515805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rocha Pombo | Rua Lima Barreto, 107 | Quintino Bocaiúva |
| 127 | 5ª | 515807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Buriti Congonhas | Rua Dias Flores, 2 - Vila Emília - Buriti | Madureira |
| 128 | 5ª | 515808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Guaraciara Rodrigues Diniz | Rua Fausto Laurindo, 829 - Morro Do Sereno 829 | Madureira |
| 129 | 5ª | 515809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Ubirajara de Paula Castro | Rua Lourenço Marques 70 | Marechal Hermes |
| 130 | 5ª | 515810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha Sardoux Henriques | Rua Jauaperi 143 | Cascadura |
| 131 | 7ª | 716001 | Escola Municipal Francis Hime | Estr. Pau Da Fome, 196 | Taquara |
| 132 | 7ª | 716002 | Escola Municipal Luiz Camillo | Estr. Do Rio Pequeno, 56 | Taquara |
| 133 | 7ª | 716003 | Escola Municipal Jornalista Campos Ribeiro | Rua Hugo Thompson Nogueira, S/Nº | Camorim |
| 134 | 7ª | 716004 | Escola Municipal Juliano Moreira | Estr. Rodrigues Caldas 34000 | Taquara |
| 135 | 7ª | 716005 | Escola Municipal Adalgisa Monteiro | Estr. Bougainville, 346 | Jacarepaguá |
| 136 | 7ª | 716006 | Escola Municipal Desembargador Ney Palmeiro | Rua Igarapé-Açu 340 | Camorim |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 137 | 7ª | 716007 | Escola Municipal Finlândia | Av. Canal Do Rio Caçambê, 392 | Camorim |
| 138 | 7ª | 716008 | Escola Municipal Mano Décio da Viola | Rua Zumba, S/Nº Lot. Iv Centenário | Taquara |
| 139 | 7ª | 716009 | Escola Municipal Denise Maria Torres | Rua Das Pastorinhas, S/Nº | Taquara |
| 140 | 7ª | 716010 | Escola Municipal Maria Florinda Paiva da Cruz | Rua Oscar Lopes, S/Nº | Anil |
| 141 | 7ª | 716011 | Escola Municipal Marechal Canrobert Pereira da Costa | Estr. Engenho D'Água, S/Nº | Anil |
| 142 | 7ª | 716012 | Escola Municipal Victor Hugo | Rua Dom Casmurro, S/Nº | Anil |
| 143 | 7ª | 716013 | Escola Municipal Naturalista Augusto Ruschi | Rua Soldado Luiz Gonzaga, S/Nº | Anil |
| 144 | 7ª | 716014 | Escola Municipal Professora Helena Lopes Abranches | Rua Acapori, 495 | Gardenia Azul |
| 145 | 7ª | 716025 | Escola Municipal Edgard Werneck | Rua Mamoré 76 Fundos | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 146 | 7ª | 716026 | Escola Municipal Menezes Cortes | Pça. José Alves De Azevedo 43 | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 147 | 7ª | 716027 | Escola Municipal 25 de Abril | Rua Mamoré, 78 | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 148 | 7ª | 716028 | Escola Municipal Paroquial Nossa Senhora do Loreto | Ladeira Da Freguesia, S/Nº | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 149 | 7ª | 716029 | Escola Municipal Virgílio Várzea | Rua José Silva 155 | Pechincha |
| 150 | 7ª | 716030 | Escola Municipal Dorcelina Gomes da Costa | Rua Ministro Gabriel De Piza 544 | Pechincha |
| 151 | 7ª | 716031 | Escola Municipal General João Mendonça Lima | Rua Alberto Pasqualine, 455 | Pechincha |
| 152 | 7ª | 716032 | Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga | Rua Escritor Ubaldo Soares Filho 128 | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 153 | 7ª | 716033 | Escola Municipal Rio das Pedras | Estrada de Jacarepaguá 3335 | Jacarepaguá |
| 154 | 7ª | 716034 | Escola Municipal Alina de Britto | Estr. Dos Bandeirantes, 4.450 | Curicica |
| 155 | 7ª | 716035 | Escola Municipal Silveira Sampaio | Rua José Perrota 31 | Curicica |
| 156 | 7ª | 716036 | Escola Municipal Lincoln Bicalho Roque | Rua Iperó, 02 - acesso pela Rua Itaguagé | Curicica |
| 157 | 7ª | 716037 | Escola Municipal Julio Verne | Rua Do Radialista 196 | Taquara |
| 158 | 7ª | 716038 | Escola Municipal Pedro Américo | Pça. Sentinela 12 | Taquara |
| 159 | 7ª | 716039 | Escola Municipal Vitor Meireles | Rua Joaquim Inácio Filho, 29 | Taquara |
| 160 | 7ª | 716040 | Escola Municipal Eunice Weaver | Rua Da Tribuna, 47 | Taquara |
| 161 | 7ª | 716041 | Escola Municipal Barão da Taquara | Av. Nelson Cardoso 1221 | Taquara |
| 162 | 7ª | 716042 | Escola Municipal Marechal Thaumaturgo de Azevedo | Rua Salinópolis 191 | Taquara |
| 163 | 7ª | 716043 | Escola Municipal Gastão Monteiro Moutinho | Rua Dos Físicos 520 | Taquara |
| 164 | 7ª | 716044 | Escola Municipal Juan Montalvo | Av. Nelson Cardoso, 1.221 F | Taquara |
| 165 | 7ª | 716045 | Escola Municipal General Carlos Caetano Miragaya | Rua Salinópolis 155 | Taquara |
| 166 | 7ª | 716046 | Escola Municipal Professora Felicidade de Moura Castro | Rua Moacir Campos, S/Nº | Taquara |
| 167 | 7ª | 716047 | Escola Municipal Governador Carlos Lacerda | Rua Nacional, 320 | Taquara |
| 168 | 7ª | 716048 | Escola Municipal Nelson Rodrigues | Rua Frei Luiz Alevato, S/Nº | Taquara |
| 169 | 7ª | 716049 | Escola Municipal Renato Leite | Rua Carlos Pallut 271 | Taquara |
| 170 | 7ª | 716051 | Escola Municipal Professor Augusto Cony | Av. Nelson Cardoso 352 | Tanque |
| 171 | 7ª | 716052 | Escola Municipal Rosa do Povo | Rua Bogari, 65 | Tanque |
| 172 | 7ª | 716053 | Escola Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá | Rua Alm. Paulo Moreira da Silva 299 | Taquara |
| 173 | 7ª | 716054 | Escola Municipal Pio X | Rua Serra Negra, 103 | Tanque |
| 174 | 7ª | 716055 | Escola Municipal Maestro Lorenzo Fernandes | Rua São Calixto 179 | Tanque |
| 175 | 7ª | 716056 | Escola Municipal Noel Nutels | Rua São Calixto, 509 | Tanque |
| 176 | 7ª | 716057 | Escola Municipal Embaixador Dias Carneiro | Estr. Da Covanca, 20 | Tanque |
| 177 | 7ª | 716059 | Escola Municipal Honduras | Pça. Barão da Taquara 12 | Praça Seca |
| 178 | 7ª | 716060 | Escola Municipal Dom Armando Lombardy | Pça. Barão da Taquara, 45 | Praça Seca |
| 179 | 7ª | 716061 | Escola Municipal Morvan de Figueiredo | Rua Barão, 207 | Praça Seca |
| 180 | 7ª | 716062 | Escola Municipal José Joaquim de Queiroz Junior | Rua Guararapes, 210 | Praça Seca |
| 181 | 7ª | 716063 | Escola Municipal Sobral Pinto | Rua Barão, 1.180 | Praça Seca |
| 182 | 7ª | 716065 | Escola Municipal Carlos de Laet | Rua Das Camélias, 292 | Vila Valqueire |
| 183 | 7ª | 716066 | Escola Municipal José Enrique Rodó | Rua Poços De Caldas 209 | Vila Valqueire |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 184 | 7ª | 716067 | Escola Municipal Cândido Campos | Rua Aricanga, 310 | Vila Valqueire |
| 185 | 7ª | 716068 | Escola Municipal Maria da Silva França | Rua Antonio Carlos Paranhos, S/Nº | Vila Valqueire |
| 186 | 7ª | 716069 | Escola Municipal Jorge Amado | Estrada De Jacarepaguá 3.145 | Jacarepaguá |
| 187 | 7ª | 716070 | Escola Especial Municipal Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado | Rua Comandante Rubens Silva, 949 | Praça Seca |
| 188 | 7ª | 716071 | Escola Municipal Poeta Mário Quintana | Avenida Tenente Coronel Muniz De Aragão, 896 | Anil |
| 189 | 7ª | 716072 | Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá | Rua Caungula, 15 | Taquara |
| 190 | 7ª | 716073 | Escola Municipal Roberto Burle Marx | Rua A,Quadra B,Pal 39.024, Condomínio Rio 2 | Curicica |
| 191 | 7ª | 716075 | Escola Municipal Claudio Besserman Vianna | Estrada de Jacarepaguá 3327 | Jacarepaguá |
| 192 | 7ª | 716076 | Escola Municipal Octavio Frias de Oliveira | Estrada de Jacarepaguá 5679 | Anil |
| 193 | 7ª | 716077 | Escola Municipal Professora Marisa Vargas Menezes | Estrada de Jacarepaguá, 5011 | Jacarepaguá |
| 194 | 7ª | 716078 | Escola Municipal Domingos Paschoal Cegalla | Rua Albano s/nº | Praça Seca |
| 195 | 7ª | 716079 | Escola Municipal Primário Azerbaijão | Avenida Tenente Cel. Muniz de Aragão, 1151 | Anil |
| 196 | 7ª | 716080 | Escola Municipal Ginásio Aleksander Henryk Laks | Avenida Otávio Malta, 1201 - Bloco 1 | Anil |
| 197 | 7ª | 716081 | Escola Municipal Primário Vereador Átila Nunes | Estrada do Curipós s/n, em frente ao 746 - acesso pela Rua do Bem Querer, PAL 12.197 / 12.198 | Anil |
| 198 | 7ª | 716082 | Escola Municipal GET Professora Ignezita Monteiro Danitas | Rua Conceição, 143 | Curicica |
| 199 | 7ª | 716084 | Escola Municipal Mestre Robson Gracie | Av. São José Maria Escriva, 625 Bloco 2 | Itanhangá |
| 200 | 7ª | 716203 | Ciep Professor Lauro de Oliveira Lima | Estrada De Jacarepaguá, 5.011 | Anil |
| 201 | 7ª | 716204 | Ciep Governador Roberto da Silveira | Estrada De Jacarepaguá 3145 | Jacarepaguá |
| 202 | 7ª | 716205 | Ciep Rubens Paiva | Rua Prof. João Bruno Lobo S/Nº | Curicica |
| 203 | 7ª | 716207 | Ciep Pablo Neruda | Estr. Do Mapua, S/Nº Rua Três | Taquara |
| 204 | 7ª | 716210 | Ciep Dr. Joaquim Pimenta | Rua Vila Aurora, S/Nº | Curicica |
| 205 | 7ª | 716211 | Ciep Compositor Donga | Estr. Do Boiuna, S/Nº | Taquara |
| 206 | 7ª | 716501 | Ciep Carlos Drumond de Andrade | Rua Cândido Benício, S/Nº | Praça Seca |
| 207 | 7ª | 716502 | Ciep Almir Bonfim de Andrade | Rua Porto Santana, S/Nº | Vila Valqueire |
| 208 | 7ª | 716503 | Ciep Dr. Adelino da Palma Carlos | Rua Cândido Benício, S/Nº | Praça Seca |
| 209 | 7ª | 716601 | Creche Municipal Otávio Henrique de Oliveira | Rua Nova, 20 - Rio Das Pedras | Jacarepaguá |
| 210 | 7ª | 716602 | Creche Municipal Tia Tereza | Rua Jordão, 743 - Jordão | Tanque |
| 211 | 7ª | 716603 | Creche Municipal Criança do Futuro | Rua Ipenó, S/Nº - Parque Curicica | Curicica |
| 212 | 7ª | 716604 | Creche Municipal Germinio de Souza Estrela | Rua Camposema, 495 - Gardênia Azul | Gardenia Azul |
| 213 | 7ª | 716605 | Creche Municipal Sempre Vida Nise da Silveira | Rua Quintanilha, 820 - Freguesia | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 214 | 7ª | 716606 | Creche Municipal Amiguinhos da Vila Sapê | Rua Itamar, 9 - Vila Sapê | Taquara |
| 215 | 7ª | 716607 | Creche Municipal Emilia Joana da Fonseca Marques | Rua 1, S/Nº - Mato Alto | Praça Seca |
| 216 | 7ª | 716608 | Creche Municipal Irmã Dulce | Rua Comandante Luiz Souto, S/Nº - Mato Alto | Tanque |
| 217 | 7ª | 716609 | Creche Municipal Rio Novo - Rio das Flores | Estrada De Jacarepaguá, 5.091 - Rio Das Pedras | Anil |
| 218 | 7ª | 716610 | Creche Municipal Tia Malu | Estrada Do Rio Grande, 4.470 | Taquara |
| 219 | 7ª | 716611 | Creche Municipal Vitorino Freire | Rua Das Águas Mornas, S/Nº | Vila Valqueire |
| 220 | 7ª | 716612 | Creche Municipal Tia Auta | Estrada Rio Pequeno Lote 1 Quadra 6 | Taquara |
| 221 | 7ª | 716613 | Creche Municipal Maria da Conceição Silveira de Carvalho | Rua Franz Weissman 100 Condominio Rio 2 | Curicica |
| 222 | 7ª | 716614 | Creche Municipal Augusto de Carvalho Torres Filho | Rua da Reverência s/nº | Curicica |
| 223 | 7ª | 716801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutora Zilda Arns | Rua Laura Carneiro s/nº | Taquara |
| 224 | 7ª | 716802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Arthur Bispo do Rosário | AV. SAMPAIO CORREA s/nº | Taquara |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 225 | 7ª | 716803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Roberto Ribeiro | Rua Araticum 510 | Anil |
| 226 | 7ª | 716804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rodrigo Lopes da Silva - Tikinho | Rua Vila Aurora s/nº | Curicica |
| 227 | 7ª | 716805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Anna Maria Niemeyer | Avenida Engenheiro Souza Filho S/Nº Rio das Pedras | Jacarepaguá |
| 228 | 7ª | 716806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edília Coelho Garcia | Estrada dos Teixeiras s/n | Taquara |
| 229 | 7ª | 716807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Leila Diniz | Estrada de Curicica 2000 | Curicica |
| 230 | 7ª | 716808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Berenice Parente | Rua Marujá S/Nº | Gardênia Azul |
| 231 | 7ª | 716809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Roberto Luiz Pereira | Rua Bricio de Abreu S/Nº Praça Seca | Praça Seca |
| 232 | 7ª | 716810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Eu Sou | Rua Cândido Benício 2399 | Praça Seca |
| 233 | 7ª | 716811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Cidade de Lidice | Estr. Do Tindiba 590 Rua G | Pechincha |
| 234 | 7ª | 716812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Escritora Clarice Lispector | Av. São José Maria Escriva, 625 Bloco 1 | Itanhangá |
| 235 | 7ª | 716813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kenia Mendes dos Santos Machado | Rua Sylval Sampaio, s/n | Camorim |
| 236 | 7ª | 716814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira | RUA VELHA S/Nº | Jacarepaguá |
| 237 | 7ª | 716815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Evaristo da Veiga | Rua Capitão Menezes, 986 | Praça Seca |
| 238 | 7ª | 716816 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Debret | Rua Camaratuba, 59 | Vila Valqueire |
| 239 | 7ª | 716818 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Cláudia Pires Contino | Avenida Tenente Coronel Muniz De Aragão, 1201 | Anil |
| 240 | 7ª | 716819 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Norma Andrade Nogueira | Av Otávio Malta, 1201 - Bloco 2 | Anil |
| 241 | 7ª | 716820 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpica Ágatha Bednarczuk Rippel | Rua João Bruno Lobo (Professor), 356 | Curicica |
| 242 | 7ª | 716821 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes | Estrada do Outeiro dos Santo, 51 | Taquara |
| 243 | 7ª | 716822 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Marcelo Parente | Estrada do Curipós s/n, em frente ao 746, acesso pela Rua Projetada B | Anil |
| 244 | 7ª | 716823 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Eitel Seixas | Estrada de Curicica, em frente ao HM Raphael de Paula e Souza | Curicica |
| 245 | 7ª | 716824 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Terezinha Saraiva | Rua da Conceição, 143 | Curicica |
| 246 | 7ª | 724001 | Escola Municipal Lopes Trovão | Estr. Do Pica Pau, 96 | Itanhangá |
| 247 | 7ª | 724002 | Escola Municipal Almeida Garret | Av. Gal. Guedes Da Fontoura, 470 | Barra Da Tijuca |
| 248 | 7ª | 724003 | Escola Municipal Jackson de Figueiredo | Rua Major Rolinda Da Silva, 65 65 | Barra Da Tijuca |
| 249 | 7ª | 724004 | Escola Municipal Rodrigues Alves | Av. Gilberto Amado, S/Nº | Barra Da Tijuca |
| 250 | 7ª | 724005 | Escola Municipal República da Colômbia | Rua Rosalina Brand, 200 Riviera | Barra Da Tijuca |
| 251 | 7ª | 724006 | Escola Municipal Professor Albert Einstein | Rua Guimarães Rosa, 166 Novo Leblon | Barra Da Tijuca |
| 252 | 7ª | 724007 | Escola Municipal Golda Meir | Av. Lúcio Costa, 3.300 Barramares | Barra Da Tijuca |
| 253 | 7ª | 724008 | Escola Municipal Dom Pedro I | Pça. Soldado Geraldo Cruz, 50 | Barra Da Tijuca |
| 254 | 7ª | 724009 | Escola Municipal Professora Margarida Glória de Faria | Rua Prof. Fausto Moreira, 250 | Barra Da Tijuca |
| 255 | 7ª | 724010 | Escola Municipal Frederico Trotta | Rua Prof. Fausto Moreira, 200 | Barra Da Tijuca |
| 256 | 7ª | 724011 | Escola Municipal Vice Almirante Alvaro Alberto da Motta e Silva | Av. Adolpho De Vasconcelos, 234 | Barra Da Tijuca |
| 257 | 7ª | 724013 | Escola Municipal Professora Zulelka Nunes de Alencar | Rua Des. Antonio Pereira Pinto, 400 | Barra Da Tijuca |
| 258 | 7ª | 724014 | Escola Municipal Professora Didia Machado Fortes | Rua Des. Antonio Pereira Pinto, 430 | Barra Da Tijuca |
| 259 | 7ª | 724015 | Escola Municipal Sérgio Buarque de Holanda | Rua Jornalista Ricardo Marinho, 455 | Barra Da Tijuca |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 260 | 7ª | 724016 | Escola Municipal Hemetério dos Santos | Estr. Dos Bandeirantes, 8.293 | Camorim |
| 261 | 7ª | 724017 | Escola Municipal Professor Olegário Domingues | Estr. Dos Bandeirantes, 14.809 | Vargem Pequena |
| 262 | 7ª | 724018 | Escola Municipal São Sebastião | Rua Manuel Bastos De Oliveira, S/Nº | Vargem Pequena |
| 263 | 7ª | 724019 | Escola Municipal Professor Teófilo Moreira da Costa | Rua Esperança, 387 | Vargem Grande |
| 264 | 7ª | 724020 | Escola Municipal Engenheiro Álvaro Sodré | Estr. Dos Bandeirantes, 25.978 | Vargem Grande |
| 265 | 7ª | 724021 | Escola Municipal Pérola Byington | Rua Luciano Gallet, S/Nº | Vargem Grande |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 266 | 7ª | 724022 | Escola Municipal Comunidade de Vargem Grande | Rua Manhuaçu, S/Nº | Vargem Grande |
| 267 | 7ª | 724023 | Escola Municipal Professor Jurandir Paes Leme | Estr. Do Pontal, 1.990 | Recreio Dos Bandeirantes |
| 268 | 7ª | 724024 | Escola Municipal Professor Carlos Delgado de Carvalho | Rua Senador Rui Carneiro, 5 | Recreio Dos Bandeirantes |
| 269 | 7ª | 724026 | Escola Municipal Embaixador Ítalo Zappa | Estr. Dos Bandeirantes 11.327 | Vargem Pequena |
| 270 | 7ª | 724027 | Escola Municipal Maria Clara Machado | Estrada Da Barra Da Tijuca, 3.570 | Itanhangá |
| 271 | 7ª | 724028 | Escola Municipal Frei Gaspar | Estrada Vereador Alceu de Carvalho s/nº | Vargem Grande |
| 272 | 7ª | 724030 | Escola Municipal Isabel Salgado | Av. Abelardo Bueno, 3401, acesso pela Rua Denise Dobbin Bauerfeld, portão 06 | Barra Da Tijuca |
| 273 | 7ª | 724501 | Escola Municipal Vice Almirante Paulo Castro Moreira da Silva | Av. Adolpho de Vasconcelos, 264 | Barra Da Tijuca |
| 274 | 7ª | 724502 | Ciep Margaret Mee | Rua Aliomar Baleeiro, S/Nº | Recreio Dos Bandeirantes |
| 275 | 7ª | 724601 | Creche Municipal Maria Vieira Bazani | Rua Teotônio Vilela, S/Nº - Canal Das Taxas | Recreio Dos Bandeirantes |
| 276 | 7ª | 724602 | Creche Municipal Dina Sfat | Rua Da Paz, S/Nº - Acesso Pela Rua Itália Fausto - Floresta Da Barra | Itanhangá |
| 277 | 7ª | 724603 | Creche Municipal Benedita Siqueira Lopes | Estrada Da Barra Da Tijuca - Tijuquinha 3837 | Itanhangá |
| 278 | 7ª | 724604 | Creche Municipal Edson Luiz | Rua Da Paz, 2 - Acesso Pela Rua Itália Fausto - Floresta Da Barra | Itanhanga |
| 279 | 7ª | 724605 | Creche Municipal Sebastião Bernardes de Souza Prata | Estrada Dos Bandeirantes - Av.Bandeirantes Quadra II 11.227 Av. A,Quadra 4 | Vargem Pequena |
| 280 | 7ª | 724606 | Creche Municipal Rogério Cardoso Furtado | Estrada Dos Bandeirantes - Av.Bandeirantes Quadra II 11.227 Conj Cesar Maia | Vargem Pequena |
| 281 | 7ª | 724801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Milena Santos Nascimento | RuaTeotônio Vilela com Rua Gilberto Freire s/nº | Recreio Dos Bandeirantes |
| 282 | 7ª | 724802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Porfírio Dias | Estrada Cascatinha 246 | Vargem Grande |
| 283 | 7ª | 724803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Vera Lucia Martins Costa | Rua Aliomer Baleeiro s/nº | Recreio Dos Bandeirantes |
| 284 | 7ª | 724804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo | ESTRADA DE JACAREPAGUÁ 405 A | Itanhangá |
| 285 | 7ª | 724805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Tristão de Athayde | Rua Bráulio E. Muller, 405 Mandala | Barra Da Tijuca |
| 286 | 7ª | 724806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Ruth Cardoso | Rua Werneck da Silva ( Historiador) 283 | Recreio Dos Bandeirantes |
| 287 | 7ª | 724807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Carmen Miranda | Av. das Américas 2.000 fundos | Barra Da Tijuca |
| 288 | 7ª | 724808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil do Amor | SENADOR RUY CARNEIRO S/N | Recreio Dos Bandeirantes |
| 289 | 7ª | 724809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo" | Rua Nolasco Caldeira s/n.º | Vargem Pequena |
| 290 | 7ª | 734001 | Escola Municipal Augusto Magne | Trav. Abilene, S/Nº Q. 76 | Cidade De Deus |
| 291 | 7ª | 734002 | Escola Municipal Professoranda Leila Barcellos de Carvalho | Rua Jesse, 77 | Cidade De Deus |
| 292 | 7ª | 734003 | Escola Municipal Avertano Rocha | Rua Rebouças, 97 97 | Cidade De Deus |
| 293 | 7ª | 734005 | Escola Municipal Alphonsus de Guimaraens | Rua Edgard Werneck, 1.625 | Cidade De Deus |
| 294 | 7ª | 734006 | Escola Municipal Frederico Eyer | Rua Edgard Cavalheiro, 264 | Cidade De Deus |
| 295 | 7ª | 734007 | Escola Municipal Alberto Rangel | Rua José De Arimatéia, S/Nº | Cidade De Deus |
| 296 | 7ª | 734008 | Escola Municipal Joaquim Fontes | Rua João Mafra, 85 | Cidade De Deus |
| 297 | 7ª | 734009 | Escola Municipal José Clemente Pereira | Rua Zózimo Do Amaral, 275 275 | Cidade De Deus |
| 298 | 7ª | 734010 | Escola Municipal Pedro Aleixo | Pça. Da Bíblia, S/Nº | Cidade De Deus |
| 299 | 7ª | 734501 | Ciep Luiz Carlos Prestes | Rua Ana Cristina Cesar, S/Nº | Freguesia (Jacarepaguá) |
| 300 | 7ª | 734502 | Ciep João Batista dos Santos | Rua Edgar Werneck, 1.565 | Jacarepaguá |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 301 | 7ª | 734601 | Creche Municipal Luzes do Amanhã | Rua Via Projetada, 135 - Vila Nova Cruzada | Cidade De Deus |
| 302 | 7ª | 734602 | Creche Municipal Margarida Gabinal | Rua Da Luz, 2 | Cidade De Deus |
| 303 | 7ª | 734603 | Creche Municipal Sempre Vida Josué | Rua Pedro Ivo, loteamento Josué 34 | Cidade De Deus |
| 304 | 7ª | 734801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim do Amanhã | RUA DAS NOZES S/N | Cidade De Deus |
| 305 | 7ª | 734802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga | Rua Moisés - Cidade de Deus | Cidade De Deus |
| 306 | 7ª | 734803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana Carolina Pacheco da Silva | Praça Matusalém - Travessa Eufrates s/nº | Cidade De Deus |
| 307 | 7ª | 734804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Beralda | RUA ANATOLE S/N.° | Cidade De Deus |
| 308 | 7ª | 734805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Monsenhor Cordioli | Trav. Hara, S/Nº Q. 71 | Cidade De Deus |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 1 | 6ª | 622001 | Escola Municipal Guilherme Tell | Rua Romeu Casa Grande, S/Nº | Parque Anchieta |
| 2 | 6ª | 622002 | Escola Municipal Antônio Maceo | Rua Banistéria, S/Nº | Parque Anchieta |
| 3 | 6ª | 622004 | Escola Municipal Paraíba | Estr. Marechal Alencastro 4.035 | Anchieta |
| 4 | 6ª | 622005 | Escola Municipal Cyro Monteiro | Rua Do Arturio 31 | Parque Anchieta |
| 5 | 6ª | 622006 | Escola Municipal Antenor Nascentes | Rua Romeu Casa Grande 37 | Parque Anchieta |
| 6 | 6ª | 622007 | Escola Municipal Alexandre Farah | Pça. Vicente De Oliveira Silva 214 | Ricardo De Albuquerque |
| 7 | 6ª | 622008 | Escola Municipal Narbal Fontes | Rua Umbuzeiro, 455 Fundos | Ricardo De Albuquerque |
| 8 | 6ª | 622009 | Escola Municipal Coelho Neto | Rua Umbuzeiro 455 | Ricardo De Albuquerque |
| 9 | 6ª | 622011 | Escola Municipal Professor Zituo Yoneshigue | Rua Moraes Pinheiro 1.140 | Ricardo De Albuquerque |
| 10 | 6ª | 622012 | Escola Municipal Professor Álvaro Espinheira | Rua Nelson Meirelles Neto S/Nº | Guadalupe |
| 11 | 6ª | 622014 | Escola Municipal Bélgica | Rua Francolin, 50 | Guadalupe |
| 12 | 6ª | 622016 | Escola Municipal Piauí | Av. Brasil 23.364 | Guadalupe |
| 13 | 6ª | 622017 | Escola Municipal Lia Braga de Faria | Rua Nova Trento 327 | Guadalupe |
| 14 | 6ª | 622018 | Escola Municipal Baden Powell | Rua Nova Trento 28 | Guadalupe |
| 15 | 6ª | 622019 | Escola Municipal Emílio Carlos | Rua Pinheiro Bittencourt S/Nº | Guadalupe |
| 16 | 6ª | 622020 | Escola Municipal Maurice Maeterlinck | Rua Bétula 50 | Guadalupe |
| 17 | 6ª | 622021 | Escola Municipal Isaías Alves | Rua Dom José De Souza, S/N.º | Guadalupe |
| 18 | 6ª | 622022 | Escola Municipal Rose Klabin | Rua Reginópolis 135 | Guadalupe |
| 19 | 6ª | 622023 | Escola Municipal Gilberto Amado | Rua Prof. Waldemar Raythe, S/Nº | Guadalupe |
| 20 | 6ª | 622024 | Escola Municipal Mario Piragibe | Rua Alcobaça 1.127 | Anchieta |
| 21 | 6ª | 622025 | Escola Municipal Lúcio de Mendonça | Rua Itajacê 34 | Anchieta |
| 22 | 6ª | 622026 | Escola Municipal Cláudio Ganns | Rua Jaguará 203 | Anchieta |
| 23 | 6ª | 622027 | Escola Municipal Hildegardo de Noronha | Rua Nagóia, S/Nº | Anchieta |
| 24 | 6ª | 622201 | Ciep Poeta Fernando Pessoa | Rua Silvestre Felipe, S/Nº | Parque Anchieta |
| 25 | 6ª | 622202 | Espaço de Desenvolvimento Infantil General Augusto Cesar Sandino | Praça Otacílio Pedro Vasco, S/Nº | Parque Anchieta |
| 26 | 6ª | 622203 | Ciep Oswald de Andrade | Praça Zelma Pereira, S/Nº | Parque Anchieta |
| 27 | 6ª | 622204 | Ciep João do Rio | Rua Pinheiro Bitencourt, S/Nº | Guadalupe |
| 28 | 6ª | 622601 | Creche Municipal José Goulart | Rua Luis Carlos Prestes, S/Nº | Anchieta |
| 29 | 6ª | 622602 | Creche Municipal Silvio Amancio | Rua Severino de Oliveira s/nº | Anchieta |
| 30 | 6ª | 622603 | Creche Municipal Yara Amaral | Rua Alfredo José de Freitas - Vila Papavento s/nº | Anchieta |
| 31 | 6ª | 622801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ernani Cardoso | Rua Francolin 50 | Guadalupe |
| 32 | 6ª | 622802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Miltolina da Silva | Rua Jornalista Hermano Requião S/N.º | Guadalupe |
| 33 | 6ª | 622804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Daniel Martins | Rua Gênova, 199 acesso pela Rua Pádua PAL 17262 | Ricardo De Albuquerque |
| 34 | 6ª | 622805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza | Rua Leopoldina Borges, 189 | Anchieta |
| 35 | 6ª | 622809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Noronha Santos | Rua Umbuzeiro, 455 Fundos | Ricardo De Albuquerque |
| 36 | 6ª | 622810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Antônio Francisco Lisboa | Rua Enéas Martins 948 | Guadalupe |
| 37 | 6ª | 622811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Abraham Lincoln | Estr. Marechal Alencastro S/Nº | Anchieta |
| 38 | 6ª | 625001 | Escola Municipal Alípio Miranda Ribeiro | Rua Agenor Porto S/Nº | Coelho Neto |
| 39 | 6ª | 625003 | Escola Municipal Monte Castelo | Rua Ouseley S/Nº | Coelho Neto |
| 40 | 6ª | 625004 | Escola Municipal General Osório | Av. Brasil 19.467 | Coelho Neto |
| 41 | 6ª | 625005 | Escola Municipal Charles Anderson Weaver | Rua Carlos Pacheco Ávila, S/Nº | Coelho Neto |
| 42 | 6ª | 625006 | Escola Municipal Erico Verissimo | Rua Brigadeiro Ovídio Beraldo 255 | Coelho Neto |
| 43 | 6ª | 625008 | Escola Municipal Virgílio Francisco Monteiro | Rua Ender, 180 | Coelho Neto |
| 44 | 6ª | 625009 | Escola Municipal Cornélio Pena | Av. Brasil 18.476 | Coelho Neto |
| 45 | 6ª | 625011 | Escola Municipal Professor Escragnolle Dória | Rua Gil Eanes, 76 | Pavuna |
| 46 | 6ª | 625013 | Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira | Rua José Da Cruz Rajo s/nº | Barros Filho |
| 47 | 6ª | 625014 | Escola Municipal Alberto José Sampaio | Rua Inhumay, S/Nº | Pavuna |
| 48 | 6ª | 625015 | Escola Municipal Max Fleiuss | Pça. Nossa S. Das Dores, S/Nº | Pavuna |
| 49 | 8ª | 625016 | Escola Municipal Mestre Valentim | Rua Jornalista Mário Lisboa 127 | Anchieta |
| 50 | 6ª | 625017 | Escola Municipal Grandjean de Montigny | Pça. Dos Ucranianos, S/Nº | Pavuna |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 51 | 6ª | 625018 | Escola Municipal Comandante Arnaldo Varella | Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira 2.505 | Pavuna |
| 52 | 6ª | 625019 | Escola Municipal Escultor Leão Velloso | Rua Dr. José Thomaz, 1000 | Pavuna |
| 53 | 6ª | 625020 | Escola Municipal Artur Azevedo | Av. Sargento Antonio Ernesto, S/Nº | Pavuna |
| 54 | 6ª | 625021 | Escola Municipal Octavio Tarquinio de Souza | Rua Sargento Antonio Ernesto, S/Nº | Pavuna |
| 55 | 8ª | 625022 | Escola Municipal Manuel de Abreu | Rua Auta De Sousa, S/Nº | Pavuna |
| 56 | 6ª | 625023 | Escola Municipal Thomas Jefferson | Av. Pastor Martin Luther King Junior, S/Nº | Acari |
| 57 | 8ª | 625024 | Escola Municipal Alexandre de Gusmão | Rua Fausto e Castro, S/Nº | Pavuna |
| 58 | 6ª | 625025 | Escola Municipal Otávio Kelly | Pça. Ênio, S/Nº | Pavuna |
| 59 | 6ª | 625026 | Escola Municipal Eugenia Dutra Hamann | Rua Belém Da Cachoeira, 89 | Pavuna |
| 60 | 6ª | 625027 | Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto | Rua Fausto e Castro, S/Nº | Pavuna |
| 61 | 6ª | 625028 | Escola Municipal Deputado Hilton Gama | Pça. Ênio, S/Nº | Pavuna |
| 62 | 6ª | 625029 | Escola Municipal José Pedro Varela | Pça. Campos do Jordão, S/Nº | Pavuna |
| 63 | 6ª | 625030 | Escola Municipal Telêmaco Gonçalves Maia | Pça. Ênio, S/Nº | Pavuna |
| 64 | 6ª | 625031 | Escola Municipal Levy Miranda | Rua Iguaba Grande, 313 | Pavuna |
| 65 | 6ª | 625032 | Escola Municipal Alziro Zarur | Rua Dores de Turvo, 90 | Pavuna |
| 66 | 6ª | 625033 | Escola Municipal Zilda Nunes da Costa | Rua Iguaba Grande, 370 | Pavuna |
| 67 | 6ª | 625034 | Escola Municipal Motorista Paschoal André | Praça Soldado Ruben Galvão, S/Nº | Pavuna |
| 68 | 6ª | 625035 | Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo | Rua Ary Villar S/Nº | Pavuna |
| 69 | 8ª | 625041 | Escola Municipal Jornalista e Escritor Daniel Piza | Avenida Prefeito Sá Lessa, 300 | Coelho Neto |
| 70 | 8ª | 625042 | Escola Municipal Temistocles Dalmácio Pereira | Rua Almirante Santiago Dantas s/n | Barros Filho |
| 71 | 6ª | 625204 | Ciep Rubens Gomes | Rua Funcionário Mestre Macedo, S/Nº | Costa Barros |
| 72 | 6ª | 625205 | Ciep Antonio Candeia Filho | Av. Brasil, S/Nº | Coelho Neto |
| 73 | 6ª | 625206 | Ciep Anton Makarenko | Estr. de Botafogo, S/Nº | Costa Barros |
| 74 | 6ª | 625501 | Ciep Doutor Adão Pereira Nunes | Av. Brasil, S/Nº | Irajá |
| 75 | 6ª | 625502 | Ciep Zumbi dos Palmares | Rua Arnaldo Guinle, S/Nº | Coelho Neto |
| 76 | 6ª | 625503 | Ciep Glauber Rocha | Rua Frei Vicente, S/Nº | Pavuna |
| 77 | 6ª | 625601 | Creche Municipal Os Sabidinhos | Rua Alfonso Ortiz Tirado, s/nº Pq Colúmbia | Parque Columbia |
| 78 | 6ª | 625602 | Creche Municipal Professora Juremia Gomes Sampaio Delfim | Rua Rainha da Paz, 33 | Costa Barros |
| 79 | 6ª | 625603 | Creche Municipal Dr. Albert Sabin | Estrada do Camboatá, 4.040 | Costa Barros |
| 80 | 6ª | 625604 | Creche Municipal Herbert de Souza - Betinho | Rua Macabu, 55 | Coelho Neto |
| 81 | 6ª | 625605 | Creche Municipal Luis Carlos Prestes | Rua Britânia, 17 | Pavuna |
| 82 | 6ª | 625606 | Creche Municipal Luis de Souza da Costa Barros | Estrada De Botafogo, S/Nº Portus I | Costa Barros |
| 83 | 6ª | 625607 | Creche Municipal Luiza de Barros de Sá Freire | Estrada de Botafogo, S/Nº Portus II | Costa Barros |
| 84 | 6ª | 625608 | Creche Municipal Major Celestino R. dos Santos | Av. Brasil 18.476 | Coelho Neto |
| 85 | 6ª | 625609 | Creche Municipal Sônia Maria de M. Angel Jones | Acesso Caldense - Conj. Hab. Engenheiro Rubem Paiva 253 - Pedreira | Pavuna |
| 86 | 6ª | 625610 | Creche Municipal Zuzu Angel | Praça Zuinara, S/Nº | Colégio |
| 87 | 6ª | 625611 | Creche Municipal Zilka Salaberry | Rua Piracambu 590 | Acari |
| 88 | 6ª | 625612 | Creche Municipal Yedda Marques Lamounier de Andrade Maciel | Rua Olaria s/nº | Acari |
| 89 | 6ª | 625614 | Creche Municipal Simone de Beauvoir | Rua Sérgio de Siqueira Macedo 420 | Pavuna |
| 90 | 6ª | 625615 | Creche Municipal Edna Lotte | Rua Compositor Manuel Euzébio s/nº | Acari |
| 91 | 6ª | 625616 | Creche Municipal Professor Rogério Pedro Batista | Rua São Cristovão Xavier Lopes 120 | Coelho Neto |
| 92 | 6ª | 625701 | Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Acari | Rua Ouseley S/Nº | Coelho Neto |
| 93 | 6ª | 625801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosenice Rocha Roque | Rua das Amêndoas, s/nº | Barros Filho |
| 94 | 6ª | 625802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Wesley Guilber Rodrigues de Andrade | Estr. de Botafogo, S/Nº | Costa Barros |

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 95 | 6ª | 625803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Beatriz de Souza Madeira | Rua Darwim Brandão s/nº Lagartixa | Costa Barros |
| 96 | 6ª | 625804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Helia Lucia Moreno Ferreira | Rua Gil Eanes | Pavuna |
| 97 | 6ª | 625805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Firmino Costa | Pça. Rocha Vaz, S/Nº | Coelho Neto |
| 98 | 6ª | 625806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana de Barros Câmara | Rua Theremin S/N° | Coelho Neto |
| 99 | 6ª | 625807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Frota Pessoa | Rua Acaitaia, 205 | Costa Barros |
| 100 | 6ª | 625808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Deputado Pedro Fernandes Filho | Rua Ender - Fazenda Botafogo 180 | Coelho Neto |
| 101 | 6ª | 625809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Sebastião Tavares do Nascimento | Rua Nossa Senhora do Amparo, S/Nº | Pavuna |
| 102 | 6ª | 625810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marise Garcia Miranda | Alameda dos Canários, S/Nº | Pavuna |
| 103 | 6ª | 625811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana Maria Cristina Marques Ribeiro | Rua Genésio Pires, S/Nº | Coelho Neto |
| 104 | 6ª | 625812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Amarelinho | Av. Brasil, 18.476 | Coelho Neto |
| 105 | 6ª | 625813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor | Rua Capitão Gouveia S/Nº | Pavuna |
| 106 | 6ª | 625814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Roseane Vasconcellos | Rua Projetada A S/N.º | Barros Filho |
| 107 | 6ª | 625815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kristina Romolo Kiffer | Rua Projetada s/nº | Acari |
| 108 | 6ª | 625816 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Regina Celi Rabelo de Almeida | Rua José Joaquim Ferreira S/N | Pavuna |
| 109 | 6ª | 625817 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Daniele Simões de Souza Lopes | Avenida Pastor Martin Luther King s/nº | Pavuna |
| 110 | 6ª | 625818 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Eugenia Carvalhas | Rua Monsenhor Ladeira, 110 | Pavuna |
| 111 | 6ª | 625819 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Mariza Pimenta | Rua Tocantis, s/n.º | Pavuna |
| 112 | 6ª | 625820 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Beth Carvalho | Rua Braz Cubas, s/n.º - Condomínio Estação Zona Norte | Pavuna |
| 113 | 8ª | 817008 | Escola Municipal Frei Vicente do Salvador | Rua Helianto, S/Nº | Padre Miguel |
| 114 | 8ª | 817009 | Escola Municipal José Maria Bello | Rua Buique, S/Nº | Padre Miguel |
| 115 | 8ª | 817010 | Escola Municipal Lauro Muller | Rua Rosa de Almeida 113 | Padre Miguel |
| 116 | 8ª | 817011 | Escola Municipal Professor Wan-tuyl da Silva Cardoso | Rua Olimpia Esteves, S/Nº | Padre Miguel |
| 117 | 8ª | 817012 | Escola Municipal Antônio Austregésilo | Rua Da Fábrica, S/Nº | Bangu |
| 118 | 8ª | 817013 | Escola Municipal Collechio | Rua Baia Formosa, s/n Bangu | Bangu |
| 119 | 8ª | 817014 | Escola Municipal Comenius | Rua Renato Rebech, S/Nº | Bangu |
| 120 | 8ª | 817015 | Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis | Rua Silva Cardoso, S/Nº | Bangu |
| 121 | 8ª | 817016 | Escola Municipal Getúlio Vargas | Av. Santa Cruz 4.725 | Bangu |
| 122 | 8ª | 817017 | Escola Municipal Leonardo da Vinci | Rua Renato Rebechi, S/Nº | Bangu |
| 123 | 8ª | 817018 | Escola Municipal Leonidas Sobrinho Porto | Rua Das Avencas, S/Nº | Bangu |
| 124 | 8ª | 817019 | Escola Municipal Milton Campos | Rua Dos Bangüenses, S/Nº | Bangu |
| 125 | 8ª | 817020 | Escola Municipal Nações Unidas | Rua Dos Limadores, S/Nº | Bangu |
| 126 | 8ª | 817021 | Escola Municipal O'Higgins | Rua Bombaim, S/Nº | Bangu |
| 127 | 8ª | 817022 | Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita | Rua Ribeiro De Andrade, S/Nº | Bangu |
| 128 | 8ª | 817023 | Escola Municipal Roquete Pinto | Rua Oliveira Ribeiro 455 | Bangu |
| 129 | 8ª | 817024 | Escola Municipal Waldir Azevedo Franco | Rua Dos Estampadores 985 | Bangu |
| 130 | 8ª | 817026 | Escola Especial Municipal Ação Cristã Vicente Moretti | Rua Maravilha 308 | Bangu |
| 131 | 8ª | 817027 | Escola Municipal Henrique de Magalhães | Rua Da Fábrica, 235 | Bangu |
| 132 | 8ª | 817028 | Escola Municipal Presidente Médici | Rua Tibagi 316 | Bangu |
| 133 | 8ª | 817029 | Escola Municipal Antônio Bandeira | Rua Humberto Bandeira de Melo s/nº | Senador Camará |
| 134 | 8ª | 817030 | Escola Municipal Dias Martins | Rua Hugo Barreto, S/Nº | Senador Camará |
| 135 | 8ª | 817031 | Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio | Rua Nova Orleans, S/Nº | Senador Camará |
| 136 | 8ª | 817032 | Escola Municipal Ernesto Franciscone | Rua Mucuripe, 151 Viegas | Senador Camara |
| 137 | 8ª | 817033 | Escola Municipal Henrique da Silva Fontes | Rua Marmiari S/Nº | Senador Camará |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 138 | 8ª | 817034 | Escola Municipal Jorge Jabour | Rua Raul Azevedo, 442 | Senador Camará |
| 139 | 8ª | 817035 | Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro | Rua D, S/Nº - Conj. Miguel Gustavo | Senador Camará |
| 140 | 8ª | 817036 | Escola Municipal Oscar Thompsom | Estr. Do Mandabua, S/Nº | Senador Camará |
| 141 | 8ª | 817037 | Escola Municipal Presidente Wilson | Rua Marmiari, S/Nº | Senador Camará |
| 142 | 8ª | 817038 | Escola Municipal Rainha Fabíola | Rua Raul Azevedo, 442 | Senador Camará |
| 143 | 8ª | 817039 | Escola Municipal Sampaio Corrêa | Rua Ubatan, S/Nº | Senador Camará |
| 144 | 8ª | 817040 | Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini | Rua Marinho Rego s/n.º | Senador Camará |
| 145 | 8ª | 817041 | Escola Municipal Abrahão Jabour | Rua Raul Azevedo, 378 | Senador Camará |
| 146 | 8ª | 817042 | Escola Municipal Thomé de Souza | Rua Yalta 60 | Senador Camará |
| 147 | 8ª | 817043 | Escola Municipal Evaristo de Moraes | Pça. Viradouro, S/Nº | Santíssimo |
| 148 | 8ª | 817044 | Escola Municipal Fernando Maximiliano | Rua A, S/Nº Conj. Miguel Gustavo 19 | Santíssimo |
| 149 | 8ª | 817045 | Escola Municipal Arlena Vianna da Silva | Rua Naranditba, S/Nº | Senador Camará |
| 150 | 8ª | 817046 | Escola Municipal Raul Francisco Ryff | Rua Constelação, S/Nº | Senador Camará |
| 151 | 8ª | 817047 | Escola Municipal Bangu | Rua Sofia, S/Nº | Padre Miguel |
| 152 | 8ª | 817048 | Escola Municipal Engenheiro João Thomé | Rua Cabo José Da Conceição, 135 | Padre Miguel |
| 153 | 8ª | 817049 | Escola Municipal Euzebio de Queiroz | Rua Suguarana, S/Nº | Padre Miguel |
| 154 | 8ª | 817050 | Escola Municipal Moacyr Padilha | Rua Gal. Gomes De Castro, 30 30 | Padre Miguel |
| 155 | 8ª | 817052 | Escola Municipal Villa Lobos | Rua Cabo José Da Conceição, 135 | Padre Miguel |
| 156 | 8ª | 817054 | Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro | Estr. Da Cancela Preta, 1791 | Realengo |
| 157 | 8ª | 817055 | Escola Municipal Professor Lauro Travassos | Estr. Da Cancela Preta, 1797 | Realengo |
| 158 | 8ª | 817056 | Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça | Rua Biarritz, S/Nº | Bangu |
| 159 | 8ª | 817057 | Escola Municipal Clementino Fraga | Rua Do Coral, S/Nº | Bangu |
| 160 | 8ª | 817058 | Escola Municipal Guilherme da Silveira | Estr. Do Guandu do Senna, 1.353 | Bangu |
| 161 | 8ª | 817059 | Escola Municipal Joana Angélica | Trav. Barraquilha S/Nº Vila Kennedy | Bangu |
| 162 | 8ª | 817060 | Escola Municipal João Daudt de Oliveira | Av. Brasil 34.686 | Bangu |
| 163 | 8ª | 817061 | Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo | Rua Sudão s/n.º | Bangu |
| 164 | 8ª | 817062 | Escola Municipal José Piquet Carneiro | Estrada Porto Nacional s/n.º | Bangu |
| 165 | 8ª | 817063 | Escola Municipal Maria Quitéria | Rua Nova Prata s/n.º | Bangu |
| 166 | 8ª | 817064 | Escola Municipal Marieta da Cunha da Silva | Rua Do Desenhista, Vila Aliança S/Nº | Bangu |
| 167 | 8ª | 817065 | Escola Municipal Pablo Picasso | Rua Arari, S/Nº | Bangu |
| 168 | 8ª | 817066 | Escola Municipal Pracinha João da Silva | Praça Do Nordeste, S/Nº | Bangu |
| 169 | 8ª | 817067 | Escola Municipal Presidente Café Filho | Rua Costa Junior, S/Nº | Bangu |
| 170 | 8ª | 817068 | Escola Municipal Professor Firmo Costa | Rua São Cristiano, s/nº | Bangu |
| 171 | 8ª | 817069 | Escola Municipal Rafael Corrêa de Oliveira | Rua Araquem S/Nº | Bangu |
| 172 | 8ª | 817070 | Escola Municipal Roberto Simonsen | Rua Marechal Marciano, S/Nº | Padre Miguel |
| 173 | 8ª | 817071 | Escola Municipal Rubem Berta | Rua Do Magistrado s/n.º Vila Aliança | Bangu |
| 174 | 8ª | 817072 | Escola Municipal Ubaldo de Oliveira | Rua Boa União S/Nº | Bangu |
| 175 | 8ª | 817074 | Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen | Av. Central, S/Nº -V. Kennedy | Bangu |
| 176 | 8ª | 817075 | Escola Municipal General Tasso Fragoso | Rua Marechal Marciano s/nº | Padre Miguel |
| 177 | 8ª | 817076 | Escola Municipal Orestes Barbosa | Rua Eduardo Souto, S/Nº - V. Kennedy | Bangu |
| 178 | 8ª | 817077 | Escola Municipal Wolf Klabin | Estr. Do Guandu Do Sena 5860 | Bangu |
| 179 | 8ª | 817078 | Escola Municipal Edison Carneiro | Rua F, S/Nº Estrada Do Taquaral | Bangu |
| 180 | 8ª | 817079 | Escola Municipal Jorge Zarur | Rua Paulino Do Sacramento, 1.353 | Vila Kennedy |
| 181 | 8ª | 817080 | Escola Municipal Astrojildo Pereira | Praça Dos Perdões S/Nº Parque Formoso s/nº | Bangu |
| 182 | 8ª | 817081 | Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira | Rua Elmo Correia, S/Nº Conj. Sargento Miguel Filho - V. Kennedy | Bangu |
| 183 | 8ª | 817082 | Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos | Rua Marlieria S/Nº | Bangu |
| 184 | 8ª | 817083 | Escola Municipal Jornalista Sandro Moreyra | Rua Roque Barbosa, S/Nº | Bangu |
| 185 | 8ª | 817084 | Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes | Rua Amsterdã, S/Nº | Bangu |
| 186 | 8ª | 817127 | Escola Municipal Ayrton Senna da Silva | Estrada do Taquaral 100 Quadra 3 | Bangu |
| 187 | 8ª | 817128 | Escola Municipal Austregésilo de Atayde | Rua Professor Edgard Magalhães s/n.º | Senador Camará |
| 188 | 8ª | 817132 | Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães | Rua da Cegonha - Conjunto Habitacional Jardim Bangu II | Bangu |

URBCAP-20250003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 189 | 8ª | 817133 | Escola Municipal Professora Ivone Nunes Ferreira | Rua Cantor Pery Ribeiro, s/nº | Senador Camará |
| 190 | 8ª | 817202 | Ciep Amilcar Cabral | Rua Engenheiro Paula Lopes, S/Nº | Bangu |
| 191 | 8ª | 817207 | Ciep Vila Kennedy | Rua I, S/Nº - Quafá - V. Kennedy | Bangu |
| 192 | 8ª | 817501 | Ciep Gilberto Freyre | Estr. Taquaral, S/Nº Sitio Moura S/N | Bangu |
| 193 | 8ª | 817502 | Ciep Professora Célia Martins Menna Barreto | Rua Mongólia, S/Nº | Bangu |
| 194 | 8ª | 817503 | Ciep Padre Paulo Corrêa de Sá | Rua Francisco Bricio, S/Nº | Realengo |
| 195 | 8ª | 817504 | Ciep Antonio Evaristo de Moraes | Av. Santa Cruz, S/Nº | Senador Camará |
| 196 | 8ª | 817505 | Ciep Marechal Julio Caetano Horta Barbosa | Rua João Lacerda, S/Nº | Bangu |
| 197 | 8ª | 817506 | Ciep Olof Palme | Estr. Do Taquaral, S/Nº | Bangu |
| 198 | 8ª | 817507 | Ciep Meistre André | Pça. Do Trabalhador, S/Nº | Padre Miguel |
| 199 | 8ª | 817508 | Ciep Poeta Cruz e Sousa | Rua Marechal Marciano, S/N | Bangu |
| 200 | 8ª | 817509 | Ciep Maestrina Chiquinha Gonzaga | Estr. Do Engenho, S/N.º | Bangu |
| 201 | 8ª | 817601 | Creche Municipal José Félix | Rua Cenira Campos, S/Nº - Fazenda Coqueiro I | Senador Camará |
| 202 | 8ª | 817602 | Creche Municipal Vila Progresso | Rua Lúdio Florin 28 | Bangu |
| 203 | 8ª | 817603 | Creche Municipal Dente de Leite | Rua Do Coleiro, S/Nº - Conjunto Habitacional Jornalista João Saldanha - Jardim Bangu | Bangu |
| 204 | 8ª | 817604 | Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes | Rua Roque Barbosa - Acesso ao Lado do Posto de Saúde s/nº | Bangu |
| 205 | 8ª | 817605 | Creche Municipal Mané Garrincha II | Rua Carlos Sampaio Corrêa 37 Quadra G | Bangu |
| 206 | 8ª | 817606 | Creche Municipal Meimei | Rua General Americano Freire, S/Nº | Padre Miguel |
| 207 | 8ª | 817607 | Creche Municipal Mulheres do Quafá | Rua B. S/Nº - Vila Kennedy | Bangu |
| 208 | 8ª | 817608 | Creche Municipal Nova Aliança | Rua Magistrado, 168 - Nova Aliança | Bangu |
| 209 | 8ª | 817609 | Creche Municipal Recanto Feliz | Rua Professor Alfredo Costa, S/Nº - Conjunto Habitacional Da Rua J. B.Câmara I s/nº | Bangu |
| 210 | 8ª | 817610 | Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros | Rua Mora Guimarães, S/Nº - Morro Do Céu Taquaral, 602 | Bangu |
| 211 | 8ª | 817611 | Creche Municipal Tia Elza | Rua Bom Sossego, 382 - Conjunto Habitacional Rua Câmara II 382 | Bangu |
| 212 | 8ª | 817612 | Creche Municipal Vila Kennedy | Rua Tunisia, 46 - Vila Kennedy 46 | Bangu |
| 213 | 8ª | 817613 | Creche Municipal Célia Alencar | Rua Bernardo de Vasconcelos, 2027 | Realengo |
| 214 | 8ª | 817614 | Creche Municipal Fazenda Coqueiros II | Travessa Das Graças - TAQUARAL S/N | Bangu |
| 215 | 8ª | 817615 | Creche Municipal Vila União da Paz | Rua Sargento João Lima - Estr. da Água Branca S/N | Bangu |
| 216 | 8ª | 817616 | Creche Municipal Professora Maria Assumpção | Rua Esperança 23 | Bangu |
| 217 | 8ª | 817617 | Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez | Rua Três Marias - Vila Catiri s/nº | Bangu |
| 218 | 8ª | 817618 | Creche Municipal Janete Clair | Estrada de Olaria - Cavalo de Aço s/nº | Santíssimo |
| 219 | 8ª | 817619 | Creche Municipal Professora Regina Maria da Matta Montezano | Rua do Caminho do Lucio s/nº | Bangu |
| 220 | 8ª | 817801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Maria Larrubia Gomes | Rua Mongólia s/nº | Bangu |
| 221 | 8ª | 817802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa | Rua Roque Barbosa s/nº | Bangu |
| 222 | 8ª | 817803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil José Ephim Mindlin | Rua Q esquina com Rua F S/N | Senador Camará |
| 223 | 8ª | 817804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edith Marques de Souza | R. Açafrão S/Nº | Padre Miguel |
| 224 | 8ª | 817805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rafael Pereira da Silva | Rua Santa Ebba com Santa Eusébia com Rua do Encanamento s/nº | Padre Miguel |
| 225 | 8ª | 817806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Yedda Leite Linhares | Rua Roque Barbosa, s/nº | Bangu |
| 226 | 8ª | 817807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria do Carmo Souza Piran | Rua Fausto Cupertino S/N | Bangu |
| 227 | 8ª | 817808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antônio Flávio Pierucci | Rua A-paa 12 162 Vila Croácia | Senador Camará |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 228 | 8ª | 817809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil República Árabe Unida | Av. Santa Cruz 4.773 | Bangu |
| 229 | 8ª | 817810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Vila do Vintém | Rua Gal. Gomes De Castro 360 | Padre Miguel |
| 230 | 8ª | 817811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Norbertina de Souza Gouveia | Av. Etipóia, S/Nº-V. Kennedy | Bangu |
| 231 | 8ª | 817812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Taquaral | Rua M, 74 Conj. Hab. Taquaral | Bangu |
| 232 | 8ª | 817813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Vila Kennedy | Estr. Sargento Miguel Filho S/Nº | Bangu |
| 233 | 8ª | 817814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Giovana Bansi | RUA JABOTICATUBAS, RUA CARMO DA MATA s/n° Rua Naranditba | Senador Camará |
| 234 | 8ª | 817815 | Espaço de desenvolvimento Infantil Senhor João Gomes | Rua do Desenhista s/nº | Bangu |
| 235 | 8ª | 817816 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pedro Moacyr | Rua Gal. Gomes De Castro, 300 | Padre Miguel |
| 236 | 8ª | 833001 | Escola Municipal Madre Benedita | Rua Osman Lins, 516 516 0 | Guadalupe |
| 237 | 8ª | 833002 | Escola Municipal Professora Juracy Silveira | Rua Pastor José Ramalho, S/Nº | Marechal Hermes |
| 238 | 8ª | 833004 | Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade | Av. Duque De Caxias, 170 | Deodoro |
| 239 | 8ª | 833005 | Escola Especial Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes | Av. Duque de Caxias 26 | Deodoro |
| 240 | 8ª | 833007 | Escola Municipal Rosa da Fonseca | Pça. Mal. Hermes 30 | Vila Militar |
| 241 | 8ª | 833009 | Escola Municipal Cel. Pm. Flavio Martins Albuquerque | Av. Mal. Fontenelle, 2.756 | Campo Dos Afonsos |
| 242 | 8ª | 833010 | Escola Municipal Campo dos Afonsos | Av. Mal. Fontenelle - Vila Dos Afonsos 755 Rua D. N.° 44 | Campo Dos Afonsos |
| 243 | 8ª | 833011 | Escola Municipal Visconde de Porto Seguro | Rua Teófilo Guimarães, 604 | Jardim Sulacap |
| 244 | 8ª | 833012 | Escola Municipal Alvaro Alvim | Rua Temistocles Sávio, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 245 | 8ª | 833013 | Escola Municipal Polônia | Rua Francisco Muzzi, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 246 | 8ª | 833014 | Escola Municipal Churchill | Rua Maximiano Machado, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 247 | 8ª | 833016 | Escola Municipal Mário Casasanta | Rua Maciel Pinheiro, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 248 | 8ª | 833017 | Escola Municipal Guimarães Rosa | Rua Rio Dourado, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 249 | 8ª | 833018 | Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco | Av. Mal. Fontenelle, 4.519 | Realengo |
| 250 | 8ª | 833019 | Escola Municipal Lima Barreto | Rua Olavo Souza Aguiar S/N.º | Realengo |
| 251 | 8ª | 833020 | Escola Municipal Corintho da Fonseca | Rua Uruguê, S/Nº | Realengo |
| 252 | 8ª | 833021 | Escola Municipal Coronel Corsino do Amarante | Rua Do Imperador, 62 | Realengo |
| 253 | 8ª | 833022 | Escola Municipal Nicarágua | Av. Santa Cruz 1.015 | Realengo |
| 254 | 8ª | 833023 | Escola Municipal Pintor Lazar Segall | Pça. Estado De Israel S/Nº | Realengo |
| 255 | 8ª | 833024 | Escola Municipal Presidente Roosevelt | Rua Mal. Falcão Da Frota, S/Nº | Realengo |
| 256 | 8ª | 833025 | Escola Municipal Gil Vicente | Rua Bernardo de Vasconcelos 1680 | Realengo |
| 257 | 8ª | 833026 | Escola Municipal Ramiz Galvão | Pça. Ricardo Gonçalves, S/Nº | Realengo |
| 258 | 8ª | 833027 | Escola Municipal José Pancetti | Rua Mandacaru, 166 | Realengo |
| 259 | 8ª | 833029 | Escola Municipal Azul e Branco | Av. Frederico Faulhaber 303 | Realengo |
| 260 | 8ª | 833030 | Escola Municipal Jacques Raimundo | Rua Rerituba, S/Nº | Realengo |
| 261 | 8ª | 833031 | Escola Municipal Tasso da Silveira | Rua Gal. Bernardino de Matos S/N.º | Realengo |
| 262 | 8ª | 833032 | Escola Municipal Stella Guerra Duval | Rua Capitão Teixeira, S/Nº | Realengo |
| 263 | 8ª | 833033 | Escola Municipal Dalva de Oliveira | Estr. Manoel Nogueira De Sá, S/Nº | Realengo |
| 264 | 8ª | 833034 | Escola Municipal Senador Camará | Rua Olinda, 57 | Realengo |
| 265 | 8ª | 833035 | Escola Municipal Baronesa de Saavedra | Rua Mal. Bibiano Costalat S/Nº | Realengo |
| 266 | 8ª | 833036 | Escola Municipal Paulo Maranhão | Rua Do Governo 866 | Realengo |
| 267 | 8ª | 833037 | Escola Municipal Carlos Maul | Rua Espadarte S/N.º Conj. D. Pedro I | Realengo |
| 268 | 8ª | 833038 | Escola Municipal Estado de Israel | Rua Dos Limites s/n.º | Realengo |
| 269 | 8ª | 833039 | Escola Municipal Átila Nunes | Rua Do Jambo, S/Nº Conj. Cap. Teixeira | Realengo |
| 270 | 8ª | 833040 | Escola Municipal Rondon | Rua Claudino Barata, 1.267 | Realengo |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 271 | 8ª | 833041 | Escola Municipal Miguel Ramalho Novo | Rua Francisco Prado, S/Nº | Realengo |
| 272 | 8ª | 833042 | Escola Municipal Padre Leonel Franca | Av. Canal, S/Nº | Realengo |
| 273 | 8ª | 833043 | Escola Municipal Tenente Cel. PM Eduardo Villaça | Rua Eng. Antonio Simões Martins, 4 | Realengo |
| 274 | 8ª | 833045 | Escola Municipal Costa do Marfim | Rua Pedro Nava, S/Nº | Realengo |
| 275 | 8ª | 833046 | Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha | Rua Paula Nei, S/Nº | Realengo |
| 276 | 8ª | 833048 | Escola Municipal Luiz da Câmara Cascudo | Rua Do Cacau, S/Nº | Realengo |
| 277 | 8ª | 833201 | Ciep Frei Veloso | Rua Franklin Távora, S/Nº | Realengo |
| 278 | 8ª | 833501 | Escola Municipal Professor Ivan Rozzo Marchi | Av.Brasil, S/Nº | Deodoro |
| 279 | 8ª | 833502 | Ciep Marechal Henrique Teixeira Lott | Rua Gal. Americano Freire, S/Nº | Realengo |
| 280 | 8ª | 833503 | Ciep Thomas Jefferson | Estr. Do Engenho Novo, S/Nº | Realengo |
| 281 | 8ª | 833504 | Ciep Francisco Solano Trindade | Rua Alcides Bezerra, S/Nº | Realengo |
| 282 | 8ª | 833505 | Ciep Aracy de Almeida (cantora) | Rua Diroru, S/Nº | Jardim Sulacap |
| 283 | 8ª | 833601 | Creche Municipal Casa de Realengo | Rua Dr. Leisa, 215/N | Realengo |
| 284 | 8ª | 833602 | Creche Municipal Julinho Cacau | Rua Tabelião Luiz Guaraná, 160 - Piraquara / Cacau 160 | Realengo |
| 285 | 8ª | 833603 | Creche Municipal Silveirinha | Rua Calixto Silva, S/Nº PRÓ-MORAR II | Deodoro |
| 286 | 8ª | 833801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gessica Guedes Pereira | Rua Sebastião Lan S/nº Sulacap | Realengo |
| 287 | 8ª | 833802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian | Rua General Americano Freire s/nº | Realengo |
| 288 | 8ª | 833803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Frei Orlando | Av. Duque De Caxias, S/Nº | Deodoro |
| 289 | 8ª | 833805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Deodoro | Estr. Marechal Alencastro, S/Nº | Deodoro |
| 290 | 8ª | 833806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo | Rua Feira Nova S/N | Realengo |
| 291 | 8ª | 833807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Paula da Silveira Machado | Rua Sarita Leopoldina s/nº | Realengo |
| 292 | 8ª | 833808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Vanuzia Bastos da Silva | Rua Helio do Amaral, s/nº | Realengo |
| 293 | 8ª | 833809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Cecilia Ferreira | Rua Uruque, 192 | Realengo |
| 294 | 8ª | 833810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos | Rua São Dagoberto, 02 | Realengo |
| 295 | 8ª | 833811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva | Rua Salustiano Silva, s/nº | Magalhaes Bastos |
| 296 | 8ª | 833812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Condessa Pereira Carneiro | Rua Calixto Silva S/N.º Gl - A Q.01 | Deodoro |
| 297 | 8ª | 833813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Aracy Muniz Freire | Pça. Dr. José Pontes, S/Nº | Magalhães Bastos |
| 298 | 8ª | 833814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriel Soares de Souza | Rua Adolfo Konder, S/Nº | Realengo |
| 299 | 8ª | 833815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Eduardo de Almeida Cardoso (passou a ser um EDI) | Av. Frederico Faulhaber, S/Nº | Realengo |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 1 | 9ª | 918001 | Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento | Rua Prof. Souza Moreira, 301 | Inhoaíba |
| 2 | 9ª | 918002 | Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues | Rua Prof. Souza Moreira, 363 | Inhoaíba |
| 3 | 9ª | 918003 | Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro | Rua Pedro Autran, S/Nº | Inhoaíba |
| 4 | 9ª | 918004 | Escola Municipal Atenas | Rua Horizontina, 335 | Cosmos |
| 5 | 9ª | 918005 | Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho | Rua Soldado Sebastião Viana, S/Nº S/Nº | Inhoaíba |
| 6 | 9ª | 918006 | Escola Municipal Primário Professor Augusto José Machado (Antiga EM Jardim Guararapes) | Rua José dos Santos, 30 Bçoco II | Inhoaíba |
| 7 | 9ª | 918007 | Escola Municipal Presidente Antônio Carlos | Rua Pequiá, s/nº | Cosmos |
| 8 | 9ª | 918008 | Escola Municipal Alberto Nepomuceno | Rua Dom Irineu Joffly, s/nº | Cosmos |
| 9 | 9ª | 918009 | Escola Municipal Rômulo Gallegos | Rua Itambaraçá, Santa Margarida s/nº | Cosmos |
| 10 | 9ª | 918010 | Escola Municipal Barão de Santa Margarida | Rua Coremas, Santa Margarida 358 | Cosmos |
| 11 | 9ª | 918011 | Escola Municipal Professor Manoel Mauricio | Rua Marcorama - Santa Margarida s/n | Cosmos |
| 12 | 9ª | 918012 | Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima e Silva | Rua França Leite, s/nº | Cosmos |
| 13 | 9ª | 918013 | Escola Municipal Venezuela | Rua Amaral Costa 37 CENTRO | Campo Grande |
| 14 | 9ª | 918016 | Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré | Rua São Domiciano, S/Nº Vila São João | Campo Grande |
| 15 | 9ª | 918017 | Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim | Rua Luiza Marillac, 20 Rio da Prata | Campo Grande |
| 16 | 9ª | 918019 | Escola Municipal João Proença | Rua Costa Nunes, S/Nº Monteiro | Campo Grande |
| 17 | 9ª | 918020 | Escola Municipal Rosaria Trotta | Pça. Rosária Trotta, S/Nº Centro | Campo Grande |
| 18 | 9ª | 918021 | Escola Municipal Professor Felipe Santiago | Rua Sargento Argolo Sacramento, Stª Helena S/Nº | Campo Grande |
| 19 | 9ª | 918022 | Escola Municipal Castro Alves | Pça. Marcelino Gama, - Vila Jardim S/N | Campo Grande |
| 20 | 9ª | 918024 | Escola Municipal Dom Meinrado | Rua Adelmar Tavares, - Centro S/N | Campo Grande |
| 21 | 9ª | 918025 | Escola Municipal Miguel de Larreinaga | Rua Seabra S/Nº | Campo Grande |
| 22 | 9ª | 918026 | Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga | Rua José Francisco de S. Porto, Rio Da Prata S/Nº | Campo Grande |
| 23 | 9ª | 918027 | Escola Municipal Rubens de Farias Neves | Rua Professora Yara Beltrami S/Nº | Campo Grande |
| 24 | 9ª | 918028 | Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama | Av. Cesário De Melo, 4180 | Campo Grande |
| 25 | 9ª | 918029 | Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes | Rua Peropaba, 125 | Campo Grande |
| 26 | 9ª | 918030 | Escola Municipal Raymundo Corrêa | Estr. do Monteiro, 1346 | Campo Grande |
| 27 | 9ª | 918031 | Escola Municipal George Washington | Rua Alvorada, s/n | Campo Grande |
| 28 | 9ª | 918032 | Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha | Rua Coxila Rica Lote 3 | Campo Grande |
| 29 | 9ª | 918033 | Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva | Rua Francisco Motta 850 | Campo Grande |
| 30 | 9ª | 918034 | Escola Municipal Jesus Soares Pereira | Rua Consolação 138 | Campo Grande |
| 31 | 9ª | 918035 | Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo | Rua Vicente Perrota s/n | Guaratiba |
| 32 | 9ª | 918036 | Escola Municipal Professor Paulo Silva | Rua Jario Corrêa, s/nº | Inhoaíba |
| 33 | 9ª | 918037 | Escola Municipal Santa Isabel | Av. Cesário De Melo 5580 | Campo Grande |
| 34 | 9ª | 918038 | Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaias de Oliveira | Rua Acreuna 66 | Campo Grande |
| 35 | 9ª | 918039 | Escola Municipal São Camilo de Lelis | Av. Aldo Botelho s/nº | Campo Grande |
| 36 | 9ª | 918040 | Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos | Rua Xavier Marques s/nº | Campo Grande |
| 37 | 9ª | 918041 | Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo | Praça Dercides Alves dos Santos Santa Margarida s/nº | Cosmos |
| 38 | 9ª | 918042 | Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro | Av. Santa Cruz, 9720 | Santíssimo |
| 39 | 9ª | 918043 | Escola Municipal Tenente Góes Monteiro | Estr. do Sete Riachos 2206 | Santíssimo |
| 40 | 9ª | 918044 | Escola Municipal Ernesto Nazareth | Rua Baitos Tigre, s/nº | Santíssimo |
| 41 | 9ª | 918045 | Escola Municipal Visconde do Rio Branco | Estr.da Posse 800 | Campo Grande |
| 42 | 9ª | 918046 | Escola Municipal Primário Samuel Wainer | Rua Alexandre Amaral, 501 | Santíssimo |
| 43 | 9ª | 918047 | Escola Municipal Belisário Pena | Rua Regina, 70 | Senador Vasconcelos |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 44 | 9ª | 918048 | Escola Municipal Teodoro Sampaio | Rua Gal. Uchoa Cavalcanti, 135 | Senador Vasconcelos |
| 45 | 9ª | 918049 | Escola Municipal Rio Grande do Norte | Rua Morizot Leite s/nº | Senador Vasconcelos |
| 46 | 9ª | 918051 | Escola Municipal Professor Floriano de Brito | Estr. Abílio Bastos, Mendanha S/Nº Mendanha | Campo Grande |
| 47 | 9ª | 918052 | Escola Municipal Casemiro de Abreu | Estr. do Mendanha 4.842 Mendanha | Campo Grande |
| 48 | 9ª | 918053 | Escola Municipal Professor Manuel Said Ali | Estr. Guandiu do Sapé, Mendanha S/Nº Mendanha | Campo Grande |
| 49 | 9ª | 918054 | Escola Municipal Baltazar Lisboa | Av. Mal. Dantas Barreto, 126 Centro | Campo Grande |
| 50 | 9ª | 918055 | Escola Municipal Charles Peguy | Rua Aricuri, S/Nº Centro | Campo Grande |
| 51 | 9ª | 918056 | Escola Municipal Augusto Vasconcelos | Rua Danizio Semeraro 199 | Campo Grande |
| 52 | 9ª | 918057 | Escola Municipal Tóquio | Rua Erasmo, 61 Mendanha | Campo Grande |
| 53 | 9ª | 918058 | Escola Municipal Almirante Frontin | Rua Nova Aliança / Centro Pedra Angular S/Nº | Campo Grande |
| 54 | 9ª | 918059 | Escola Municipal Haifeld | Av. André Vesálio S/Nº Centro | Campo Grande |
| 55 | 9ª | 918060 | Escola Municipal Jorge de Lima | Rua Oiticica, S/Nº Amazonas | Campo Grande |
| 56 | 9ª | 918061 | Escola Municipal Amazonas | Estr. Rio São Paulo, 1802 Amazonas | Campo Grande |
| 57 | 9ª | 918062 | Escola Municipal Luiz Edmundo | Rua Felix Bernardelli, Vila Nova S/Nº Tinguí | Campo Grande |
| 58 | 9ª | 918064 | Escola Municipal Rainha Vitoria | Rua Benedito Lacerda Vila Nova S/Nº | Campo Grande |
| 59 | 9ª | 918065 | Escola Municipal Fernando Costa | Rua José Albano, S/Nº | Campo Grande |
| 60 | 9ª | 918068 | Escola Municipal Benjamin Franklin | Rua Argoim, Vila Nova S/N | Campo Grande |
| 61 | 9ª | 918069 | Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud | Rua Atacama Vila Nova S/Nº | Campo Grande |
| 62 | 9ª | 918070 | Escola Municipal Von Martius | Rua Jape, 26 Aricuri | Campo Grande |
| 63 | 9ª | 918071 | Escola Municipal Charles Dickens | Rua Primeira Cruz, S/Nº Centro | Campo Grande |
| 64 | 9ª | 918072 | Escola Municipal Guandu | Estr. Madureira, Km 32 | Nova Iguaçu |
| 65 | 9ª | 918073 | Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso | Rua Dora Doralina, Conjunto Campinho Sant.Margarida s/n.º KM49 | Campo Grande |
| 66 | 9ª | 918074 | Escola Municipal Embaixador Araújo Castro | Rua Rodolfo Garcia, Vila Nova S/Nº | Campo Grande |
| 67 | 9ª | 918075 | Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro | Av. Paulo Afonso, Mendanha S/Nº | Campo Grande |
| 68 | 9ª | 918076 | Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira | Rua Jape, 380 | Campo Grande |
| 69 | 9ª | 918077 | Escola Municipal Gastão Penalva | Rua Prof. Almerinda De Castro 191 V. Nova | Campo Grande |
| 70 | 9ª | 918078 | Escola Municipal Alzira Araujo | Rua Ari Lobo, Posse 430 | Campo Grande |
| 71 | 9ª | 918079 | Escola Municipal Constantino Magalhães | Rua do Paulistano, S/Nº Mendanha | Campo Grande |
| 72 | 9ª | 918080 | Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso | Rua Corumbaíba, Jardim Pedregoso S/Nº | Campo Grande |
| 73 | 9ª | 918081 | Escola Municipal Cora Coralina | Rua Votorantim S/N km 10 Mendanha | Campo Grande |
| 74 | 9ª | 918082 | Escola Especial Municipal Maria Montessori | Rua Ivo do Prado, Nº 361 Centro | Campo Grande |
| 75 | 9ª | 918083 | Escola Municipal Professor Castro Rebello | Estr. do Campinho, Conjunto Campinho 6.500 Rua sete | Campo Grande |
| 76 | 9ª | 918084 | Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores | Rua Poeta Rodrigues de Abreu - Monteiro Nº 10 | Campo Grande |
| 77 | 9ª | 918085 | Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro | Rua Projetada A - Vila Romana | Santíssimo |
| 78 | 9ª | 918086 | Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico | Rua do Pavão, - Mendanha S/Nº | Campo Grande |
| 79 | 9ª | 918087 | Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez | Rua da Consolação S/Nº | Campo Grande |
| 80 | 9ª | 918088 | Escola Municipal Apolônio de Carvalho | Rua Projetada 09 S/Nº Vila do Céu | Inhoaíba |
| 81 | 9ª | 918094 | Escola Municipal Paulo Renato Souza | Rua Jacareúba - Paçuaré 80 | Cosmos |
| 82 | 9ª | 918095 | Escola Municipal Moacyr Scliar | Rua Murilo de Alvarenga s/nº I | Inhoaíba |
| 83 | 9ª | 918096 | Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques | Avenida Cesáreo de Mello s/nº | Cosmos |
| 84 | 9ª | 918097 | Escola Municipal Ginásio Professora Célia Maria de Oliveira Camargo | Av. José Ribeiro de Castro Filho, 111 - numeração suplementar: Rua Constantino Magalhães, 390 | Inhoaíba |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 85 | 9ª | 918098 | Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira | Rua 5 PAA 10809/PAL42839, 01 - Acesso pela Rua 4 | Inhoaíba |
| 86 | 9ª | 918099 | Escola Municipal Professor Antônio Boa Ventura | Rua Nova Era, 401 acesso pela Rua Abio - Comunidade Santa Rosa | Campo Grande |
| 87 | 9ª | 918100 | Escola Municipal Primário Dulce Araújo "Tia Dulce" | Rua Inglaterra, 132 | Campo Grande |
| 88 | 9ª | 918101 | Escola Municipal Primário Yolis da Silva | Av Cesário de Melo, 7.805 | Inhoaíba |
| 89 | 9ª | 918102 | Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni | Rua da Castanha, 117 Bloco I | Cosmos |
| 90 | 9ª | 918103 | Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito | Rua Campo Grande s/n Bloco II | Inhoaíba |
| 91 | 9ª | 918104 | Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva | Est do Campinho 6000/ Acesso pela Rua Frei Timóteo | Campo Grande |
| 92 | 9ª | 918105 | Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza | Rua Otto Maria Carpeaux | Santíssimo |
| 93 | 9ª | 918201 | Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery | Av. Cesário De Melo 7431 | Inhoaíba |
| 94 | 9ª | 918203 | Ciep Clementina de Jesus | Av. Alhambra, S/Nº Monteiro | Campo Grande |
| 95 | 9ª | 918205 | Ciep Claudio Manoel da Costa | Travessa. Guarujá S/Nº | Cosmos |
| 96 | 9ª | 918501 | Escola Municipal Professor Gonçalves | Estr. do Cabuçu, 1.675 Centro | Campo Grande |
| 97 | 9ª | 918502 | Escola Municipal Presidente Nereu Ramos | Estr. dos Caboclos, Cachamorra 343 | Campo Grande |
| 98 | 9ª | 918503 | Ciep Lamartine Babo | Rua Campo Maior, S/Nº | Campo Grande |
| 99 | 9ª | 918504 | Ciep Francisco Cavalcante Pontes de Miranda | Estr. Morigaba, S/Nº | Senador Vasconcelos |
| 100 | 9ª | 918505 | Ciep Anita Malfatti | Rua Iaraquã, Cachamorra s/nº | Campo Grande |
| 101 | 9ª | 918506 | Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya | Rua Moranga S/Nº | Inhoaíba |
| 102 | 9ª | 918507 | Ciep Professor Darcy Ribeiro | Rua das Conchas, - S/Nº Santa Rosa | Campo Grande |
| 103 | 9ª | 918508 | Ciep Dr. Ernesto (Che) Guevara | Rua Timbaúba S/Nº Praça Mainá | Campo Grande |
| 104 | 9ª | 918509 | Ciep Nelson Mandela | Praça Daniel Lamels, S/Nº Centro | Campo Grande |
| 105 | 9ª | 918510 | Ciep Armindo Marcílio Doutel de Andrade | Rua Flávio Fraga, S/Nº Vila Nova | Campo Grande |
| 106 | 9ª | 918511 | Ciep Herivelto Martins | Praça Santo Anastácio, S/Nº | Senador Vasconcelos |
| 107 | 9ª | 918601 | Creche Municipal Alegria de Nova Cidade | Estrada do Goiabal, - Nº 75 Nova Cidade | Inhoaíba |
| 108 | 9ª | 918602 | Creche Municipal Vitória da Paz | Rua Realeza S/Nº Vilar Carioca | Inhoaíba |
| 109 | 9ª | 918603 | Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade | Rua Vitória do Mearim - s/nº | Paciência |
| 110 | 9ª | 918604 | Creche Municipal Vera Pacheco Jordão | Rua Pedro Autran Nº 71 São Jorge | Inhoaíba |
| 111 | 9ª | 918605 | Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese | Rua Gentil de Ouro, S/Nº | Inhoaíba |
| 112 | 9ª | 918606 | Creche Municipal Cecília Meireles | Rua do Rádio, s/nº Rozendo | Campo Grande |
| 113 | 9ª | 918607 | Creche Municipal Sonho Feliz | Estrada Guandu do Senna, / Nossa Senhora Das Graças 77.777 Mendanha | Campo Grande |
| 114 | 9ª | 918608 | Creche Municipal Jardim Monte Santo | Rua Sananduva, S/Nº - Jardim Monte Santo | Campo Grande |
| 115 | 9ª | 918609 | Creche Municipal Adélia Vieira | Rua Capelinha, s/nº Vila Santa Rosa | Campo Grande |
| 116 | 9ª | 918610 | Creche Municipal Esperança do Amanhã | Estrada de Paciência Rua 6,218 | Cosmos |
| 117 | 9ª | 918611 | Creche Municipal Mário Lombardi | Rua Gonçalves Céu s/nº | Campo Grande |
| 118 | 9ª | 918613 | Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz | Estrada do Lameirão 145 | Santíssimo |
| 119 | 9ª | 918614 | Creche Municipal Zélia Chauke Curi | Rua Juarez Antunes S/Nº | Campo Grande |
| 120 | 9ª | 918615 | Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé | Rua Brasune 420 Vila do Céu | Inhoaíba |
| 121 | 9ª | 918616 | Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos | Luis Carlos Prester - Comunidade Santa Maria s/nº | Campo Grande |
| 122 | 9ª | 918617 | Creche Municipal Criando o Futuro | Avenida Cesário de Melo 6006 | Campo Grande |
| 123 | 9ª | 918618 | Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge | Rua Isurunã 147 | Cosmos |
| 124 | 9ª | 918619 | Creche Municipal Raul Cortez | Rua Morigaba s/nº | Senador Vasconcelos |
| 125 | 9ª | 918620 | Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib | Rua Beira Rio s/nº | Campo Grande |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 126 | 9ª | 918821 | Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza - Betinha (creche oriunda da SPD/antiga FUNLAR) | Rua Professor Carlos Boisson, s/nº | Campo Grande |
| 127 | 9ª | 918801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares | Rua Jacareúba nº 80 | Cosmos |
| 128 | 9ª | 918802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete | Rua 23 , Conjunto Campinho s/nº | Campo Grande |
| 129 | 9ª | 918803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso | Rua Pedro Leão Veloso Rangel s/nº | Campo Grande |
| 130 | 9ª | 918804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal | Rua Mário Arzua Barbosa s/nº Conj. Campinho | Campo Grande |
| 131 | 9ª | 918805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora | Rua 22 - PAL 27814,51 | Campo Grande |
| 132 | 9ª | 918806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia | Rua das Mangas s/nº | Cosmos |
| 133 | 9ª | 918807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas | Rua Cardeal com Rua Gaturama e Tietinga s/nº | Campo Grande |
| 134 | 9ª | 918808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota | Rua Cabo Fidelis S/Nº | Campo Grande |
| 135 | 9ª | 918809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande | Rua Olinda Elis, 99 - Centro | Campo Grande |
| 136 | 9ª | 918810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco | Estr. Santa Maria, Vila Nova 850 | Campo Grande |
| 137 | 9ª | 918811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel | Av. Cesário De Melo 5580 Benjamin Dumont | Inhoaíba |
| 138 | 9ª | 918812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Jorge Euclides Pereira | Rua José dos Santos, 30 Bloco I | Inhoaíba |
| 139 | 9ª | 918813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira | Rua Jussara s/nº Antiga rua 55 | Campo Grande |
| 140 | 9ª | 918814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto | Rua Silvio Leitão s/nº | Campo Grande |
| 141 | 9ª | 918815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirléia Silva Reis | Rua João Gualberto Braga s/nº | Campo Grande |
| 142 | 9ª | 918816 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho | Rua Primeira Cruz 42 | Campo Grande |
| 143 | 9ª | 918817 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo | Rua Brasinha S/Nº | Campo Grande |
| 144 | 9ª | 918818 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes | Estrada do Campinho Santa Margarida 6246 | Inhoaíba |
| 145 | 9ª | 918819 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari | Rua Berizal S/Nº Centro | Campo Grande |
| 146 | 9ª | 918820 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Almo Saturnino | Av. Aldo Botelho - Benjamin Dumont S/Nº | Campo Grande |
| 147 | 9ª | 918821 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar | Estrada Votorantim, Mendanha S/Nº | Campo Grande |
| 148 | 9ª | 918822 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor André Luiz Gils | Estrada do Cambota 862 | Campo Grande |
| 149 | 9ª | 918823 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego | Rua Dario de Paula Coelho, s/nº | Campo Grande |
| 150 | 9ª | 918824 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto | Rua Sargento Argolo Sacramento, s/nº Cachamorra | Campo Grande |
| 151 | 9ª | 918825 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Terezinha de Jesus Siqueira Brown | Rua Jaquatirica, 200 | Campo Grande |
| 152 | 9ª | 918826 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marly dos Santos Marinho | Rua Tupassi, 2 Acesso pela Av Bagaxá | Cosmos |
| 153 | 9ª | 918827 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves | Rua Cipotânean.º 10Acesso pela Est do Encanamento | Cosmos |
| 154 | 9ª | 918828 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dr. Alyrio Cavalieri | Rua José Janoni , 33 | Campo Grande |
| 155 | 9ª | 918829 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves (EDI criado no antigo do Primário Atenas) | Rua Gentil de Ouro, s/n.º | Inhoaíba |
| 156 | 9ª | 918830 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Dias | Rua São Domiciano, S/Nº Centro | Campo Grande |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 157 | 9ª | 918831 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Elfiodizio dos Santos | Estrada Do Goiabal, 75 - Nova Cidade | Inhoaíba |
| 158 | 9ª | 918832 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Jacintha Reis Ferreira | Rua Paçuaré, 681 | Cosmos |
| 159 | 9ª | 918833 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Profº. Wilson Choeri | Rua da Castanha, 117 Bloco II | Cosmos |
| 160 | 9ª | 918834 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires | Rua Itaúnas, 111 | Campo Grande |
| 161 | 9ª | 918835 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano | Rau Campo Grande, s/n Bloco I Acesso pela Estrada do Goiabal | Inhoaíba |
| 162 | 9ª | 918836 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva | Rua Doutor Juvenal Murtinho, s/n | Santíssimo |
| 163 | 9ª | 918837 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza | Rua José Otávio Correa Lima, 34 | Santíssimo |
| 164 | 9ª | 918838 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustorgio Wanderley | Rua Tronco do Ipê, S/Nº | Campo Grande |
| 165 | 9ª | 918839 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares | Rua Jornalista Sabino de Lemos s/nº São Basílio | Campo Grande |
| 166 | 10ª | 1019001 | Escola Municipal Professor Coqueiro | Rua Felipe Cardoso 750 Fundos | Santa Cruz |
| 167 | 10ª | 1019002 | Escola Municipal General Gomes Carneiro | Av. Cesário De Melo - Cesarão 14.065 | Santa Cruz |
| 168 | 10ª | 1019003 | Escola Municipal Professor Arthur Thire | Rua Itatinga, S/Nº Venda Varanda | Santa Cruz |
| 169 | 10ª | 1019004 | Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral | Praça Paulo De T. Celestino, S/Nº Gouveias | Paciência |
| 170 | 10ª | 1019005 | Escola Municipal República Árabe da Síria | Rua Mário Fonteneli De Souza, S/Nº - Conj. Cesarinho | Paciência |
| 171 | 10ª | 1019006 | Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos | Rua Antonio Patrocinio Fernandes, S/Nº | Paciência |
| 172 | 10ª | 1019007 | Escola Municipal André Vidal de Negreiros | Rua Felipe Cardoso 750 | Santa Cruz |
| 173 | 10ª | 1019008 | Escola Municipal Eduardo Rabelo | Av. Cesário De Melo, 14.145 | Santa Cruz |
| 174 | 10ª | 1019009 | Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital | Rua Ferreira Nobre, 176 | Santa Cruz |
| 175 | 10ª | 1019010 | Escola Municipal José de Mello | Praça da Legalidade, S/Nº | Santa Cruz |
| 176 | 10ª | 1019011 | Escola Municipal Ronald de Carvalho | Estr. Victor Dumas, 1696 | Santa Cruz |
| 177 | 10ª | 1019012 | Escola Municipal Tenente Renato César | Av. Areia Branca 1530 | Santa Cruz |
| 178 | 10ª | 1019013 | Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho | Estr. Victor Dumas, S/Nº | Santa Cruz |
| 179 | 10ª | 1019014 | Escola Municipal Coronel Berthier | Rua Tenente César, S/Nº Base A Santa Cruz | Santa Cruz |
| 180 | 10ª | 1019015 | Escola Municipal Princesa Isabel | Rua das Palmeiras Imperiais 135 | Santa Cruz |
| 181 | 10ª | 1019016 | Escola Municipal Aldebarã | Av. Antares Rua 1 S/N | Santa Cruz |
| 182 | 10ª | 1019017 | Escola Municipal Otelo de Souza Reis | Av. Antares, S/Nº | Santa Cruz |
| 183 | 10ª | 1019018 | Escola Municipal Haydea Vianna Fiuza de Castro | Rua São Gonário, S/Nº Vila Paciência | Santa Cruz |
| 184 | 10ª | 1019019 | Escola Municipal Fernando de Azevedo | Rua Das Palmeiras Imperiais, S/Nº | Santa Cruz |
| 185 | 10ª | 1019020 | Escola Municipal Professora Maria Santiago | Rua DR. SAMUEL DUARTE S/N | Santa Cruz |
| 186 | 10ª | 1019021 | Escola Municipal Professora Silvia de Araujo Toledo | Av. Canal 3 S/N.º Conj. Cesarão | Santa Cruz |
| 187 | 10ª | 1019022 | Escola Municipal Luis Caetano de Oliveira | Rua 54, S/Nº Conj. Cesarão | Santa Cruz |
| 188 | 10ª | 1019023 | Escola Municipal Pestalozzi | Rua Severiano Das Chagas S/Nº | Santa Cruz |
| 189 | 10ª | 1019024 | Escola Municipal Julio Cesário de Melo | Estr. De Sepetiba, 2875 | Santa Cruz |
| 190 | 10ª | 1019025 | Escola Municipal Nair da Fonseca | Rua Visconde de Sepetiba, 93 - Rua Ramos, 321 | Santa Cruz |
| 191 | 10ª | 1019026 | Escola Municipal Nelson Romero | Rua José Baldino, S/Nº | Sepetiba |
| 192 | 10ª | 1019027 | Escola Municipal Felipe Camarão | Rua José Fernandes, S/Nº | Sepetiba |
| 193 | 10ª | 1019028 | Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda | Rua Severiano das Chagas S/N.º | Santa Cruz |
| 194 | 10ª | 1019029 | Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino | Rua Felipe Cardoso 750 | Santa Cruz |
| 195 | 10ª | 1019030 | Escola Municipal Professora Maria Helena Alves Portilho | Rua Ray Coniff (cantor), LOTE 30-Conj. Alvorada- Santa Cruz | Santa Cruz |
| 196 | 10ª | 1019031 | Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcanti | Rua Porto Firme S/N.º Parque Estoril | Paciência |
| 197 | 10ª | 1019032 | Escola Municipal Miguel Calmon | Estr. Santa Eugênia S/N.º | Paciência |
| 198 | 10ª | 1019033 | Escola Municipal Espanha | Pça. Tarumirim, S/Nº | Paciência |
| 199 | 10ª | 1019034 | Escola Municipal Ribeiro Couto | Estr. Urucânia, 936 | Paciência |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 200 | 10ª | 1019035 | Escola Municipal IPEG | Rua Cabo Saulo Vasconcelos, S/Nº - Palmares | Paciência |
| 201 | 10ª | 1019036 | Escola Municipal Doutor José Antônio Ciraudo | Estrada Da Paciência, S/Nº | Paciência |
| 202 | 10ª | 1019037 | Escola Municipal francisco Caldeira de Alvarenga | Rua Wilson Pinheiro -Conjunto Urucânia | Paciência |
| 203 | 10ª | 1019038 | Escola Municipal Pedro Mota Lima | Estrada Da Paciência, 368 | Paciência |
| 204 | 10ª | 1019039 | Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos | Av. Do Canal, S/Nº Manguariba | Paciência |
| 205 | 10ª | 1019040 | Escola Municipal Gandhi | Rua 15, S/Nº Conjunto Manguariba | Paciencia |
| 206 | 10ª | 1019041 | Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha | Estr. Aterrado Do Leme, 3.309 | Santa Cruz |
| 207 | 10ª | 1019042 | Escola Municipal Franklin Távora | Estr. Dos Palmares, 1.950 -Conj. S.Coração | Paciência |
| 208 | 10ª | 1019043 | Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares | Rua Eudaldo Gomes Da Silva, S/Nº | Paciência |
| 209 | 10ª | 1019044 | Escola Municipal Sócrates Galvêas | Rua Do Império, 900 | Santa Cruz |
| 210 | 10ª | 1019045 | Escola Municipal Ponte dos Jesuítas | Pça. Dos Jesuítas, S/Nº - Jesuítas | Santa Cruz |
| 211 | 10ª | 1019046 | Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa | Rua Cicero C. Pires, S/Nº - Conj. Milcimo-Da Silva | Santa Cruz |
| 212 | 10ª | 1019047 | Escola Municipal Joaquim da Silva Gomes | R. CAPITÃO LOPES DORNELES S/N | Santa Cruz |
| 213 | 10ª | 1019048 | Escola Municipal Japão | Estr. Reta Do Rio Grande, S/Nº | Santa Cruz |
| 214 | 10ª | 1019049 | Escola Municipal Miralina de Castro | Rua Cravolândia, S/Nº Lote 2 | Santa Cruz |
| 215 | 10ª | 1019050 | Escola Municipal Roberto Coelho | Rua Biotina, 21 Conj. Reta Do Rio Grande | Santa Cruz |
| 216 | 10ª | 1019051 | Escola Municipal Marinheiro João Cândido | Rua 1, S/Nº Lote 217 - Conjunto Guandu | Santa Cruz |
| 217 | 10ª | 1019052 | Escola Municipal Liberdade | Av. João XXIII Conj. Liberdade, Rua 13, S/Nº | Santa Cruz |
| 218 | 10ª | 1019053 | Escola Municipal Emiliano Galdino | Rua Conceição de Ipanema L. 14 Q.16 S/Nº | Santa Cruz |
| 219 | 10ª | 1019054 | Escola Municipal Adalgiza Neri | R. Eduardo Aguiar s/nº Lote 230 | Santa Cruz |
| 220 | 10ª | 1019055 | Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes | Av. João XX III, S/N.º | Santa Cruz |
| 221 | 10ª | 1019056 | Escola Municipal Professora Sonia Mota Molisani | Estr. Santa Eugênia, S/Nº Pça. 7 De Abril | Paciência |
| 222 | 10ª | 1019057 | Escola Municipal Professora Dione Freitas Fellsberto de Carvalho | Av. Padre Guilherme Decaminada, S/Nº | Santa Cruz |
| 223 | 10ª | 1019058 | Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco | Rua M, S/Nº Nossa Senhora Aparecida | Paciência |
| 224 | 10ª | 1019059 | Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha | Av. Cesário De Melo, S/Nº - Conjunto Cesarão | Santa Cruz |
| 225 | 10ª | 1019060 | Escola Municipal Manoel Porto Filho | Rua Piragetinga, S/Nº | Paciência |
| 226 | 10ª | 1019062 | Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho | Av. Felipe Cardoso, 1.536 | Santa Cruz |
| 227 | 10ª | 1019064 | Escola Municipal Álvaro Valle | Rua Linha Austin, 03 Urucania | Santa Cruz |
| 228 | 10ª | 1019065 | Escola Municipal Mario Lago | Rua Trinta - Confluência com as Ruas 1,28 E 29 Conj. Manguariba | Paciência |
| 229 | 10ª | 1019072 | Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira | Rua Conceição de Ipanema Lote 14 S/N.º | Santa Cruz |
| 230 | 10ª | 1019073 | Escola Municipal Professor Francisco José Antônio | Via A 4 - Conj. Santa Veridiana s/n | Santa Cruz |
| 231 | 10ª | 1019074 | Escola Municipal Ricardo Brentani | Rua Jorge Goulart (cantor), 175 Bloco 2 | Santa Cruz |
| 232 | 10ª | 1019075 | Escola Municipal Roberto Civita | Estrada dos Palmares 4803 Gleba C-Jesuitas | Santa Cruz |
| 233 | 10ª | 1019076 | Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira | Rua Prado Júnior, 662 | Santa Cruz |
| 234 | 10ª | 1019078 | Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016 | Estrada de Sepetiba, 3475 | Santa Cruz |
| 235 | 10ª | 1019079 | Escola Municipal Ginásio Emilinha Borba | Estrada de Sepetiba, 2925 - Bloco I, acesso pela Av 1 | Santa Cruz |
| 236 | 10ª | 1019080 | Escola Municipal Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello | Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco II, Acesso pela Av 1 | Santa Cruz |
| 237 | 10ª | 1019081 | Escola Municipal Walquir Pereira | Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco I | Santa Cruz |
| 238 | 10ª | 1019082 | Escola Municipal Primário Professora Clara Lúcia de Sousa | Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco II | Santa Cruz |

URBCAP-2025003136

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 239 | 10ª | 1019084 | Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição | Av. Cesário de Melo 13.501 Bloco IV | Santa Cruz |
| 240 | 10ª | 1019085 | Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva | Av. Cesário de Melo ,13.501 - Bloco III | Santa Cruz |
| 241 | 10ª | 1019086 | Escola Municipal Armando Klabin | Rua Jorge Goulart (cantor), 175 Bloco 1 | Santa Cruz |
| 242 | 10ª | 1019092 | Escola Municipal Vera Lucia Chaves da Costa | Rua Ayrton Adalberto Montate - acesso pela Estrada da Urucânia - Conjunto Urucânia | Paciência |
| 243 | 10ª | 1019201 | Ciep Ministro Marcos Freire | Av. José Fernandes, S/Nº Alagados | Sepetiba |
| 244 | 10ª | 1019202 | Ciep Ismael Nery | Av. Cesário De Melo, S/Nº | Santa Cruz |
| 245 | 10ª | 1019205 | Ciep Roberto Morena | Av. Cesário De Melo 11.485 | Paciencia |
| 246 | 10ª | 1019206 | Ciep Barão de Itararé | Rua Vitor Dumas, S/Nº | Santa Cruz |
| 247 | 10ª | 1019207 | Ciep Deputado Ulysses Guimarães | Av. José Fernandes S/N.º Alagados | Sepetiba |
| 248 | 10ª | 1019209 | Ciep Papa João XXIII | Av. João XXIII S/N.º | Santa Cruz |
| 249 | 10ª | 1019210 | Ciep Alberto Pasqualine | Rua NELSON PIHAY DOURADO S/N.º Conj. Urucrânia | Paciência |
| 250 | 10ª | 1019211 | Ciep Major Manuel Gomes Archer | Rua Cabo Saulo Vasconcelos S/N.º Palmares | Paciência |
| 251 | 10ª | 1019501 | Ciep 1o. de Maio | Av. Antares, S/Nº | Santa Cruz |
| 252 | 10ª | 1019502 | Ciep Maestro Heitor Villa Lobos | Av. Do Canal, Pista 2 Conj. Antares s/n | Santa Cruz |
| 253 | 10ª | 1019503 | Ciep Dr. Nelson Hungria | Rua Antonio J. Machado, S/Nº Gouveias | Paciência |
| 254 | 10ª | 1019601 | Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol | Estrada Do Guandu 258 Conj. Guandu | Santa Cruz |
| 255 | 10ª | 1019602 | Creche Municipal Sempre Vida Antares | Avenida Antares, S/Nº | Santa Cruz |
| 256 | 10ª | 1019603 | Creche Municipal Jardim dos Vieiras | Estrada Dos Vieiras s/nº | Paciência |
| 257 | 10ª | 1019604 | Creche Municipal Ayrton Senna | Estrada Guandu 258 Conj. Guandu II | Santa Cruz |
| 258 | 10ª | 1019605 | Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso | Rua 7 Conjunto Residencial Da Rua Otacílio Câmara nº 01 | Santa Cruz |
| 259 | 10ª | 1019606 | Creche Municipal Trinta e Um de Outubro | Avenida Do Contorno, 01 Bairro 31 de Out | Paciência |
| 260 | 10ª | 1019607 | Creche Municipal Adalto Bastos | Estrada Santa Efigênia, S/Nº - Jardim Sete De Abril | Paciência |
| 261 | 10ª | 1019608 | Creche Municipal Amanhecer de Luz | Rua Dourival M. Da Silva, S/Nº - Conjunto Habitacional Liberdade | Santa Cruz |
| 262 | 10ª | 1019609 | Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores | Rua 2 , Conjunto Habitacional São Fernando Nº 25 | Santa Cruz |
| 263 | 10ª | 1019610 | Creche Municipal Chave do Tamanho | Estrada São Tarcisio, 1.800 | Sepetiba |
| 264 | 10ª | 1019611 | Creche Municipal Criança Feliz | Travessa Campos, 06 - Jardim Das Pedrinhas | Santa Cruz |
| 265 | 10ª | 1019612 | Creche Municipal Daniela Perez | Estrada Três Pontes, S/Nº - Três Pontes | Paciência |
| 266 | 10ª | 1019613 | Creche Municipal Djanira Maria Ramos | Rua Cantinho da Bahia S/N.º Nova Divinéia | Paciência |
| 267 | 10ª | 1019614 | Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa | Rua 27 S/N.º Mangaratiba | Paciência |
| 268 | 10ª | 1019615 | Creche Municipal Marcolina | Travessa Marcolina 18 Rola II | Santa Cruz |
| 269 | 10ª | 1019616 | Creche Municipal Maria Helena Papera Monteiro | Rua Massapê, S/Nº - Favela Do Aço - Vila Paciência | Santa Cruz |
| 270 | 10ª | 1019618 | Creche Municipal Leura Marins Novaes S. Santos | Rua Manoel Lourenço Dos Santos S/N.º João XXIII | Santa Cruz |
| 271 | 10ª | 1019619 | Creche Municipal Santa Terezinha | Av. João XIII - Lote 230 - Conjunto Habitacional Alvorada | Santa Cruz |
| 272 | 10ª | 1019620 | Creche Municipal Sementinha do Amor | Travessa Rocha Lima 12 Jardim das Pedri | Santa Cruz |
| 273 | 10ª | 1019621 | Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado | Rua Rafael Pereira s/nº Alagados | Sepetiba |
| 274 | 10ª | 1019622 | Creche Municipal Sempre Vida Parque de Santa Cruz | Rua Pedro Pereira da Silva, Parque Santa Cruz s/nº | Santa Cruz |
| 275 | 10ª | 1019623 | Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz | Rua Para Sempre, S/Nº | Paciência |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 276 | 10ª | 1019624 | Creche Municipal Zacarias - O Trapalhão | Av. João XXIII - Entrada Pela Rua 222 - Conjunto Habitacional Milcimo Da Silva | Santa Cruz |
| 277 | 10ª | 1019625 | Creche Municipal Narizinho | Rua Vinte e Oito, Esquina com Av. Cinco - Conj. Nova Sepetiba | Sepetiba |
| 278 | 10ª | 1019626 | Creche Municipal Pedrinho | Estrada Da Estiva Com Rua Cinquenta E Seis, Lote 3 - Conjunto Nova Sepetiba | Sepetiba |
| 279 | 10ª | 1019627 | Creche Municipal Vovó Benta | Rua Sete, Fundos Com A Rua Oito - Conjunto Nova Sepetiba | Sepetiba |
| 280 | 10ª | 1019628 | Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva | Rua Dr.Continentino Comunidade Rollas 1 S/n° | Santa Cruz |
| 281 | 10ª | 1019630 | Creche Municipal Estrela Dalva | Estrada Boa Esperança, 85 - Urucânia S/Nº | Santa Cruz |
| 282 | 10ª | 1019631 | Creche Municipal Milos Pequenas | Rua Nelson Phiaui Dourado S/N° Urucrânia | Paciência |
| 283 | 10ª | 1019632 | Creche Municipal Miriam Pires | Rua 9 - Jardim Palmares s/nº | Paciência |
| 284 | 10ª | 1019633 | Creche Municipal Merilluce de Oliveira Müller | Rua Cincinato de Freitas 150 | Santa Cruz |
| 285 | 10ª | 1019801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Izo Gomes Patrício | R. Cel. Tito Porto Carrero, s/nº | Paciência |
| 286 | 10ª | 1019802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Larissa dos Santos Atanazio | AV. CESÁRIO DE MELO 11.485 | Paciencia |
| 287 | 10ª | 1019803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Laryssa Silva Martins | Rua José Vidal da Costa S/Nº | Santa Cruz |
| 288 | 10ª | 1019804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz | Rua Frederico Trota s/n.º | Sepetiba |
| 289 | 10ª | 1019805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Celso de Almeida Chaves | Rua Barão de Loreto s/nº Largo do Bodegã | Santa Cruz |
| 290 | 10ª | 1019806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Rubem Gonçalves | Estrada dos Palmares 4603 | Santa Cruz |
| 291 | 10ª | 1019807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antonio Alfredo Mercadante | ESTRADA DOS PALMARES S/Nº | Santa Cruz |
| 292 | 10ª | 1019808 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Geógrafo Aziz Ab'Saber | Travessa do Furado S/N° | Paciência |
| 293 | 10ª | 1019809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Carmen Fraga de Araújo | Rua Carvalho Santos, s/n | Santa Cruz |
| 294 | 10ª | 1019810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho | Mauricio Caldeira de Alvarenga s/nº Urucânia | Santa Cruz |
| 295 | 10ª | 1019811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Raquel Kelly Lanera | Estrada de Mangueriba, 391 | Paciência |
| 296 | 10ª | 1019812 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Elizabeth Papera | Rua Engenheiro Cantarino Mota 101 Lt. 15 Qd. 60 | Paciência |
| 297 | 10ª | 1019813 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gouveias | Rua Armando Frutuoso S/N | Paciência |
| 298 | 10ª | 1019814 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Cesarinho | Rua Mário F. De Souza, S/Nº Conj. Cesarinho | Paciência |
| 299 | 10ª | 1019815 | Espaço de Desenvolvimento Infantil João Corrêa | Rua Alberi Vieira Dos Santos, S/Nº - Urucânia s/n° | Paciência |
| 300 | 10ª | 1019816 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Guandu | Rua Um, Conjunto Hab. Guandu, Lote 217 | Santa Cruz |
| 301 | 10ª | 1019817 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosa Maria Alves de Oliveira | PRAÇA ALVARO ARAUJO SALAZAR S/N Conj. João XXIII | Santa Cruz |
| 302 | 10ª | 1019818 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Renée Biscaia Raposo | Praça Alex de Paula Xavier s/nº Gouveias | Paciência |
| 303 | 10ª | 1019819 | Espaço de Desenvolvimento Infantil São Fernando | Rua Álvaro Fausto De Souza, S/Nº | Santa Cruz |
| 304 | 10ª | 1019820 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Inaiá Wanderley Carmo (abrigando a CM Nair da Fonseca) | Rua Itamogi, 321 - Bloco I | Sepetiba |
| 305 | 10ª | 1019821 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda | Rua Dourival M. Da Silva, S/Nº - Conjunto Habitacional Liberdade | Santa Cruz |
| 306 | 10ª | 1019822 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Katia Miranda Santos | Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco I | Santa Cruz |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 307 | 10ª | 1019823 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Rosangela Oliveira (Tia Neguinha) | Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco II | Santa Cruz |
| 308 | 10ª | 1019824 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lilia Chaves da Costa | Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco III | Santa Cruz |
| 309 | 10ª | 1019826 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Thamiris de Andrade da Silva Santos | Rua José Fernandes, s/n (terreno da antiga EM Felipe Camarão) - PAL 31360 | Sepetiba |
| 310 | 10ª | 1019827 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpica Poliana Okimoto | Av. Cesário de Melo 13.501 Bloco I | Santa Cruz |
| 311 | 10ª | 1019828 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Erlon de Souza Silva | Av. Cesário de Melo, 13.501 Bloco II | Santa Cruz |
| 312 | 10ª | 1019829 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Erasmo Carlos | Av. Antares, 23 acesso pela Rua N, - Bloco 2 | Santa Cruz |
| 313 | 10ª | 1019830 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Gal Costa | Av. Antares, 23 acesso pela Rua N, - Bloco 1 | Santa Cruz |
| 314 | 10ª | 1019831 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Mesquita de Siqueira | Acesso pela Estrada dos Palmares - Gleba A (MCMV) - PAL 47.890 | Santa Cruz |
| 315 | 10ª | 1026001 | Escola Municipal Jonatas Serrano | Estr. Do Mato Alto, S/Nº | Guaratiba |
| 316 | 10ª | 1026002 | Escola Municipal Monteiro Lobato | Rua Ibema S/N.º Mato Alto | Guaratiba |
| 317 | 10ª | 1026003 | Escola Municipal Professor Castilho | Estr. Da Matriz, 4406 | Guaratiba |
| 318 | 10ª | 1026004 | Escola Municipal Leôncio Correia | Av. Gaspar Lemos 342 | Guaratiba |
| 319 | 10ª | 1026005 | Escola Municipal Narcisa Amália | Estr. Theodureto de Camargo S/N.º | Guaratiba |
| 320 | 10ª | 1026006 | Escola Municipal Euclides da Cunha | Estrada do Magarça, 3223 | Guaratiba |
| 321 | 10ª | 1026007 | Escola Municipal Professora Leocádia Torres | Estr. Do Magarça 8.441 | Guaratiba |
| 322 | 10ª | 1026008 | Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel | Estr. Do Magarça 9.183 | Guaratiba |
| 323 | 10ª | 1026009 | Escola Municipal Padre José Mauricio | Rua Da Orquestra S/N.º Jardim Magarça | Guaratiba |
| 324 | 10ª | 1026010 | Escola Municipal Bertha Lutz | Rua Gabriel M. Machado S/Nº Enseada das Garç | Guaratiba |
| 325 | 10ª | 1026011 | Escola Municipal Floripes Angladas Lucas | Estr. Da Barra de Guaratiba 7.523 | Barra De Guaratiba |
| 326 | 10ª | 1026012 | Escola Municipal Professor Vieira Fazenda | Estr. Da Barra de Guaratiba 9.140 | Barra De Guaratiba |
| 327 | 10ª | 1026013 | Escola Municipal Ana Neri | Estr. Da Barra de Guaratiba 9.953 | Barra De Guaratiba |
| 328 | 10ª | 1026014 | Escola Municipal Euclides Roxo | Estr. da Barra de Guaratiba, 750 | Barra De Guaratiba |
| 329 | 10ª | 1026015 | Escola Municipal Nestor Victor | Estr. Da Pedra, 8.505 | Guaratiba |
| 330 | 10ª | 1026016 | Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes | Rua Belchior Da Fonseca, 643 | Pedra De Guaratiba |
| 331 | 10ª | 1026017 | Escola Municipal Giuseppe Melchiori - Padre José | Estrada Do Magarça, 3.323 | Guaratiba |
| 332 | 10ª | 1026018 | Escola Municipal Emma D'Avila de Camillis | Rua Várzea De Palma, S/Nº | Guaratiba |
| 333 | 10ª | 1026019 | Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques | Estrada Do Magarça, 9.183 | Guaratiba |
| 334 | 10ª | 1026020 | Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto | Rua Soldado Constantino Marroqui, S/Nº | Pedra De Guaratiba |
| 335 | 10ª | 1026021 | Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel | Rua Soldado Antonio De Paulo s/n° | Guaratiba |
| 336 | 10ª | 1026024 | Escola Municipal Tatiana Chagas Memória | RUA PEDRO OSÓRIO, 360 | Guaratiba |
| 337 | 10ª | 1026025 | Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto | ESTRADA DA MATRIZ, ESQUINA COM RUA 24 S/Nº | Guaratiba |
| 338 | 10ª | 1026026 | Escola Municipal Doutor Sócrates | Rua Bidu Sayão s/.º | Pedra De Guaratiba |
| 339 | 10ª | 1026028 | Escola Municipal Ginásio Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida | Rua Alexis Carrel, 1 | Guaratiba |
| 340 | 10ª | 1026029 | Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes | Rua Giordano Vicenzo, 500 | Guaratiba |
| 341 | 10ª | 1026030 | Escola Municipal Bárbara Seixas de Freitas | Rua Hilda Campofiorito (pintora), 340 | Guaratiba |
| 342 | 10ª | 1026031 | Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho | Estrada do Magarça, 9140 | Guaratiba |
| 343 | 10ª | 1026201 | Ciep Posseiro Mário Vaz | RUA CANOANÃ S/N | Guaratiba |
| 344 | 10ª | 1026202 | Ciep Hildebrando de Araujo Goes | Estr. Da Pedra, S/N.º | Pedra De Guaratiba |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

| LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | CRE | DESIGNAÇÃO | UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 345 | 10ª | 1026601 | Creche Municipal Sonho de Criança | Rua Da Pedreira, 11- Mato Alto | Guaratiba |
| 346 | 10ª | 1026602 | Creche Municipal Nossa Senhora da Glória | Rua Da Capelinha, 94 - Rio Piraquê | Guaratiba |
| 347 | 10ª | 1026603 | Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores | Rua Barreiro Grande, 35 | Pedra De Guaratiba |
| 348 | 10ª | 1026604 | Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa | Rua Caminho do Areal - Largo do Corrêa s/nº | Guaratiba |
| 349 | 10ª | 1026801 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Samira Pires Ribeiro | Estrada do Piauí - PRAÇA IVO GOMES | Guaratiba |
| 350 | 10ª | 1026802 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marcos Flamínio Portugal Pinto | Estrada do Magaça 9183 | Guaratiba |
| 351 | 10ª | 1026803 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Carlos Henrique de Souza | Rua Silvania, 500, esquina com a Rua 43 Bloco 2 | Guaratiba |
| 352 | 10ª | 1026804 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento | Estrada do Mato Alto 4790 | Guaratiba |
| 353 | 10ª | 1026805 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Isaquias Queiroz dos Santos | Estrada Cabuçu de Baixo, 890 | Guaratiba |
| 354 | 10ª | 1026806 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu | Rua Antônio Pires, 270 | Guaratiba |
| 355 | 10ª | 1026807 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Fernando Vaz Guimarães Júnior | Rua Pedro Osório, 360 (terreno da EM Tatiana Memória) - PAL 16810 | Guaratiba |
| 356 | 10ª | 1026809 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira | Rua Silvania, 500 Bloco 1 | Guaratiba |
| 357 | 10ª | 1026810 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Alcebíades Francisco Rosa | Rua Antonio Raiol (terreno do CIEP Hildebrando Góes)- PAL 13768 / Comunidade Cinco Marias | Guaratiba |
| 358 | 10ª | 1026811 | Espaço de Desenvolvimento Infantil Germano Thomé de Oliveira | Rua X esquina com Av Alto Maranhão - PAL 19600 | Guaratiba |
| 359 | 10ª | 1019089 | Escola Municipal Ivo Pitanguy | | |

URBCAP-2025003.36

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

**ANEXO I – A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Mat.:323.1404

**LM Engenharia LTDA**
Francisco José Vidal Quilelli

**ANEXO I – B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.
Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Mat.:323.1404

**LM Engenharia LTDA**
Francisco José Vidal Quilelli

**ANEXO I – C**

**AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019**

A **LM ENGENHARIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 00.440.605/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Francisco José Vidal Quilelli, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Exma. Sra Bettina Maria Cantuária Libonati, Subsecretária de Gestão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733.0001/48, a fazer descontos em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

**LM Engenharia LTDA**
Francisco José Vidal Quilelli

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE VIDAL QUILELLI**, **Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BASTOS JUNIOR**, **Especial**, em 19/06/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI**, **Subsecretário**, em 19/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**, **Gerente II**, em 19/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5040958&crc=FA0A69C3, informando o código verificador **5040958** e o código CRC **FA0A69C3**.

**Referência:** Processo nº 000700.006916/2026-23 SEI nº 5040958